



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	1
Rub.	1

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 22 de janeiro de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2201002/2024**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 22 de janeiro de 2024.

Leticia Bonfim de Oliveira
Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 201002/2024
FLS. 2
Rub. 4

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados da Sr.º PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela formalização da demanda:	
RAYSSA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
planejamento@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 053/2022-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo em vista o término da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1. **Atendimento a Eventos Oficiais:** O município frequentemente realiza eventos oficiais, como cerimônias de posse, inaugurações, reuniões de trabalho, seminários e conferências. Para garantir a qualidade e o profissionalismo desses eventos, é necessário contar com um serviço de buffet que ofereça alimentos e bebidas de alta qualidade, além de um atendimento adequado aos convidados.

1.2.2. **Representatividade e Imagem Institucional:** Os eventos promovidos pela prefeitura são uma oportunidade de representar o município e projetar uma imagem positiva perante a população, autoridades e demais stakeholders. Um serviço de buffet de qualidade contribui significativamente para a boa impressão desses públicos, demonstrando cuidado e zelo nos detalhes.

1.2.3. **Conformidade com a Legislação:** A contratação de empresas especializadas em buffet segue as normas e regulamentos estabelecidos para a prestação de serviços, garantindo a conformidade legal em todas as etapas do processo de contratação e execução.

1.2.4. **Economia de Recursos e Tempo:** Terceirizar o serviço de buffet permite à administração municipal focar em suas atividades principais, evitando a necessidade de investir em infraestrutura, contratação de pessoal e aquisição de insumos necessários para a preparação dos alimentos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia de tempo na organização dos eventos, uma vez que a empresa contratada se encarrega de todas as etapas, desde o planejamento até a execução.

1.2.5. **Variedade e Qualidade dos Serviços:** Empresas de buffet especializadas oferecem uma ampla variedade de cardápios e opções gastronômicas, adequadas para diferentes tipos de eventos e perfis de convidados. Isso garante a satisfação dos participantes e contribui para o sucesso dos eventos realizados pelo município.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 3
Rub. 4

2. QUANTIDADE DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01- Coquetel - p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	1.000
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	1.000
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	500
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarroneze; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas	UNID.	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220.100/2024
FLS. 4
Rub. _____

diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmiteix variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.		
---	--	--

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Pedreiras – MA, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Raissa Oliveira de Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
Fls.	5
P. a.	u

Memorando

Ilmos (as) Senhores (as).

Secretários (as) Municipais de Pedreiras – MA.

Assunto: Realização de Procedimento Licitatório

O presente memorando tem por finalidade notificá-los sobre a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Para tanto, consulto vossas senhorias em participar do referido procedimento licitatório, tendo em vista que quando o poder público contrata em grande quantidade, esperasse que ele obtenha economia de escala, ou seja, quanto maior for a quantidade para cada serviço, mais o custo fixo de cada unidade vendida reduzirá. Isto possibilita, por exemplo, que a empresa ofereça descontos progressivos em função do aumento da quantidade demandada.

Diante do exposto, solicito aos interessados que seja providenciado a realização de Documento de Formalização de Demanda – DFD, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para que seja dado continuidade na realização do procedimento licitatório.

Segue em anexo descrição dos produtos conforme demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, podendo ser acrescentado outros produtos, desde que compatível com o objeto supracitado.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pedreiras – MA, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/202 4
FLS. 6
Rub. u

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	1.000
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	1.000
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	500
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarroneze; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao me-	UNID.	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	7
Rub.	4

nos 3 variações de cardápio semanalmente.		
---	--	--

Pedreiras – MA, 22 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	8
Rub.	u

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados da Sr^o. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela formalização da demanda:	
DAVID WINSTON LIRA XIMENES	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
educacao@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 062/2022-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, tendo em vista o término da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. **Atendimento a Eventos Oficiais:** O município frequentemente realiza eventos oficiais, como cerimônias de posse, inaugurações, reuniões de trabalho, seminários e conferências. Para garantir a qualidade e o profissionalismo desses eventos, é necessário contar com um serviço de buffet que ofereça alimentos e bebidas de alta qualidade, além de um atendimento adequado aos convidados.

2.1.2. **Representatividade e Imagem Institucional:** Os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação são uma oportunidade de representar o município e projetar uma imagem positiva perante a população, autoridades e demais stakeholders. Um serviço de buffet de qualidade contribui significativamente para a boa impressão desses públicos, demonstrando cuidado e zelo nos detalhes.

2.1.3. **Conformidade com a Legislação:** A contratação de empresas especializadas em buffet segue as normas e regulamentos estabelecidos para a prestação de serviços, garantindo a conformidade legal em todas as etapas do processo de contratação e execução.

2.1.4. **Economia de Recursos e Tempo:** Terceirizar o serviço de buffet permite à administração municipal focar em suas atividades principais, evitando a necessidade de investir em infraestrutura, contratação de pessoal e aquisição de insumos necessários para a preparação dos alimentos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia de tempo na organização dos eventos, uma vez que a empresa contratada se encarrega de todas as etapas, desde o planejamento até a execução.

Variedade e Qualidade dos Serviços: Empresas de buffet especializadas oferecem uma ampla variedade de cardápios e opções gastronômicas, adequadas para diferentes tipos de eventos e perfis de convidados. Isso garante a satisfação dos participantes e contribui para o sucesso dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 22010022024
FLS. 9
Rub. u

3. QUANTIDADE DE BENS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	1.150
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	1.150
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	750
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarroneze; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompa-	UNID.	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2001002202 4
FLS. 10
Rub. 2

nhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.		
---	--	--

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

Pedreiras – MA, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados da Sr.º PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela formalização da demanda:	
ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
saude@pedreiras.ma.gov.br	Portaria nº 121/2022-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o término da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. **Atendimento a Eventos Oficiais:** O município frequentemente realiza eventos oficiais, como cerimônias de posse, inaugurações, reuniões de trabalho, seminários e conferências. Para garantir a qualidade e o profissionalismo desses eventos, é necessário contar com um serviço de buffet que ofereça alimentos e bebidas de alta qualidade, além de um atendimento adequado aos convidados.

2.1.2. **Representatividade e Imagem Institucional:** Os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde são uma oportunidade de representar o município e projetar uma imagem positiva perante a população, autoridades e demais stakeholders. Um serviço de buffet de qualidade contribui significativamente para a boa impressão desses públicos, demonstrando cuidado e zelo nos detalhes.

2.1.3. **Conformidade com a Legislação:** A contratação de empresas especializadas em buffet segue as normas e regulamentos estabelecidos para a prestação de serviços, garantindo a conformidade legal em todas as etapas do processo de contratação e execução.

2.1.4. **Economia de Recursos e Tempo:** Terceirizar o serviço de buffet permite à administração municipal focar em suas atividades principais, evitando a necessidade de investir em infraestrutura, contratação de pessoal e aquisição de insumos necessários para a preparação dos alimentos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia de tempo na organização dos eventos, uma vez que a empresa contratada se encarrega de todas as etapas, desde o planejamento até a execução.

Variedade e Qualidade dos Serviços: Empresas de buffet especializadas oferecem uma ampla variedade de cardápios e opções gastronômicas, adequadas para diferentes tipos de eventos e perfis de convidados. Isso garante a satisfação dos participantes e contribui para o sucesso dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. nº 201002/2024
FLS. 12
Rub. 2

3. QUANTIDADE DE BENS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01- Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	1.100
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	1.100
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	600
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmiteix de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarronesse; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com	UNID.	200



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 13
Rub. _____

saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.		
--	--	--

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

Pedreiras – MA, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Arilene Bezerra-Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde
Port. 121/2022-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	14
Rub.	2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretária Municipal de Planejamento, aos cuidados do Sr.º PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA	
E-mail Institucional:	Portaria/Nomeação
assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br	nº 012/2021-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o termino da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. **Atendimento a Eventos Oficiais:** O município frequentemente realiza eventos oficiais, como cerimônias de posse, inaugurações, reuniões de trabalho, seminários e conferências. Para garantir a qualidade e o profissionalismo desses eventos, é necessário contar com um serviço de buffet que ofereça alimentos e bebidas de alta qualidade, além de um atendimento adequado aos convidados.

2.1.2. **Representatividade e Imagem Institucional:** Os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social são uma oportunidade de representar o município e projetar uma imagem positiva perante a população, autoridades e demais stakeholders. Um serviço de buffet de qualidade contribui significativamente para a boa impressão desses públicos, demonstrando cuidado e zelo nos detalhes.

2.1.3. **Conformidade com a Legislação:** A contratação de empresas especializadas em buffet segue as normas e regulamentos estabelecidos para a prestação de serviços, garantindo a conformidade legal em todas as etapas do processo de contratação e execução.

2.1.4. **Economia de Recursos e Tempo:** Terciarizar o serviço de buffet permite à administração municipal focar em suas atividades principais, evitando a necessidade de investir em infraestrutura, contratação de pessoal e aquisição de insumos necessários para a preparação dos alimentos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia de tempo na organização dos eventos, uma vez que a empresa contratada se encarrega de todas as etapas, desde o planejamento até a execução.

Variedade e Qualidade dos Serviços: Empresas de buffet especializadas oferecem uma ampla variedade de cardápios e opções gastronômicas, adequadas para diferentes tipos de eventos e perfis de convidados. Isso garante a satisfação dos participantes e contribui para o sucesso dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 15
Rub. 2

3. QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01- Coquetel - p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	1000
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	1000
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	600
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarrone; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carrê), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompa-	UNID.	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	16
Rub.	

	nhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.		
--	---	--	--

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

Pedreiras – MA, 23 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 12
Rub. ---

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, em caminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados do Sr.º PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS	
E-mail Institucional:	Portaria/Nomeação
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br	nº 004/2021-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, tendo em vista o termino da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. **Atendimento a Eventos Oficiais:** O município frequentemente realiza eventos oficiais, como cerimônias de posse, inaugurações, reuniões de trabalho, seminários e conferências. Para garantir a qualidade e o profissionalismo desses eventos, é necessário contar com um serviço de buffet que ofereça alimentos e bebidas de alta qualidade, além de um atendimento adequado aos convidados.

2.1.2. **Representatividade e Imagem Institucional:** Os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo são uma oportunidade de representar o município e projetar uma imagem positiva perante a população, autoridades e demais stakeholders. Um serviço de buffet de qualidade contribui significativamente para a boa impressão desses públicos, demonstrando cuidado e zelo nos detalhes.

2.1.3. **Conformidade com a Legislação:** A contratação de empresas especializadas em buffet segue as normas e regulamentos estabelecidos para a prestação de serviços, garantindo a conformidade legal em todas as etapas do processo de contratação e execução.

2.1.4. **Economia de Recursos e Tempo:** Terceirizar o serviço de buffet permite à administração municipal focar em suas atividades principais, evitando a necessidade de investir em infraestrutura, contratação de pessoal e aquisição de insumos necessários para a preparação dos alimentos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia de tempo na organização dos eventos, uma vez que a empresa contratada se encarrega de todas as etapas, desde o planejamento até a execução.

Variedade e Qualidade dos Serviços: Empresas de buffet especializadas oferecem uma ampla variedade de cardápios e opções gastronômicas, adequadas para diferentes tipos de eventos e perfis de convidados. Isso garante a satisfação dos participantes e contribui para o sucesso dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 22010022024
FLS. 18
Rub. u

3. QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

3.1. A demanda dos produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01 – Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	350
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	350
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	250
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarroneze; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carrê), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompa-	UNID.	400



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 19
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

	nhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.		
--	---	--	--

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

Pedreiras – MA, 24 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Marco Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 53.574.994/0001-16
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 201002/202 4
FLS. 20
Rub. 2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, em caminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados do Sr.º PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
GABINETE DA PREFEITA	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	
MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE	
E-mail Institucional:	Portaria/Nomeação
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br	nº 043/2021-GP

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, tendo em vista o termino da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. **Atendimento a Eventos Oficiais:** O município frequentemente realiza eventos oficiais, como cerimônias de posse, inaugurações, reuniões de trabalho, seminários e conferências. Para garantir a qualidade e o profissionalismo desses eventos, é necessário contar com um serviço de buffet que ofereça alimentos e bebidas de alta qualidade, além de um atendimento adequado aos convidados.

2.1.2. **Representatividade e Imagem Institucional:** Os eventos promovidos pelo Gabinete da Prefeita são uma oportunidade de representar o município e projetar uma imagem positiva perante a população, autoridades e demais stakeholders. Um serviço de buffet de qualidade contribui significativamente para a boa impressão desses públicos, demonstrando cuidado e zelo nos detalhes.

2.1.3. **Conformidade com a Legislação:** A contratação de empresas especializadas em buffet segue as normas e regulamentos estabelecidos para a prestação de serviços, garantindo a conformidade legal em todas as etapas do processo de contratação e execução.

2.1.4. **Economia de Recursos e Tempo:** Terceirizar o serviço de buffet permite à administração municipal focar em suas atividades principais, evitando a necessidade de investir em infraestrutura, contratação de pessoal e aquisição de insumos necessários para a preparação dos alimentos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia de tempo na organização dos eventos, uma vez que a empresa contratada se encarrega de todas as etapas, desde o planejamento até a execução.

Variedade e Qualidade dos Serviços: Empresas de buffet especializadas oferecem uma ampla variedade de cardápios e opções gastronômicas, adequadas para diferentes tipos de eventos e perfis de convidados. Isso garante a satisfação dos participantes e contribui para o sucesso dos eventos realizados pelo Gabinete da Prefeita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 53.574.994/0001-16
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br



3. QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

3.1. A demanda dos produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação e os mesmos são meramente estimativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01- Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	2000
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	1800
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	900
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarrone; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa e/ou sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml,	UNID.	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 53.574.994/0001-16
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br



	com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.		
--	--	--	--

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação.

Pedreiras – MA, 24 de janeiro de 2024.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete
Portaria nº 043/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	23
Rub.	

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE RE- FERÊNCIA

Por meio de Documentos de Formalização da Demanda – DFD, realizados pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social, juntado nos autos do processo administrativo nº 2201002/2024, a Secretaria Municipal de Planejamento, atesta a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, I e Art. 6, XXIII da lei 14.133/2021.

a) Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar unificando todas as demandas e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Raissa Oliveira de Oliveira - (Assessora Técnica de Planejamento), Integrante Requisitante;
- II. Karianny de Sousa Bezerra – (Agente Administrativo), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 24 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 24
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

DESPACHO

Em resposta a solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 2201002/2024, onde agora consta o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência solicitados visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA em 25 de janeiro de 2024.


Raissa Oliveira de Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento
Integrante Requisitante


Karianny de Sousa Bezerra
Agente Administrativo
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Processo	2201002/2024
FLS.	25
Rub.	1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de prestação de serviços de buffet para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, de acordo com os documentos de formalização de demanda elaborados pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social, conforme consta nos autos processo administrativo nº 2201002/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade da prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme solicitação através de documentos de formalização de demanda pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social Infraestrutura e Urbanismo e Gabinete da Prefeita, tendo em vista o termino da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 **Atendimento a Eventos Oficiais:** O município frequentemente realiza eventos oficiais, como cerimônias de posse, inaugurações, reuniões de trabalho, seminários e conferências. Para garantir a qualidade e o profissionalismo desses eventos, é necessário contar com um serviço de buffet que ofereça alimentos e bebidas de alta qualidade, além de um atendimento adequado aos convidados.

2.2.2 **Representatividade e Imagem Institucional:** Os eventos promovidos pela prefeitura são uma oportunidade de representar o município e projetar uma imagem positiva perante a população, autoridades e demais stakeholders. Um serviço de buffet de qualidade contribui significativamente para a boa impressão desses públicos, demonstrando cuidado e zelo nos detalhes.

2.2.3 **Conformidade com a Legislação:** A contratação de empresas especializadas em buffet segue as normas e regulamentos estabelecidos para a prestação de serviços, garantindo a conformidade legal em todas as etapas do processo de contratação e execução.

2.2.4 **Economia de Recursos e Tempo:** Terceirizar o serviço de buffet permite à administração municipal focar em suas atividades principais, evitando a necessidade de investir em infraestrutura, contratação de pessoal e aquisição de insumos necessários para a preparação dos alimentos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia de tempo na organização dos eventos, uma vez que a empresa contratada se encarrega de todas as etapas, desde o planejamento até a execução.

2.2.5 **Variedade e Qualidade dos Serviços:** Empresas de buffet especializadas oferecem uma ampla variedade de cardápios e opções gastronômicas, adequadas para diferentes tipos de eventos e perfis de convidados. Isso garante a satisfação dos participantes e contribui para o sucesso dos eventos realizados pelo município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	26
Rub.	1

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Os resultados almejados incluem a criação de experiências positivas para os participantes dos eventos municipais, o fortalecimento da imagem institucional, a otimização dos processos operacionais, a conformidade legal, a economia de recursos financeiros e a oferta de serviços de buffet diversificados e de qualidade.

2.3.2. **Economia de Recursos Financeiros:** Embora envolva um investimento inicial, a terceirização do serviço de buffet pode resultar em economia de recursos a longo prazo, considerando os custos evitados com infraestrutura, pessoal, insumos e gestão interna.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para execução dos serviços de buffet, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas – DFD apresentados pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Urbanismo e Gabinete da Prefeita e após ser unificado as quantidades, segue especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.600
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03	UNID.	6.400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2201002/2024	4
FLS. 27	
Rub. _____	

	tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.		
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	3.600
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarroneze; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	UNID.	1.000

4.2 – QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO REQUISITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.	INFRA.	GAB.	EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSIST. SOCIAL	
			QUANT.			SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo.	Unid	1.000	350	2.000	575	575	550	550	500	500



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 28
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Agua mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.										
02	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	Unid	1.000	350	1.800	575	575	550	550	500	500
03	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, penil com frutas	Unid	500	250	900	375	375	300	300	300	300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROC. 2201002/2024
FLS. 29
Rfb. *u*

	ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagre; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousses de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons; devidamente uniformizados, para atender durante o evento.										
04	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitec de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarronese; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa e/ou sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitec variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada	Unid	100	400	100	50	50	100	100	50	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os serviços elencados neste processo administrativo são classificados como serviços comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

- **Solução 2:** Realização de contratação direta por dispensa de licitação ou Adesão ata de Registro de preços o que possivelmente oneraria a contratação, bem como por dispensa ultrapassaria o valor permitido, em relação Adesão a dificuldade de encontrar Ata de SRP vigente que atenderia as demandas solicitadas.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação de empresa por licitação tradicional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os serviços devem ser adquiridos para garantir a continuidade dos serviços realizados pelas secretarias requisitantes para o bom cumprimento de suas atividades em prol dos municípios.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Pretende-se, através da contratação, garantir o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

16. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pedreiras/MA, 25 de janeiro de 2024.

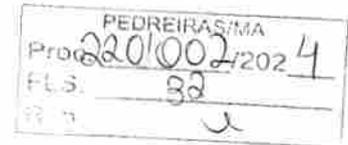
Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):


Raissa Oliveira de Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento
Integrante Requisitante


Karianny de Sousa Bezerra
Agente Administrativo
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

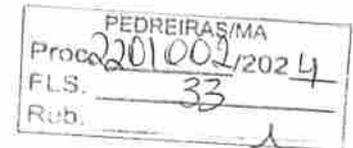
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.600
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.400
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	3.600
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarrone; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína	UNID.	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



(lombo e/ou carrê), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.		
--	--	--

1.3. QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS REQUISITANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.	INFRA.	GAB.	EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSIST. SOCIAL	
			QUANT.			SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Coffee Break 01 - p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2l. 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário; 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	Unid	1.000	350	2.000	575	575	550	550	500	500
02	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou	Unid	1.000	350	1.800	575	575	550	550	500	500



PEDREIRAS/MA
Proc. 220/002/202 4
FLS. 34
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento																			
03	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousses de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o	Unid	500	250	900	375	375	300	300	300	300									



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201007/2024
FLS. 35
Rub. 2

evento.											
04	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitec de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarronec; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suina (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitec variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	Unid	100	400	100	50	50	100	100	50	50

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.5. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2024
FLS.	36
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares constante nos autos do processo.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA será elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Urbanismo e Gabinete da Prefeita e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não se aplica a este objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Prestação dos Serviços

6.1.1. A empresa Contratada deverá fornecer 01 profissional para a organização prévia do buffet, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.

6.1.2. O item ALMOÇO deverá incluir serviço de cutelaria completa, em perfeitas condições de uso e sem avarias, incluindo copos de vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox, pratos e xícaras em louça ou porcelana branca, talheres em aço inox, bandejas em aço inox ou similar e guardanapos descartáveis, e ser servido no horário informado na solicitação de fornecimento, mas poder-se-á fazer uso de descartáveis, se o número de pessoas for superior a 100.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2201002/2024
FLS.	37
Rub.	1

6.1.3. No caso de evento com buffet em dias consecutivos, ou quando o buffet for servido repetidamente em um mesmo evento, a contratada deverá variar o cardápio com tipos alternados de bebidas, salgados, doces, bolos e frutas dentro das especificações determinadas.

6.1.4. Os materiais e equipamentos como: forno, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, utensílios de cozinha, pano de prato, sacos de lixo, panos-de-chão, necessários para entrega do pedido, são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.5. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante os eventos, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

6.1.6. A estrutura para servir o buffet deverá ser montada com antecedência mínima de 30 minutos do intervalo destinado para o evento.

6.1.7. Os alimentos deverão ser, obrigatoriamente, preparados no dia do evento.

6.2. Local de entrega dos serviços

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, sendo os mesmos prestados na zona urbana do município de Pedreiras/MA.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220100202 4
FLS. 38
Rub. u

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e afe-



PEDREIRAS/MA	
Procº	2201002/2024
FLS.	39
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ridos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado para realização dos eventos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100}\right)^{\frac{1}{365}} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 43
Rub. 4

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proced. 2201002/2024
FLS. 44
Rub. 2

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.3.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.3.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.3.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.3.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que deverá ser juntado após sua conclusão como apêndice deste termo.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.



PEDREIRAS/MA
PROC. 2201002/2024
FLS. 47
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 46.853.984/0001-54
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

Pedreiras/MA, em 25 de janeiro de 2024.


Raissa Oliveira de Oliveira
Assessora Técnica de Planejamento
Integrante Requisitante


Karianny de Sousa Bezerra
Agente Administrativo
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ANUÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Na qualidade de ÓRGÃO DEMANDANTE referente ao Processo Administrativo nº 2201002/2024, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto, especificações e demais condições constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e APROVADO pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras – MA, 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

DAVID WINSTON LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 53.346.258/0001-00
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ANUÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Na qualidade de ÓRGÃO DEMANDANTE referente ao Processo Administrativo nº 2201002/2024, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto, especificações e demais condições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e APROVADO pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Pedreiras – MA, 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

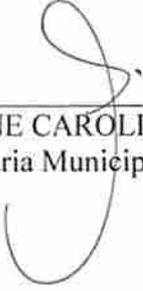


TERMO DE ANUÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Na qualidade de ÓRGÃO DEMANDANTE referente ao Processo Administrativo nº 2201002/2024, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto, especificações e demais condições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e APROVADO pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pedreiras – MA, 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,



STEPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 51
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 53.574.994/0001-16
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

TERMO DE ANUÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Na qualidade de ÓRGÃO DEMANDANTE referente ao Processo Administrativo nº 2201002/2024, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto, especificações e demais condições constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e APROVADO pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o qual terá o apoio do Gabinete da Prefeita.

Pedreiras – MA, 26 de janeiro de 2024.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete
Portaria nº 043/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

TERMO DE ANUÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Na qualidade de ÓRGÃO DEMANDANTE referente ao Processo Administrativo nº 2201002/2024, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto, especificações e demais condições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e APROVADO pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o qual terá o apoio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pedreiras – MA, 26 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Marco Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, e considerando os elementos neles contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente ETP e TR com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Pedreiras – MA, 29 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 54
Rub. e

DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PRELIMINAR DE PREÇOS

A Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, após análise e aprovação do Termo de Referência pelas secretarias municipais demandantes, e considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, encaminho os autos do processo administrativo nº 2201002/2024, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023.

Pedreiras – MA, 29 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.600
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.400
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	3.600
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarroneze; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml.	UNID.	1.000



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 56
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.		
--	--	--

Pedreiras – MA, 29 de janeiro de 2024.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2201002/2024 de 22 de janeiro de 2024.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Planejamento, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação dos itens solicitados, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.

Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos nas pesquisas de preços.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proco. 2201002/2024
FLS. 58
Rub. <i>l</i>

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES /ME de 07 de julho de 2021 e **Decreto Municipal 012/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 ME e **Decreto Municipal 012/2023**:

(X) VII – Pesquisa em bancos de preços privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02/02/2024 à 03/02/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Pedreiras/MA em 05 de fevereiro de 2024.

Aliciane Silva de Paula

ALICIANE SILVA DE PAULA
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita de Pedreiras/MA

Pesquisa realizada entre 02/02/2024 14:42:48 e 03/02/2024 08:54:32

Relatório gerado no dia 03/02/2024 08:56:10 (IP: 45.187.67.44)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Coffee Break 01 - Coquetel - p/ eventos de grande porte	3	6.600 Unidades	R\$ 37,13 (un)	-	R\$ 37,13	R\$ 245.058,00
2) Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte	3	6.400 Unidades	R\$ 45,02 (un)	-	R\$ 45,02	R\$ 288.128,00
3) Almoço	5	3.600 Unidades	R\$ 74,37 (un)	-	R\$ 74,37	R\$ 267.732,00
4) REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA	3	1.000 Unidades	R\$ 22,20 (un)	-	R\$ 22,20	R\$ 22.200,00

Valor Global: R\$ 823.118,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Coffee Break 01 - Coquetel - p/ eventos de grande porte

Preço Estimado: R\$ 37,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,13

Quantidade	Descrição	Observação
6.600 Unidades	a) Salgados: quiche, rissoles, croquete; quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri; cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L. 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	



Relatório gerado no dia 03/02/2024 08:56:10 (IP: 45.187.67.44)
Código Validação: Lur1NJE05kJDIOtnC6qgHrJqKs%2v6B%2bInLQqH03YAqHUNPtm5WA%3U%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE05kJDIOtnC6qgHrJqKs%252f%6B%252bInLQqH03YAqHUNPtm5WA%253d%253d>

Proc. _____/202
FLS. _____
Rub. _____

R\$ 31,67

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do VI Encontro de Responsáveis Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal, conforme especificações técnicas e condições constantes em edital e seus anexos. Edital disponível no site: <https://www.coren-df.gov.br/site>
Descrição: **Promoção de Evento** - Fornecimento de Coffee Break com: 05 opções de salgado (pelo menos uma opção sem glúten, pelo menos uma opção sem lactose, pelo menos uma opção sem carne), 03 opções de doce (pelo menos uma opção sem leite, e uma opção de salada de frutas que, a pedido do Coren-DF, poderá ser substituída por frutas da estação); 01 opção de suco natural ou integral (não néctar); garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante (cardápio sujeito à aprovação pela contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 60 minutos. Fornecimento de mesas (caso não haja no local), toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren DF, formato de acordo com a mesa) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de guardanapos, e materiais de serviço reutilizáveis (copos, colherinhas e etc.). Entende-se por reutilizável (material não descartável; exemplos: cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira. Ser servido duas vezes ao dia

Data: 12/06/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 62023 / UASG:389325
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/06/2023 10:25
Homologação: 19/06/2023 11:02
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: DF

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 60
Rub. _____

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R\$ 28,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de Coffee Break com: 05 opções de salgado (pelo menos uma opção sem glúten, pelo menos uma opção sem lactose, pelo menos uma opção sem carne), 03 opções de doce (pelo menos uma opção sem leite, e uma opção de salada de frutas que, a pedido do Coren-DF, poderá ser substituída por frutas da estação); 01 opção de suco natural ou integral (não néctar); garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante (cardápio sujeito à aprovação pela contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 60 minutos. Fornecimento de mesas (caso não haja no local), toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren DF, formato de acordo com a mesa) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de guardanapos, e materiais de serviço reutilizáveis (copos, colherinhas e etc.). Entende-se por reutilizável (material não descartável; exemplos: cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira. Ser servido duas vezes ao dia.

02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 29,00
--------------------	--	-----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de Coffee Break com: 05 opções de salgado (pelo menos uma opção sem glúten, pelo menos uma opção sem lactose, pelo menos uma opção sem carne), 03 opções de doce (pelo menos uma opção sem leite, e uma opção de salada de frutas que, a pedido do Coren-DF, poderá ser substituída por frutas da estação); 01 opção de suco natural ou integral (não néctar); garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante (cardápio sujeito à aprovação pela contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 60 minutos. Fornecimento de mesas (caso não haja no local), toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren DF, formato de acordo com a mesa) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de guardanapos, e materiais de serviço reutilizáveis (copos, colherinhas e etc.). Entende-se por reutilizável (material não descartável; exemplos: cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira. Ser servido duas vezes ao dia.

34.350.611/0001-62	ZERO MEIA UM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	R\$ 30,00
--------------------	---	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de Coffee Break com: 05 opções de salgado (pelo menos uma opção sem glúten, pelo menos uma opção sem lactose, pelo menos uma opção sem carne), 03 opções de doce (pelo menos uma opção sem leite, e uma opção de salada de frutas que, a pedido do Coren-DF, poderá ser substituída por frutas da estação); 01 opção de suco natural ou integral (não néctar); garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante (cardápio sujeito à aprovação pela contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 60 minutos. Fornecimento de mesas (caso não haja no local), toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren DF, formato de acordo com a mesa) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de guardanapos, e materiais de serviço reutilizáveis (copos, colherinhas e etc.). Entende-se por reutilizável (material não descartável; exemplos: cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira. Ser servido duas vezes ao dia. Incluir na recepção dos convidados e palestrantes no camarim.



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 11.654.689/0001-94 WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 31,50

Proc. Nº	2201002/2024
FLS. Nº	62
Rub. Nº	1

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de Coffee Break com 05 opções de salgado (pelo menos uma opção sem glúten, pelo menos uma opção sem lactose, pelo menos uma opção sem carne), 03 opções de doce (pelo menos uma opção sem leite, e uma opção de salada de frutas que, a pedido do Coren-DF, poderá ser substituída por frutas da estação), 01 opção de suco natural ou integral (não néctar); garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante. (cardápio sujeito à aprovação pela contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 60 minutos. Fornecimento de mesas (caso não haja no local), toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren DF, formato de acordo com a mesa) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de guardanapos, e materiais de serviço reutilizáveis (copos, colherinhas e etc.). Entende-se por reutilizável (material não descartável, exemplos: cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira. Ser servido duas vezes ao dia.

18.321.365/0001-83 EQUIPE CHANNEL PRODUÇÕES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS EIRELI R\$ 31,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de Coffee Break com 05 opções de salgado (pelo menos uma opção sem glúten, pelo menos uma opção sem lactose, pelo menos uma opção sem carne), 03 opções de doce (pelo menos uma opção sem leite, e uma opção de salada de frutas que, a pedido do Coren-DF, poderá ser substituída por frutas da estação), 01 opção de suco natural ou integral (não néctar); garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante. (cardápio sujeito à aprovação pela contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 60 minutos. Fornecimento de mesas (caso não haja no local), toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren DF, formato de acordo com a mesa) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de guardanapos, e materiais de serviço reutilizáveis (copos, colherinhas e etc.). Entende-se por reutilizável (material não descartável, exemplos: cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira. Ser servido duas vezes ao dia.

15.449.579/0001-41 MARCIO JOSE MORESCHI R\$ 40,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de Coffee Break com 05 opções de salgado (pelo menos uma opção sem glúten, pelo menos uma opção sem lactose, pelo menos uma opção sem carne), 03 opções de doce (pelo menos uma opção sem leite, e uma opção de salada de frutas que, a pedido do Coren-DF, poderá ser substituída por frutas da estação), 01 opção de suco natural ou integral (não néctar); garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com leite e garrafa de água mineral sem gás, sachês de açúcar e adoçante. (cardápio sujeito à aprovação pela contratada). Condições: a montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15 minutos antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 60 minutos. Fornecimento de mesas (caso não haja no local), toalhas (pretas, brancas ou em outra cor a ser acordada com o Coren DF, formato de acordo com a mesa) em perfeito estado de limpeza e conservação, além do fornecimento de guardanapos, e materiais de serviço reutilizáveis (copos, colherinhas e etc.). Entende-se por reutilizável (material não descartável, exemplos: cerâmica, vidro, metal etc.), material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira. Ser servido duas vezes ao dia.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 45,54

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO	Data: 12/05/2023 09:00
Tribunal Superior Eleitoral	Modalidade: Pregão Eletrônico
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	SRP: SIM
Objeto: Eventual fornecimento de alimentos preparados (coffee break) e bebidas (coquetéis), nos termos do edital.	Identificação: NºPregão.262023 / UASG.70007
Descrição: Buffet - COFFEE BREAK (O valor proposto deverá ser do kit por pessoa, com todos os itens inclusos), conforme especificações do edital e termo de referência	Lote/Item: /1
CatSer: 12807 - BUFFET	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/05/2023 10:56
	Homologação: 18/05/2023 10:39
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 32.033.349/0001-16 JAMAL MAIA BUCAR R\$ 40,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COFFEE BREAK (O valor proposto deverá ser do kit por pessoa, com todos os itens inclusos), conforme especificações do edital e termo de referência



CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.438.158/0001-64 ANDREZA DE A PINTO COSTA



Valor da Proposta Final
R\$ 41,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COFFEE BREAK (O valor proposto deverá ser do kit por pessoa, com todos os itens inclusos): 1. Cappuccino já preparado (80ml/pessoa), 2. Chocolate quente consistente (100 ml/pessoa); 3. Refrigerante – sabores: cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% diet/light (200 ml/pessoa); 4. Suco de polpa de frutas natural concentrado (mínimo dois sabores): maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% diet/ light (200ml/pessoa); 5. Salada de frutas sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml); 6. Salgados com peso de aproximadamente 20 gramas – 10 por pessoa (mínimo 5 tipos) – sabores: empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão, Folheado marguerita (ricota, tomate e manjeriçã), esfirras de carne ou peito de peru, croissant de frango, carne ou queijo com azeitonas Pretas, barquete de carne de sol, barquete de ricota com espinafre, mini cenapé de tomate seco, quibe assado, miniquiche de 4 queijos, mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão; Mini árabe tradicional (queijo, peito de peru, alface, patê de frango); miniarabe de lagarto com molho mango; miniacachorro quente; minigalo quente, triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada; 7. Bolo – 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) – sabores: Rocambolê de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite Ninho. 8. Torta salgada (empadão) – uma fatia por pessoa – sabores: Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau. 9. Pão de queijo (2 unidades por pessoa).

11.054.102/0001-06 BR ALL COMERCIO, SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA

R\$ 55,61

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COFFEE BREAK (O valor proposto deverá ser do kit por pessoa, com todos os itens inclusos), conforme especificações do edital e termo de referência

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 34,19

Insc: 1 Art: 5ª it. IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Casa de Oswaldo Cruz - COC

Data: 28/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para contratação de prestação do serviço de eventos técnico-científicos, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:254488

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Descrição: Buffet - Coffee break (sugestão 1)

CatSer: 12807 - BUFFET

Adjudicação: 08/05/2023 12:29

Homologação: 09/05/2023 12:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.000

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.654.689/0001-94 WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 25,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Coffee break (sugestão 1)

08.973.746/0001-93 MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI
VENCEDOR

R\$ 25,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Buffet - Coffee break (sugestão 1)

10.992.676/0001-62 EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI

R\$ 27,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Coffee break (sugestão 1)

31.420.049/0001-27 FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI

R\$ 31,00

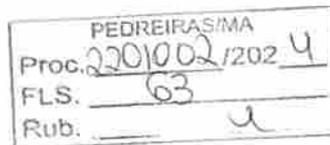
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Coffee break (sugestão 1)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.361.387/0001-07	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	R\$ 34,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee break (sugestão 1)		
19.775.201/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R\$ 35,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee break (sugestão 1)		
12.104.814/0001-55	GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA	R\$ 38,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee break (sugestão 1)- de acordo com descrição do termo de referência		
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 39,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee break (sugestão 1)		
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI	R\$ 39,28
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee break (sugestão 1)		
08.899.172/0001-50	POLI SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 41,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee break (sugestão 1)		
02.543.012/0001-98	BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOCOES EIRELI	R\$ 41,36
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee break (sugestão 1)		



Item 2: Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte

Preço Estimado: R\$ 45,02 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 45,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,02

Quantidade	Descrição	Observação
6.400 Unidades	a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L- 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 47,49
inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		



Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de coffee break nos eventos de "Entrega de Carteiras Profissionais", a serem realizados nas cidades de Uberlândia/MG e Uberaba/MG. Nas datas e horários previstos: Uberlândia/MG: 07 de junho de 2023, às 18h30min Rua Jerônimo Martins do Nascimento, 1.254, Bairro Nossa Senhora Aparecida e Uberaba/MG: 15 de junho de 2023, às 18h30min Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, 3017, Centro.

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Fornecimento de coffee break para 60 (sessenta) pessoas: café não adoçado; 02 (dois) tipos de suco de frutas naturais gelados (laranja, abacaxi ou maracujá); 02 (dois) tipos de refrigerante, sabores cola e guaraná, referência Coca-Cola e Antártica, gelados, 2/3 normal e 1/3 dietético; 03 (três) opções de salgados quentes fritos, 02 (duas) opções de mini sanduíches, 02 (duas) opções de salgados quentes assados. A duração dos coffees breaks será de aproximadamente 45 minutos. Os coffees breaks deverão ser servidos em "rechauds", louça, talheres em metal e copos de vidro de boa qualidade, não descartáveis, em mesas com toalhas de pano, devendo ser disponibilizados gelo, açúcar, adoçante e guardanapos.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 22/05/2024 10:09
Modalidade: Pregão Eletrônico 2
FLS. SRP: NÃO
Rub. Identificação: Nº Pregão: 232023 / UASG: 926094

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/05/2023 10:12

Homologação: 26/05/2023 10:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: MG PEDREIRAS/MA
Proc 220100/2024
FLS. 64
Rub. 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.876.558/0001-07	RENATA MEDEIROS SPACEK 11266636625	R\$ 37,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Fornecimento de coffee break para 60 (sessenta) pessoas: café não adoçado; 02 (dois) tipos de suco de frutas naturais gelados (laranja, abacaxi ou maracujá); 02 (dois) tipos de refrigerante, sabores cola e guaraná, referência Coca-Cola e Antártica, gelados, 2/3 normal e 1/3 dietético; 03 (três) opções de salgados quentes fritos; 02 (duas) opções de mini sanduíches, 02 (duas) opções de salgados quentes assados. A duração dos coffees breaks será de aproximadamente 45 minutos. Os coffees breaks deverão ser servidos em "rechauds", louça, talheres em metal e copos de vidro de boa qualidade, não descartáveis, em mesas com toalhas de pano, devendo ser disponibilizados gelo, açúcar, adoçante e guardanapos, na cidade de Uberlândia-MG.		
50.743.220/0001-83	50.743.220 GLEISSON ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 37,48
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Coffee break para 60 (sessenta) pessoas: café não adoçado; 02 (dois) tipos de suco de frutas naturais gelados (laranja, abacaxi ou maracujá); 02 (dois) tipos de refrigerante, sabores cola e guaraná, referência Coca-Cola e Antártica, gelados, 2/3 normal e 1/3 dietético; 03 (três) opções de salgados quentes fritos; 02 (duas) opções de mini sanduíches, 02 (duas) opções de salgados quentes assados.		
15.242.539/0001-24	COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI	R\$ 42,98
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Uberlândia/MG Fornecimento de coffee break para 60 (sessenta) pessoas: café não adoçado; 02 (dois) tipos de suco de frutas naturais gelados (laranja, abacaxi ou maracujá); 02 (dois) tipos de refrigerante, sabores cola e guaraná, referência Coca-Cola e Antártica, gelados, 2/3 normal e 1/3 dietético; 03 (três) opções de salgados quentes fritos; 02 (duas) opções de mini sanduíches, 02 (duas) opções de salgados quentes assados. A duração dos coffees breaks será de aproximadamente 45 minutos. Os coffees breaks deverão ser servidos em "rechauds", louça, talheres em metal e copos de vidro de boa qualidade, não descartáveis, em mesas com toalhas de pano, devendo ser disponibilizados gelo, açúcar, adoçante e guardanapos.		
08.492.145/0001-69	RADC SERVICOS EIRELI	R\$ 43,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CONFORME O EDITAL		
21.103.315/0001-34	CRISART EVENTOS EIRELI	R\$ 43,33
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Fornecimento de coffee break para 60 (sessenta) pessoas: café não adoçado; 02 (dois) tipos de suco de frutas naturais gelados (laranja, abacaxi ou maracujá); 02 (dois) tipos de refrigerante, sabores cola e guaraná, referência Coca-Cola e Antártica, gelados, 2/3 normal e 1/3 dietético; 03 (três) opções de salgados quentes fritos; 02 (duas) opções de mini sanduíches, 02 (duas) opções de salgados quentes assados. A duração dos coffees breaks será de aproximadamente 45 minutos. Os coffees breaks deverão ser servidos em "rechauds", louça, talheres em metal e copos de vidro de boa qualidade, não descartáveis, em mesas com toalhas de pano, devendo ser disponibilizados gelo, açúcar, adoçante e guardanapos.		
05.746.657/0001-16	MUNDO DE IDEIAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 56,75
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Fornecimento de coffee break para 60 (sessenta) pessoas: café não adoçado; 02 (dois) tipos de suco de frutas naturais gelados (laranja, abacaxi ou maracujá); 02 (dois) tipos de refrigerante, sabores cola e guaraná, referência Coca-Cola e Antártica, gelados, 2/3 normal e 1/3 dietético; 03 (três) opções de salgados quentes fritos; 02 (duas) opções de mini sanduíches, 02 (duas) opções de salgados quentes assados. A duração dos coffees breaks será de aproximadamente 45 minutos. Os coffees breaks deverão ser servidos em "rechauds", louça, talheres em metal e copos de vidro de boa qualidade, não descartáveis, em mesas com toalhas de pano, devendo ser disponibilizados gelo, açúcar, adoçante e guardanapos.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 58,15

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Fornecimento de coffee break para 60 (sessenta) pessoas: café não adoçado, 02 (dois) tipos de suco de frutas naturais gelados (laranja, abacaxi ou maracujá), 02 (dois) tipos de refrigerante, sabores cola e guaraná, referência Coca-Cola e Antártica, gelados, 2/3 normal e 1/3 dietético, 03 (três) opções de salgadinhos quentes fritos, 02 (duas) opções de mini sanduíches, 02 (duas) opções de salgadinhos quentes assados. A duração dos coffees breaks será de aproximadamente 45 minutos. Os coffees breaks deverão ser servidos em "rechauds", louça, talheres em metal e copos de vidro de boa qualidade, não descartáveis, em mesas com toalhas de pano, devendo ser disponibilizados gelo, açúcar, adoçante e guardanapos.

07.132.995/0001-93	KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI	
--------------------	--	--

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Fornecimento de coffee break para 60 (sessenta) pessoas - UBERABA



R\$ 61,21

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 45,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Data: 12/05/2023 09:00
Objeto: Eventual fornecimento de alimentos preparados (coffee break) e bebidas (coquetéis), nos termos do edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Buffet - COFFEE BREAK (O valor proposto deverá ser do kit por pessoa, com todos os itens inclusos), conforme especificações do edital e termo de referência.	SRP: SIM
CatSer: 12807 - BUFFET	Identificação: NºPregão:262023 / UASG:70007
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/05/2023 10:56
	Homologação: 18/05/2023 10:39
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.033.349/0001-16	JAMAL MAIA BUCAR	R\$ 40,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: COFFEE BREAK (O valor proposto deverá ser do kit por pessoa, com todos os itens inclusos), conforme especificações do edital e termo de referência

11.438.158/0001-64	ANDREZA DE A PINTO COSTA	R\$ 41,00
--------------------	--------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: COFFEE BREAK (O valor proposto deverá ser do kit por pessoa, com todos os itens inclusos) 1. Cappuccino já preparado (80ml/pessoa), 2. Chocolate quente consistente (100 ml/pessoa), 3. Refrigerante - sabores: cola, guaraná e limão, devendo ser apresentando os tipos normal e 25% diet/light, (200 ml/pessoa), 4. Suco de polpa de frutas natural concentrado (mínimo dois sabores): maracujá, uva, goiaba, maçã, morango, manga e pêssego, devendo ser apresentado os tipos: normal e 25% diet/ light (200ml/pessoa), 5. Salada de frutas sem açúcar (mínimo 5 frutas) (200ml) acompanhando leite condensado a parte (20ml), 6. Salgadinhos com peso de aproximadamente 20 gramas - 10 por pessoa (mínimo 5 tipos) - sabores: empadas com recheio de palmito ou frango com requeijão; Folheado marguerita (ricota, tomate e manjeriçao); esfirras de carne ou peito de peru, croissant de frango, carne ou queijo com azeitonas Pretas; barquete de carne de sol; barquete de ricota com espinafre; mini canapé de tomate seco; quibe assado; miniquiche de 4 queijos; mini trouxinha folhada de carne seca com requeijão; Mini árabe tradicional (queijo, peito de peru, alface, patê de frango); miniárabe de lagarto com molho mango; minicaschorro quente, minigalo quente, triângulo de pão de forma com queijo branco, peito de peru e salada, 7. Bolo - 1 fatia por pessoa (mínimo dois tipos) - sabores: Rocambolo de goiaba, chocolate com cobertura de brigadeiro, cenoura com cobertura de chocolate, creme de leite, leite Ninho, 8. Torta salgada (empadão) - uma fatia por pessoa - sabores: Carne de sol, frango com milho, palmito e bacalhau, 9. Pão de queijo (2 unidades por pessoa)

11.054.102/0001-06	BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTACAO LTDA	R\$ 55,61
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: COFFEE BREAK (O valor proposto deverá ser do kit por pessoa, com todos os itens inclusos), conforme especificações do edital e termo de referência



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 42,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 66 Data: 31/03/2023 11:00
Rub. 1 Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CRO/RJ
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação tipo coffee break e coquetel volante, através de sistema de registro de preços, para atender as demandas de eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas, a serem realizados na capital e nos demais municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:926690
Lote/Item: 2/6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/04/2023 15:18
Homologação: 11/04/2023 15:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

Descrição: Buffet - Coffee Break (sugestão 1)

CatSer: 12807 - BUFFET

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.875.744/0001-37	41.875.744 ALAN XAVIER NORONHA	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee Break (sugestão 1)		
31.420.049/0001-27	FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 30,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee Break (sugestão 1)		
04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 31,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee Break (sugestão 1)		
08.973.746/0001-93	MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI	R\$ 40,44
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Buffet - Coffee Break (sugestão 1)		
24.933.193/0001-00	NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 44,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Buffet - Coffee Break (sugestão 1)		
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 45,23
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Buffet - Coffee Break (sugestão 1)		
25.002.154/0001-43	FORMULA DO SABOR BUFFET LTDA	R\$ 45,49
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee Break Sugestão 1		
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 45,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee Break (sugestão 1)		
08.472.572/0001-85	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 45,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee break (sugestão 1)		
42.676.440/0001-03	TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 45,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee Break (sugestão 1)		
45.956.602/0001-55	PAULO ALEXANDRE NUNES 11753194652	R\$ 45,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Coffee Break (sugestão 1)		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
17.695.642/0001-55 TAGG FOOD SERVICES LTDA

Valor da Proposta Final
R\$ 54,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Coffee Break (sugestão 1)



Item 3. Almoço

Preço Estimado: R\$ 74,37 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 74,37 Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,37

Quantidade	Descrição	Observação
3 600 Unidades	a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filê (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê, o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 71,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	Data: 12/06/2023 10:00
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Fornecimento de almoço à americana (bufê): 02 opções de pratos frios de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; sobremesa. 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso, suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light).	SRP: SIM
CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Identificação: N°Pregão.42023 / UASG:926209
	Lote/Item: 3/56
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/06/2023 10:22
	Homologação: 16/06/2023 15:45
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: DF

CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.911.164/0001-85 AMV FESTAS & EVENTOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de almoço à americana (bufê): 02 opções de pratos frios de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; sobremesa. 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso, suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light).

09.231.613/0001-04 H & L PROMOÇÕES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI

R\$ 67,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de almoço à americana (bufê): 02 opções de pratos frios de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; sobremesa. 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso, suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light).

10.201.909/0001-61 SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA

R\$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento de almoço à americana (bufê): 02 opções de pratos frios de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; sobremesa. 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso, suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light).



CNPJ Razão Social do Fornecedor
18.775.301/0001-52 INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI



Valor da Proposta Final
R\$ 73,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de almoço à americana (bufê): 02 opções de pratos frios de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; sobremesa: 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso, suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light).

11.654.689/0001-94 WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 78,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de almoço à americana (bufê): 02 opções de pratos frios de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; sobremesa: 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso, suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light).

37.131.539/0001-90 STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de almoço à americana (bufê): 02 opções de pratos frios de carnes (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; sobremesa: 02 tipos de doces, frutas e sorvetes; café expresso, suco de fruta (02 tipos), água mineral (com e sem gás), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light).

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 65,22

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Fornecimento de Alimentação para Eventos.

Descrição: Buffet - ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole), ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.

CatSer: 12807 - BUFFET

Data: 19/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 762023 / UASG 925302

Lote/Item: 4/16

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/05/2023 10:11

Homologação: 05/06/2023 15:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 170

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

41.963.209/0001-38 SARAH ANDRADE OLIVEIRA

R\$ 58,88

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole), ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.

13.501.014/0001-30 MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

R\$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole), ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.061.770/0001-14	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	RS 67,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa), 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa), 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa, 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa), 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa), 02 (duas) variedades de suco de fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa), 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.		

PEDREIRAS/MA
Proc 2201002/2024
FLS 69

05.672.519/0001-30	PADARIA PONTES LTDA	RS 70,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa), 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa), 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa, 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa), 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa), 02 (duas) variedades de suco de fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa), 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais RS 91,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Piauí	Data: 08/05/2023 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações de fornecimento de alimentação (coffee-break, coquetel, café da manhã, kit lanche, almoço/jantar e lanches avulsos, incluindo os serviços correlatos), para atender os eventos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, mediante o regime de entrega parcelada, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão: 42023 / UASG: 925466
	Lote/Item: 3/5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/06/2023 13:22
	Homologação: 30/06/2023 10:47
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: PI

Descrição: Buffet - Almoço/Jantar - Especificação de acordo com o Anexo II
CatSer: 12807 - BUFFET

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.453.760/0001-05	G. M. DE MOURA BARROS	RS 70,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Almoço/Jantar - Especificação de acordo com o Anexo II		
07.686.538/0001-40	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA	RS 87,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Almoço/Jantar - Especificação de acordo com o Anexo II		
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 116,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Buffet - Almoço/Jantar - Especificação de acordo com o Anexo II		

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais RS 77,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos
 Defensoria Pública do Estado

Objeto: Registro de preços para serviço de locação de espaço físico estruturado para eventos oficiais.

Descrição: Buffet - Almoço servido no local do evento de acordo com o item 5. do TR
 CatSer: 12807 - BUFFET

Data: 14/04/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:82023 / UASG:925772
 Lote/Item: 1/6
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 26/04/2023 13:01
 Homologação: 03/05/2023 12:59
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 300
 Unidade: UNIDADE
 UF: RN

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201007/2021
 FLS. 30
 Rub. u

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.298.641/0001-77	ARENA VIEW EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	R\$ 77,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: ALMOÇO SERVIDO EM LOCAL EXCLUSIVO PARA O EVENTO. COM UM PRATO DE MASSA. DOIS TIPOS DE CARNES OU FEIXE, OU AINDA FRANGO, SALADA, ARROZ, SOBREMESA, ACRESCIDO DE ÁGUA MINERAL, 02 (DOIS) TIPOS DE SUCOS E REFRIGERANTES.

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais R\$ 67,01
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Fundação Universidade de Brasília - FUB

Objeto: Contratação de serviços de planejamento, organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pela Universidade de Brasília - UnB, no âmbito do Distrito Federal e região Centro-Oeste, sob demanda.

Descrição: Buffet - Almoço ou jantar Empratado - Serviço em restaurante - alimentos.
 CatSer: 12807 - BUFFET

Data: 24/02/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:492022 / UASG:154040
 Lote/Item: 5/48
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 14/03/2023 15:46
 Homologação: 20/03/2023 11:50
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5.000
 Unidade: UNIDADE
 UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.925.328/0001-23	JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO	R\$ 59,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Almoço ou jantar Empratado - Serviço em restaurante - alimentos

02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 60,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Almoço ou jantar Empratado - Serviço em restaurante - alimentos.

32.899.904/0001-97	LISIANNE CODALE BUFFET LTDA	R\$ 74,51
--------------------	-----------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Buffet - Almoço ou jantar Empratado - Serviço em restaurante - alimentos

37.131.539/0001-90	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA	R\$ 74,51
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Almoço ou jantar Empratado - Serviço em restaurante - alimentos.



Item 4: REFEIÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA

Preço Estimado: R\$ 22,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,20

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Fornecida em embalagem individualizada, contendo: arroz; feijão ou feijoada; salada ou refogados de legumes e/ou outras guarnições: um tipo de carne, podendo ser: bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF MUN DE TRES RIOS

Objeto: Prestação de serviços de BUFFET

Descrição: Buffet - FORNECIMENTO DE QUENTINHA (01)

CatSer: 12807 - BUFFET



R\$ 21,17

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:402023 / UASG:985919

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/05/2023 16:40

Homologação: 11/05/2023 15:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.525

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.759.854/0001-51	DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE	R\$ 16,50

Marcá: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FORNECIMENTO DE QUENTINHA (01)

28.365.951/0001-83 JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA

R\$ 16,50

VENCEDOR

Marcá: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ANEXO 07 quentinhas CARDÁPIO PARA QUENTINHA (01) 1ª OPÇÃO: BIFE DE FRANGO OU FILE DE PEIXE A MILANESA, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, FAROFA, MAIONESE OU LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA - SOUTÉ, CALABRESA, COZIDA) SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML 2ª OPÇÃO: CARNE MOÍDA, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, ANGU, LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA - SOUTÉ, CALABRESA, COZIDA) SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML 3ª OPÇÃO: CARNE BOVINA DE PANELA OU BIFE ACEBOLADO, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, FAROFA, MAIONESE OU LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA - SOUTÉ, CALABRESA, COZIDA) SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML OBS. INCLUIR UM SACHÊ CONTENDO 1 GARFO, 1 FACIA, 1 GUARDANAPO (TALHER 18CM REFORÇADO PARA ALIMENTAÇÃO)

47.803.974/0001-77 CHIRIE SANTORINI ALPHA - COMERCIO. ALUGUEL?E?EVENTOS?LTDA

R\$ 22,27

Marcá: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CARDÁPIO PARA QUENTINHA (01) 1ª OPÇÃO: BIFE DE FRANGO OU FILE DE PEIXE A MILANESA, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, FAROFA, MAIONESE OU LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA - SOUTÉ, CALABRESA, COZIDA) SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML INCLUSO UM SACHÊ CONTENDO 1 GARFO, 1 FACIA, 1 GUARDANAPO (TALHER 18CM REFORÇADO PARA ALIMENTAÇÃO) 2ª OPÇÃO: CARNE MOÍDA, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, ANGU, LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA - SOUTÉ, CALABRESA, COZIDA) SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML INCLUSO UM SACHÊ CONTENDO 1 GARFO, 1 FACIA, 1 GUARDANAPO (TALHER 18CM REFORÇADO PARA ALIMENTAÇÃO) 3ª OPÇÃO: CARNE BOVINA DE PANELA OU BIFE ACEBOLADO, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, FAROFA, MAIONESE OU LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA - SOUTÉ, CALABRESA, COZIDA) SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML INCLUSO UM SACHÊ CONTENDO 1 GARFO, 1 FACIA, 1 GUARDANAPO (TALHER 18CM REFORÇADO PARA ALIMENTAÇÃO)

43.371.070/0001-69 ESPACO DE FESTAS E EVENTOS TOCA DO TUCANO LTDA

R\$ 23,00

Marcá: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1ª OPÇÃO: BIFE DE FRANGO OU FILE DE PEIXE A MILANESA, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, FAROFA, MAIONESE OU LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA - SOUTÉ, CALABRESA, COZIDA) SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML 2ª OPÇÃO: CARNE MOÍDA, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, ANGU, LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA - SOUTÉ, CALABRESA, COZIDA) SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML 3ª OPÇÃO: CARNE BOVINA DE PANELA OU BIFE ACEBOLADO, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO CARIOCA OU FEIJÃO PRETO, FAROFA, MAIONESE OU LEGUMES COZIDOS E/OU SALADAS (ALFACE, TOMATE, PEPINO, CENOURA, AIPIM, BATATA - SOUTÉ, CALABRESA, COZIDA) SUCO DE FRUTA (POLPA) 300ML OU REFRIGERANTE 350ML EM TODAS AS OPÇÕES DE CARDÁPIO CONTARÁ COM SUCO (DA FRUTA) OU REFRIGERANTE 350ML (CACA COLA/GUARANÁ ANTARTICA)



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.933.193/0001-00	NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	RS 23,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Buffet - FORNECIMENTO DE QUENTINHA (01)		
17.695.642/0001-55	TAGG FOOD SERVICES LTDA	RS 23,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO DE QUENTINHA (01)		
10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	RS 23,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: FORNECIMENTO DE QUENTINHA (01)		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais RS 21,98
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGODAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit lanche e de refeição em embalagem individual (almoço), destinados aos servidores que participam das atividades do Concurso Público, para o provimento do cargo de Professor na carreira de Magistério de Ensino Básico, técnico e Tecnológico - EBTT, do Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas- IFAL.

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Refeição em embalagem individual - Almoço (Quentinhas): A Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quentes sem molho, quentes com molho), contendo 01 Opção de Arroz (branco ou integral); 01 Tipo de Feijão (branco, cariquinho, preto ou similar); 01 (um) Tipo de Massa com Molho (sugo, 4 queijos, bolonhesa ou branco); 01 (um) Tipo de Carne bovina ou frango) e 01 (um) Tipo de Salada com Mix de legumes ou verduras; 01 Embalagem de Suco natural de 300 ml (Sabores: Laranja, Abacaxi e Maracujá) ou Refrigerante de 350ml (Sabores: Coca Cola, Guaraná Antártica e Fanta); 01 Tipo de sobremesa (pudim, mousse, torta, frutas fatiadas, sorvete, chocolate). A embalagem deverá estar acompanhada de Guardanapo full pack e Talheres descartáveis de excelente resistência

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 07/03/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão.32023 / UASG:158147
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/03/2023 11:51
Homologação: 08/03/2023 15:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.941.329/0001-58	CARINE SILVA DOS SANTOS 82335985553	RS 17,95
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Refeição em embalagem individual - Almoço (Quentinhas): A Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quentes sem molho, quentes com molho), contendo 01 Opção de Arroz (branco ou integral); 01 Tipo de Feijão (branco, cariquinho, preto ou similar); 01 (um) Tipo de Massa com Molho (sugo, 4 queijos, bolonhesa ou branco); 01 (um) Tipo de Carne bovina ou frango) e 01 (um) Tipo de Salada com Mix de legumes ou verduras; 01 Embalagem de Suco natural de 300 ml (Sabores: Laranja, Abacaxi e Maracujá) ou Refrigerante de 350ml (Sabores: Coca Cola, Guaraná Antártica e Fanta); 01 Tipo de sobremesa (pudim, mousse, torta, frutas fatiadas, sorvete, chocolate). A embalagem deverá estar acompanhada de Guardanapo full pack e Talheres descartáveis de excelente resistência		
35.708.427/0001-23	LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	RS 19,98
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Refeição em embalagem individual - Almoço (Quentinhas): A Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quentes sem molho, quentes com molho), contendo 01 Opção de Arroz (branco ou integral); 01 Tipo de Feijão (branco, cariquinho, preto ou similar); 01 (um) Tipo de Massa com Molho (sugo, 4 queijos, bolonhesa ou branco); 01 (um) Tipo de Carne bovina ou frango) e 01 (um) Tipo de Salada com Mix de legumes ou verduras; 01 Embalagem de Suco natural de 300 ml (Sabores: Laranja, Abacaxi e Maracujá) ou Refrigerante de 350ml (Sabores: Coca Cola, Guaraná Antártica e Fanta); 01 Tipo de sobremesa (pudim, mousse, torta, frutas fatiadas, sorvete, chocolate). A embalagem deverá estar acompanhada de Guardanapo full pack e Talheres descartáveis de excelente resistência		



CNPJ Razão Social do Fornecedor
11.718.029/0001-20 BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI

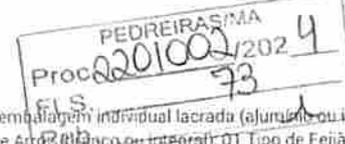
Valor da Proposta Final

R\$ 24,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Refeição em embalagem individual - Almoço (Quentinhas). A Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quentes sem molho, quentes com molho), contendo 01 Opção de Arroz (branco ou integral); 01 Tipo de Feijão (branco, cariquinho, preto ou similar); 01 (um) Tipo de Massa com Molho (sugo, 4 queijos, bolonhesa ou branco); 01 (um) Tipo de Carne bovina ou frango; e 01 (um) Tipo de Salada com Mix de legumes ou verduras; 01 Embalagem de Suco natural de 300 ml (Sabores: Laranja, Abacaxi e Maracujá) ou Refrigerante de 350ml (Sabores: Coca Cola, Guaraná Antártica e Fanta); 01 Tipo de sobremesa (pudim, mousse, torta, frutas fatiadas, sorvete, chocolate). A embalagem deverá estar acompanhada de Guardanapo full pack e Talheres descartáveis de excelente resistência



10.540.976/0001-00 CORE SERVICE EVENTOS EIRELI

R\$ 25,01

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Refeição em embalagem individual - Almoço (Quentinhas). A Refeição servida em embalagem individual lacrada (alumínio ou isopor com divisória para alimentos frios, quentes sem molho, quentes com molho), contendo 01 Opção de Arroz (branco ou integral); 01 Tipo de Feijão (branco, cariquinho, preto ou similar); 01 (um) Tipo de Massa com Molho (sugo, 4 queijos, bolonhesa ou branco); 01 (um) Tipo de Carne bovina ou frango; e 01 (um) Tipo de Salada com Mix de legumes ou verduras; 01 Embalagem de Suco natural de 300 ml (Sabores: Laranja, Abacaxi e Maracujá) ou Refrigerante de 350ml (Sabores: Coca Cola, Guaraná Antártica e Fanta); 01 Tipo de sobremesa (pudim, mousse, torta, frutas fatiadas, sorvete, chocolate). A embalagem deverá estar acompanhada de Guardanapo full pack e Talheres descartáveis de excelente resistência

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 23,45

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Data: 18/01/2023 09:00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação e Bebidas para Coquetel, Coffee Break, Brunch e Almoço/Jantar com Serviço de Garçon para Eventos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Buffet - REFEIÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, NO MÍNIMO 300G, embalagem descartável individual, com colher, garfo e faca

Identificação: NºPregão: 1532022 / UASG:925387

Todas as refeições serão acompanhadas de refrigerante em lata de 350ml. CARDÁPIO: SUGESTÕES: a) CARNES: bife de alcatra a milanesa, bife acebolado, bife a cavalo; bife a parmegiana, carne assada; carne em cubos; almôndegas; filé suíno; strogonoff de carne; b) FRANGO: frango de forno; frango frito; frango cozido; peito de frango; peito de frango a milanesa; peito de frango a parmegiana; salpicão de frango; strogonoff de frango; c) MASSAS: lasanha a bolonhesa, lasanha de frango; panqueca de carne, panqueca de frango; panqueca a bolonhesa; d) PEIXE (DOURADA, FILHOTE, PESCADA) peixe frito; peixe a doré; moqueca de peixe; e) CHURRASCO: churrasquinho misto; churrasquinho de frango; churrasquinho de carne; feijoada completa; bisteca grelhada; f) COMIDAS TÍPICAS: caruru, vatapá, maniçobá; g) OMELETES: omelete de camarão; omelete de frango; omelete de carne, etc; h) ACOMPANHAMENTOS: arroz branco, farofa, feijão, saladas crua ou cozida, macarrão, feijão tropeiro, batata frita, batata palha, etc.

Lote/Item: 2/6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/02/2023 10:30

Homologação: 24/02/2023 10:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30.919

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CatSer: 12807 - BUFFET

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.332.940/0001-00 M. C. XERFAN RECEPCOES

R\$ 18,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFEIÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, NO MÍNIMO 300G, embalagem descartável individual, com colher, garfo e faca. Todas as refeições serão acompanhadas de refrigerante em lata de 350ml. CARDÁPIO: SUGESTÕES: a) CARNES: bife de alcatra a milanesa; bife acebolado, bife a cavalo; bife a parmegiana, carne assada; carne em cubos; almôndegas; filé suíno; strogonoff de carne; b) FRANGO: frango de forno; frango frito; frango cozido; peito de frango; peito de frango a milanesa; peito de frango a parmegiana; salpicão de frango; strogonoff de frango; c) MASSAS: lasanha a bolonhesa, lasanha de frango; panqueca de carne, panqueca de frango; panqueca a bolonhesa; d) PEIXE (DOURADA, FILHOTE, PESCADA) peixe frito; peixe a doré; moqueca de peixe; e) CHURRASCO: churrasquinho misto; churrasquinho de frango; churrasquinho de carne; feijoada completa; bisteca grelhada; f) COMIDAS TÍPICAS: caruru, vatapá, maniçoba; g) OMELETES: omelete de camarão; omelete de frango; omelete de carne, etc; h) ACOMPANHAMENTOS: arroz branco, farofa, feijão, saladas crua ou cozida, macarrão, feijão tropeiro, batata frita, batata palha, etc.



CNPJ Ração Social do Fornecedor

19.383.668/0001-93 MEGA COZINHA LTDA



Valor da Proposta Final

RS 19,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFEIÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, NO MÍNIMO 300G, embalagem descartável individual, com colher, garfo e faca. Todas as refeições serão acompanhadas de refrigerante em lata de 350ml. CARDÁPIO: SUGESTÕES: a) CARNES: bife de alcatra a milanesa; bife acebolado; bife a cavalo; bife a parmegiana; carne assada; carne em cubos; almôndegas; filé suíno; stroganoff de carne; b) FRANGO: frango de forno; frango frito; frango cozido; peito de frango; peito de frango a milanesa; peito de frango a parmegiana; salpicão de frango; stroganoff de frango; c) MASSAS: lasanha a bolonhesa; lasanha de frango; panqueca de carne; panqueca de frango; panqueca a bolonhesa; d) PEIXE (DOURADA, FILHOTE, PESCADA) peixe frito; peixe a doré; moqueca de peixe; e) CHURRASCO: churrasquinho misto; churrasquinho de frango; churrasquinho de carne; feijoada completa; bisteca grelhada; f) COMIDAS TÍPICAS: caruru, vatapá, maniçoba g) OMELETES: omelete de camarão; omelete de frango; omelete de carne, etc h) ACOMPANHAMENTOS: arroz branco, farofa, feijão, saladas crua ou cozida, macarrão, feijão tropeiro, batata frita, batata palha, etc.

35.431.809/0001-52 MESA POSTA LOCACOES E MATERIAIS PARA EVENTOS EIRELI

RS 19,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFEIÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, NO MÍNIMO 300G, embalagem descartável individual, com colher, garfo e faca. Todas as refeições serão acompanhadas de refrigerante em lata de 350ml. CARDÁPIO: SUGESTÕES: a) CARNES: bife de alcatra a milanesa; bife acebolado; bife a cavalo; bife a parmegiana; carne assada; carne em cubos; almôndegas; filé suíno; stroganoff de carne; b) FRANGO: frango de forno; frango frito; frango cozido; peito de frango; peito de frango a milanesa; peito de frango a parmegiana; salpicão de frango; stroganoff de frango; c) MASSAS: lasanha a bolonhesa; lasanha de frango; panqueca de carne; panqueca de frango; panqueca a bolonhesa; d) PEIXE (DOURADA, FILHOTE, PESCADA) peixe frito; peixe a doré; moqueca de peixe; e) CHURRASCO: churrasquinho misto; churrasquinho de frango; churrasquinho de carne; feijoada completa; bisteca grelhada; f) COMIDAS TÍPICAS: caruru, vatapá, maniçoba g) OMELETES: omelete de camarão; omelete de frango; omelete de carne, etc h) ACOMPANHAMENTOS: arroz branco, farofa, feijão, saladas crua ou cozida, macarrão, feijão tropeiro, batata frita, batata palha, etc.

03.861.383/0001-80 MILLENNIUM EVENTOS E SERVICOS LTDA

RS 22,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFEIÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, NO MÍNIMO 300G, embalagem descartável individual, com colher, garfo e faca. Todas as refeições serão acompanhadas de refrigerante em lata de 350ml. CARDÁPIO: SUGESTÕES: a) CARNES: bife de alcatra a milanesa; bife acebolado; bife a cavalo; bife a parmegiana; carne assada; carne em cubos; almôndegas; filé suíno; stroganoff de carne; b) FRANGO: frango de forno; frango frito; frango cozido; peito de frango; peito de frango a milanesa; peito de frango a parmegiana; salpicão de frango; stroganoff de frango; c) MASSAS: lasanha a bolonhesa; lasanha de frango; panqueca de carne; panqueca de frango; panqueca a bolonhesa; d) PEIXE (DOURADA, FILHOTE, PESCADA) peixe frito; peixe a doré; moqueca de peixe; e) CHURRASCO: churrasquinho misto; churrasquinho de frango; churrasquinho de carne; feijoada completa; bisteca grelhada; f) COMIDAS TÍPICAS: caruru, vatapá, maniçoba g) OMELETES: omelete de camarão; omelete de frango; omelete de carne, etc h) ACOMPANHAMENTOS: arroz branco, farofa, feijão, saladas crua ou cozida, macarrão, feijão tropeiro, batata frita, batata palha, etc.

15.534.401/0001-07 MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RS 22,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFEIÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, NO MÍNIMO 300G, embalagem descartável individual, com colher, garfo e faca. Todas as refeições serão acompanhadas de refrigerante em lata de 350ml. CARDÁPIO: SUGESTÕES: a) CARNES: bife de alcatra a milanesa; bife acebolado; bife a cavalo; bife a parmegiana; carne assada; carne em cubos; almôndegas; filé suíno; stroganoff de carne; b) FRANGO: frango de forno; frango frito; frango cozido; peito de frango; peito de frango a milanesa; peito de frango a parmegiana; salpicão de frango; stroganoff de frango; c) MASSAS: lasanha a bolonhesa; lasanha de frango; panqueca de carne; panqueca de frango; panqueca a bolonhesa; d) PEIXE (DOURADA, FILHOTE, PESCADA) peixe frito; peixe a doré; moqueca de peixe; e) CHURRASCO: churrasquinho misto; churrasquinho de frango; churrasquinho de carne; feijoada completa; bisteca grelhada; f) COMIDAS TÍPICAS: caruru, vatapá, maniçoba g) OMELETES: omelete de camarão; omelete de frango; omelete de carne, etc h) ACOMPANHAMENTOS: arroz branco, farofa, feijão, saladas crua ou cozida, macarrão, feijão tropeiro, batata frita, batata palha, etc.

15.011.217/0001-74 PROSPERA SERVICE LTDA

RS 26,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFEIÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, NO MÍNIMO 300G, embalagem descartável individual, com colher, garfo e faca. Todas as refeições serão acompanhadas de refrigerante em lata de 350ml. CARDÁPIO: SUGESTÕES: a) CARNES: bife de alcatra a milanesa; bife acebolado; bife a cavalo; bife a parmegiana; carne assada; carne em cubos; almôndegas; filé suíno; stroganoff de carne; b) FRANGO: frango de forno; frango frito; frango cozido; peito de frango; peito de frango a milanesa; peito de frango a parmegiana; salpicão de frango; stroganoff de frango; c) MASSAS: lasanha a bolonhesa; lasanha de frango; panqueca de carne; panqueca de frango; panqueca a bolonhesa; d) PEIXE (DOURADA, FILHOTE, PESCADA) peixe frito; peixe a doré; moqueca de peixe; e) CHURRASCO: churrasquinho misto; churrasquinho de frango; churrasquinho de carne; feijoada completa; bisteca grelhada; f) COMIDAS TÍPICAS: caruru, vatapá, maniçoba g) OMELETES: omelete de camarão; omelete de frango; omelete de carne, etc h) ACOMPANHAMENTOS: arroz branco, farofa, feijão, saladas crua ou cozida, macarrão, feijão tropeiro, batata frita, batata palha, etc.

14.457.939/0001-94 R A MACHADO RESTAURANTE

RS 27,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, NO MÍNIMO 300G, embalagem descartável individual, com colher, garfo e faca. Todas as refeições serão acompanhadas de refrigerante em lata de 350ml. CARDÁPIO: SUGESTÕES: a) CARNES: bife de alcatra a milanesa; bife acebolado; bife a cavalo; bife a parmegiana; carne assada; carne em cubos; almôndegas; filé suíno; stroganoff de carne; b) FRANGO: frango de forno; frango frito; frango cozido; peito de frango; peito de frango a milanesa; peito de frango a parmegiana; salpicão de frango; stroganoff de frango; c) MASSAS: lasanha a bolonhesa; lasanha de frango; panqueca de carne; panqueca de frango; panqueca a bolonhesa; d) PEIXE (DOURADA, FILHOTE, PESCADA) peixe frito; peixe a doré; moqueca de peixe; e) CHURRASCO: churrasquinho misto; churrasquinho de frango; churrasquinho de carne; feijoada completa; bisteca grelhada; f) COMIDAS TÍPICAS: caruru, vatapá, maniçoba g) OMELETES: omelete de camarão; omelete de frango; omelete de carne, etc h) ACOMPANHAMENTOS: arroz branco, farofa, feijão, saladas crua ou cozida, macarrão, feijão tropeiro, batata frita, batata palha, etc.



Relatório gerado no dia 03/02/2024 08:56:10 (IP: 45.187.87.44)
Código Validação: Lur1NJE0tkDI0InC6gbHrJqKs%2NB8%2bLnLQqhd3YAqH02nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJE0tkDI0InC6gbHrJqKs%252tV8B%252bLnLQqhd3YAqH02nPm6WA%253d%253d>

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.973.746/0001-93 MCT RIBEIRO EVENTOS EIRELI

PEDREIRAS/MA	RS 34,00
Proc. 22010022024	
FLS. 29	

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Buffet - REFEIÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHA, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, NO MÍNIMO 3000, em embalagens individuais, com colher, garfo e faca. Todas as refeições serão acompanhadas de refrigerante em lata de 350ml. CARDÁPIO SUGESTIVO: a) CARNES: bife de cavalo a milanesa, bife acebolado, bife a cavalo, bife a parmegiana, carne assada; carne em cubos; almôndegas, filé suíno; stroganoff de carne; b) FRANGO: frango de forno; frango frito, frango cozido, peito de frango; peito de frango a milanesa, peito de frango a parmegiana, saipicão de frango; stroganoff de frango; c) MASSAS: lasanha a bolonhesa; lasanha de frango; panqueca de carne; panqueca de frango; panqueca a bolonhesa; d) PEIXE (DOURADA, FILHOTE, PESCADA) peixe frito, peixe a dorê, moqueca de peixe; e) CHURRASCO: churrasquinho misto, churrasquinho de frango; churrasquinho de carne; feijoada completa, bisteca grelhada; f) COMIDAS TÍPICAS: caruru; vatapá; maniçoba g) OMELETES: omelete de camarão; omelete de frango; omelete de carne, etc; h) ACOMPANHAMENTOS: arroz branco; farofa, feijão, saladas crua ou cozida, macarrão, feijão tropeiro, batata frita, batata palha, etc.



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br



Data:
[Acessar a fonte aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 77
Rub. 2

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
NESTA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Administrativo nº 2201002/2024, conforme solicitações constantes dos autos.

VALOR TOTAL DE ESTIMADO: R\$ 823.118,00 (oitocentos e vinte e três mil cento e dezoito reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: R\$ 121.555,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO: R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

GABINETE DA PREFEITA: R\$ 224.449,00 (duzentos e vinte quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 69.713,50 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 69.713,50 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 64.496,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 64.496,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 76.235,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

MDE/SAE: R\$ 76.235,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Processo	201002/2024
FLS.	98
Rub.	e

Pedreiras – MA, 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	201002/2024
FLS.	99
Rub.	2

À
Secretaria Municipal de Saúde
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde Pública
PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2024
FLS.	80
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 Secretaria Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor da Despesa: **R\$ 69.713,50**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0447%

Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde: 1.399.000,00

Impacto Orçamentário: 4,9830%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0447% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde corresponde a 4,9830%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2201002/2024
FLS.	81
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À

Secretaria Municipal de Saúde

NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silya Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1600000000 – Transferência SUS-Bloco de manutenção

Valor da Despesa: **R\$ 69.713,50**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0447%

Orçamento do Fundo Municipal de Saúde: R\$ 29.424.169,06

Impacto Orçamentário: 0,2369%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0447% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde corresponde a 0,2369%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proco	201002/2024
FLS.	83
Rub.	2

À
Secretaria Municipal de Planejamento
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 1500000000- Recursos não vinculados de impostos

Valor da Despesa: **R\$ 121.555,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0779%

Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento: R\$ 638.000,00

Impacto Orçamentário: 19,05%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é 0,0779% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Corresponde a 19,05%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201002/202	
FLS. 85	
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 86
Rub. _____

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500100100 – Receita de imposto e transf. – Educação

Valor da Despesa: **R\$ 76.235,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0489%

Orçamento da Secretaria Municipal de Educação: R\$ 2.500.250,00

Impacto Orçamentário: 3,0490%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0489% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Educação Corresponde a 3,0490%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente,


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	87
Rub.	2

À
Secretaria Municipal de Educação
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 88
Rub. <i>u</i>

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

Valor da Despesa: **R\$ 76.235,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0489%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 1,2327%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0489% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Corresponde a 1,2327%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2201002/2024
FLS.	89
Rub.	

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Mun. de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 15 de janeiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 Sec. Mun. de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor da Despesa: **R\$ 64.496,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0413%

Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 1.107.500,00

Impacto Orçamentário: 5,8235%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0413% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social corresponde a 5,8235%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



À
Secretaria Municipal de Assistência Social
NESTA

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo da assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 Gestão do Fundo da assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recursos: 1660000000 – Transferência de recursos do FNAS

Valor da Despesa: **R\$ 64.496,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0413%

Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 2.768.897,09

Impacto Orçamentário: 2,3293%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é 0,0413% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social Corresponde a 2,3293%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



PEDREIRAS-MA
Proc. nº 2001002/2024
FLS. 93
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor da Despesa: **R\$ 56.225,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0360%

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: R\$ 26.966.858,39

Impacto Orçamentário: 0,2084%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0360% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo corresponde a 0,2084%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



Ao
Gabinete da Prefeita Municipal
NESTA

Conforme solicitação da Chefe de Gabinete, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	96
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Valor da Despesa: **R\$ 224.449,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,1440%

Orçamento do Gabinete do Prefeito: R\$ 1.600.717,34

Impacto Orçamentário: 14,02%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,1440% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Gabinete do Prefeito Corresponde a 14,02%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2024002/2024
FLS.	92
Rub.	u

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Arlene Bezerra Oliveira Leitão**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferências SUS bloco de manutenção

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 139.427,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.


Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201 002/202 4
FLS.	98
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Pedro Thiago Ferreira Raposo**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 – Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recurso não vinculados de impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 121.555,00 (cento e vinte um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	101
Rub.	2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **David Winston Lira Ximenes**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de imposto e tranf. educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1550000000 – Transferência salário educação

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 152.470,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais).

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 102
Rub. 2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.


David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 103
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de recurso do FNAS

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 128.992,00 (cento e vinte e oito novecentos e noventa e dois reais).

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 53.591.861/0001-58
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201002/202	
FLS. 104	
Rub. _____	u

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201002/2024
FLS. 105
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marcos Brunieri de Freitas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 – Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos vinculados de impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais).

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 004/2021-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2205002/202 4
FLS.	106
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.


Marcos Bruneri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 004/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 53.574.994/0001-16
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme termo de referência, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 – Gabinete do Prefeito

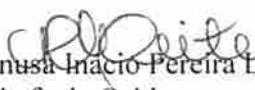
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 – Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos vinculados de impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 224.449,00 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete
Portaria nº 043/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 53.574.994/0001-16
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	108
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme projeto básico possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2024.


Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Chefe de Gabinete
Portaria nº 043/2021-GP



PEDREIRAS/MA	
Proco	2201002/2024
FLS.	109
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 22 de janeiro de 2024, com vistas à realização de processo tendo por objeto a contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2201002/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 22/01/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Termo de referência;
- d) Pesquisa preliminar de preço;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- f) Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- g) Autorização da autoridade competente
- h) Autuação

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0201002/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 823.118,00 (oitocentos e vinte e três mil cento e dezoito reais).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferências SUS bloco de manutenção

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 – Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recurso não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 – Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de imposto e transf. educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1550000000 – Transferência salário educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de recurso do FNAS

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 – Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 – Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 – Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos vinculados de impostos

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislações pertinentes.

Pedreiras/MA, 08 de fevereiro de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 114
Rub. 2

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Prefeitura de Pedreiras/MA

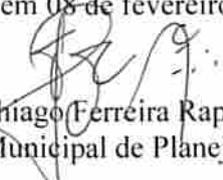
Prezados,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2201002/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Pedreiras/MA em 08 de fevereiro de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Recebido em: 08 / 02 / 2024





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201002/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024
ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretarias municipais de Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Gabinete da Prefeita.	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __: __h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local). LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. n°004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 69 (sessenta e nove) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



**PREGÃO ELETRÔNICO n° XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2201002/2024**

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM RESERVADO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ___ : ___ hrs, do dia ___ / ___ /2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei n°14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa n° 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei n°14.133/2021).

Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferências SUS bloco de manutenção

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 – Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recurso não vinculados de impostos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de imposto e tranf. educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1550000000 – Transferência salário educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de recurso do FNAS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	119
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 – Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 – Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 – Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos vinculados de impostos

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I** para o item 04, item exclusivo a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e os itens 1,2 e 3 totalmente são de ampla participação.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administra-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ção Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no site <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Processo 2201002/2024
FLS. 123
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201002/2024
FLS. 124
Rub. _____

- 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,50 (cinquenta) centavos.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívoco.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201.002/2024
FLS. 125
Rub. _____

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc. Nº	0201002/2024
FLS.	126
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 129
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

or ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	128
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.1.”, “7.1.2.” e “7.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201002/202	
FLS. 129	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 201002/202 4
FLS. 131
Rub. _____

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PEDEIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 134
Rib. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201.002/202 4
FLS. 136
Rub. d

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, deven-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	137
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

do ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS:
Proc. _____
FLS. _____
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201002/202 4
FLS. 138
Rub. _____

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201002/202	
FLS. 139	
Rub. 1	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

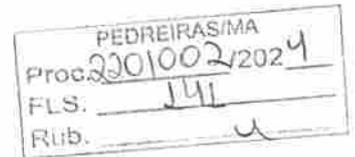
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	190
Rub.	u

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 142
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

15.1.2.1. Apêndice A - ETP

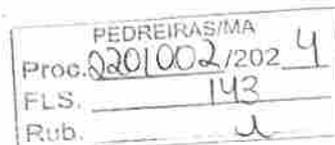
15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

15.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em ___ de _____ de 2024.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS RS	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0201002/202	
FLS. 144	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MANUATA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolê, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.600
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolê, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.400
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio	UNID.	3.600

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 CNPJ: 46.853.984/0001-54
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.		
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarronese; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	UNID.	1.000

1.3. QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS REQUISITANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.	INFRA.	GAB.	EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSIST. SOCIAL	
			QUANT.			SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Coffee Break 01- Coquetel - p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender	Unid	1.000	350	2.000	575	575	550	550	500	500



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 147
 Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 CNPJ: 46.853.984/0001-54
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	durante o evento.										
02	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	Unid	1.000	350	1.800	575	575	550	550	500	500
03	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: file (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagre; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral	Unid	500	250	900	375	375	300	300	300	300



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/202 4
FLS. 118
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.											
04	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitec de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarronec, com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa e/ou sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína, com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitec variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	Unid	100	400	100	50	50	100	100	50	50	



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201002/202	
FLS. 149	
Rub. -	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.5. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares constante nos autos do processo.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA será elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Urbanismo e Gabinete da Prefeita e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	150
Rub.	

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não se aplica a este objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Prestação dos Serviços

6.1.1. A empresa Contratada deverá fornecer 01 profissional para a organização prévia do buffet, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.

6.1.2. O item ALMOÇO deverá incluir serviço de cutelaria completa, em perfeitas condições de uso e sem avarias, incluindo copos de vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox, pratos e xícaras em louça ou porcelana branca, talheres em aço inox, bandejas em aço inox ou similar e guardanapos descartáveis, e ser servido no horário informado na solicitação de fornecimento, mas poder-se-á fazer uso de descartáveis, se o número de pessoas for superior a 100.

6.1.3. No caso de evento com buffet em dias consecutivos, ou quando o buffet for servido repetidamente em um mesmo evento, a contratada deverá variar o cardápio com tipos alternados de bebidas, salgados, doces, bolos e frutas dentro das especificações determinadas.

6.1.4. Os materiais e equipamentos como: forno, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, utensílios de cozinha, pano de prato, sacos de lixo, panos-de-chão, necessários para entrega do pedido, são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.5. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante os eventos, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

6.1.6. A estrutura para servir o buffet deverá ser montada com antecedência mínima de 30 minutos do intervalo destinado para o evento.

6.1.7. Os alimentos deverão ser, obrigatoriamente, preparados no dia do evento.

6.2. Local de entrega dos serviços

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, sendo os mesmos prestados na zona urbana do município de Pedreiras/MA.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	151
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	152
Rub.	

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 153
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado para realização dos eventos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ção ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002 /202 4
FLS. 135
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} = \frac{(6/100) \times 365}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

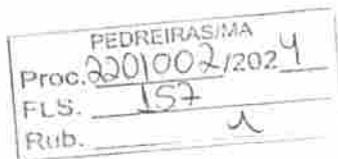
- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 159
Rub. _____

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.1.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.1.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.1.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.1.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que deverá ser juntado após sua conclusão como apêndice deste termo.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerra-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 22010022024
FLS. 162
Rub. u

mento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.
16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.

MANUATA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de prestação de serviços de buffet para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, de acordo com os documentos de formalização de demanda elaborados pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social, conforme consta nos autos processo administrativo nº 2201002/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade da prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme solicitação através de documentos de formalização de demanda pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social Infraestrutura e Urbanismo e Gabinete da Prefeita, tendo em vista o término da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 **Atendimento a Eventos Oficiais:** O município frequentemente realiza eventos oficiais, como cerimônias de posse, inaugurações, reuniões de trabalho, seminários e conferências. Para garantir a qualidade e o profissionalismo desses eventos, é necessário contar com um serviço de buffet que ofereça alimentos e bebidas de alta qualidade, além de um atendimento adequado aos convidados.

2.2.2 **Representatividade e Imagem Institucional:** Os eventos promovidos pela prefeitura são uma oportunidade de representar o município e projetar uma imagem positiva perante a população, autoridades e demais stakeholders. Um serviço de buffet de qualidade contribui significativamente para a boa impressão desses públicos, demonstrando cuidado e zelo nos detalhes.

2.2.3 **Conformidade com a Legislação:** A contratação de empresas especializadas em buffet segue as normas e regulamentos estabelecidos para a prestação de serviços, garantindo a conformidade legal em todas as etapas do processo de contratação e execução.

2.2.4 **Economia de Recursos e Tempo:** Terceirizar o serviço de buffet permite à administração municipal focar em suas atividades principais, evitando a necessidade de

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/202 4
FLS. 163
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

investir em infraestrutura, contratação de pessoal e aquisição de insumos necessários para a preparação dos alimentos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia de tempo na organização dos eventos, uma vez que a empresa contratada se encarrega de todas as etapas, desde o planejamento até a execução.

2.2.5 Variedade e Qualidade dos Serviços: Empresas de buffet especializadas oferecem uma ampla variedade de cardápios e opções gastronômicas, adequadas para diferentes tipos de eventos e perfis de convidados. Isso garante a satisfação dos participantes e contribui para o sucesso dos eventos realizados pelo município.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Os resultados almejados incluem a criação de experiências positivas para os participantes dos eventos municipais, o fortalecimento da imagem institucional, a otimização dos processos operacionais, a conformidade legal, a economia de recursos financeiros e a oferta de serviços de buffet diversificados e de qualidade.

2.3.2. **Economia de Recursos Financeiros:** Embora envolva um investimento inicial, a terceirização do serviço de buffet pode resultar em economia de recursos a longo prazo, considerando os custos evitados com infraestrutura, pessoal, insumos e gestão interna.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para execução dos serviços de buffet, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas – DFD apresentados pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Urbanismo e Gabinete da Prefeita e após ser unificado as quantidades, segue especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01 – Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previa-	UNID.	6.600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 164
Rub. _____

	mente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.		
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.400
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	3.600
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarrone; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	UNID.	1.000



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/202 4
FLS. 165
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.2 – QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO REQUISITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.	INFRA.	GAB.	EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSIST. SOCIAL	
			QUANT.			SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMS	SEMAS
01	Coffee Break 01 - Coquetel - p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	Unid	1.000	350	2.000	575	575	550	550	500	500
02	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos:	Unid	1.000	350	1.800	575	575	550	550	500	500

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 166
 Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.										
03	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	Unid	500	250	900	375	375	300	300	300	300
04	Refeição pronta do tipo quentinha	Unid	100	400	100	50	50	100	100	50	50

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 169
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

servido em marmiteix de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarronese; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carrê), frango (coxa e/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmiteix variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os serviços elencados neste processo administrativo são classificados como serviços comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

- **Solução 2:** Realização de contratação direta por dispensa de licitação ou Adesão ata de Registro de preços o que possivelmente oneraria a contratação, bem como por dispensa ultrapassaria o valor permitido, em relação Adesão a dificuldade de encontrar Ata de SRP vigente que atenderia as demandas solicitadas.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 168
Rub. u

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação de empresa por licitação tradicional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os serviços devem ser adquiridos para garantir a continuidade dos serviços realizados pelas secretarias requisitantes para o bom cumprimento de suas atividades em prol dos munícipes.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Pretende-se, através da contratação, garantir o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0201002/2024
FLS. 169
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

MANUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201002/202 4
FLS.	170
Rub.	u

APÊNDICE – B
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
TOTAL					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 291
Rub. 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

GRUPO I – ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.600
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.400
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	3.600



PEDEIRAS/MA
Proc. nº 201002/202 4
FLS. 132
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

GRUPO II – ITENS EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarroneze; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	UNID.	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024 4
FLS.	123
Rub.	1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201002/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2201002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sis-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

tema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os serviços contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					

VALOR TOTAL:

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201002/202	
FLS. 175	
Rub. _____	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 176
Rub. _____

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 178
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 199
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ção do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201002/202	
FLS. 180	
Rub. _____	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	Proc. 22010022024	FLS. 182	Rub. u
PEDREIRAS	Proc. _____	FLS. _____	Rub. _____

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AS/MA
/202

PEDREIRAS/MA
Prog. 0201002/202 4
FLS. 183
Rub. *u*

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

MANUATA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	184
Rub.	u

PARECER JURÍDICO

AO SENHOR

SR.º PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO n° 2201002/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de contratação de empresa para prestação de serviços contínuos por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital, contrato e ata de registro de preços.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações



PEDREIRAS/MA	4
Prog. 2201007202	
FLS. 185	
Rub. 2	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e as minutas do edital e contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 186
Rub. 2

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, onde os objetos da contratação atenderão a demanda dos órgãos requisitantes.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. nº 2001002/2024
FLS. 187
Rub. 2

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e



PEDREIRAS/MA	
Proc. 2201002	1202 4
FLS. 188	
Flub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta da ata de registro de preços veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 189
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato e encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	190
Rub.	u

sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Pedreiras/MA, 19 de fevereiro de 2024.


FABRICIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO FEDERAL Nº11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201002/2024	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
ÓRGÃOS REQUISITANTES: Secretarias municipais de Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Gabinete da Prefeita.	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"
OBJETO: Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: http://www.licitanet.com.br	
SESSÃO PÚBLICA: 15/03/2024, às 09:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 14:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA. E-mail para contato com a CPL: cpl@pedreiras.ma.gov.br O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.pedreiras.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA Pregoeiro Municipal Port. n°004/2024 E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 69 (sessenta e nove) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024 4
FLS. 192
Rub. _____

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201002/2024**

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM RESERVADO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 hrs, do dia 15/03/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2201002/2024
FLS.	193
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala do Setor de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0206 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0002 2.025 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0217 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2.065 – Gestão do PAB – Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1600000000 – Transferências SUS bloco de manutenção

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 – Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recurso não vinculados de impostos



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201/002/202 4
FLS. 194
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0205 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100100 – Receita de imposto e transf. educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 – Gestão do SAE – Ensino Fundamental

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1550000000 – Transferência salário educação

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0207 – Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.027 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0218 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.071 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de recurso do FNAS

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0208 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 – Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos vinculados de impostos

PODER: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0201 – Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.002 – Gestão do Gabinete

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos vinculados de impostos

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I** para o item 04, item exclusivo a participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e os itens 1,2 e 3 totalmente são de ampla participação.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administra-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 196
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ção Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	197
Rib.	2

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

3.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

3.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 3.14 e 3.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 198
Rub. 2

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2201002/2024
FLS.	199
RUB.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2. ou 5.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 201002/202	
FLS. 200	
Rub. 1	

- 5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$0,50 (cinquenta) centavos*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inequívolo.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

or ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	204
Rub.	1

- 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, quando for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “7.1.1.”, “7.1.2.” e “7.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220100242024
FLS. 205
Rub. 1

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	206
Rub.	4

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 8.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 207
Rub. _____

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.23.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.23.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.23.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.23.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.23.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.23.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	230
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

8.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

8.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2201002/2024
FLS.	211
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.25.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

8.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

8.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

8.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2201002/2024
FLS.	212
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.25.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

8.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

8.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

8.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

8.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, deven-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

do ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

8.26.1.4. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

8.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

10.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	214
Rub.	u

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempetivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	215
Rub.	u

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201002/2024
FLS.	217
R.D.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	218
Pub.	1

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedreiras.ma.gov.br e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, sito à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000 – Centro – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

15. ANEXOS

15.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

15.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

15.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

15.1.2.1. Apêndice A - ETP

15.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

15.1.2.3. Apêndice C - Planilha Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006.

15.1.3. Anexo IV – Minuta do Contrato.

Pedreiras/MA, em 21 de fevereiro de 2024.


PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL PEDREIRAS/MA
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS RS	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201.002/202 4
FLS.	220
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.600
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.400
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio	UNID.	3.600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201002/202 4
FLS. 222
Rub. u

	técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.		
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarronese; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa e/ou sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	UNID.	1.000

1.3. QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS REQUISITANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.	INFRA.	GAB.	EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSIST. SOCI-AL	
			QUANT.			SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Coffee Break 01- Coquetel - p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender	Unid	1.000	350	2.000	575	575	550	550	500	500

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 223
Rub. J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	durante o evento.										
02	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	Unid	1.000	350	1.800	575	575	550	550	500	500
03	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagre; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral	Unid	500	250	900	375	375	300	300	300	300

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0201002/2024
 FLS. 224
 Rub. _____

	com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.										
04	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmiteix de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarronese; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carrê), frango (coxa e/ou sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmiteix variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	Unid	100	400	100	50	50	100	100	50	50



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	225
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 c/c 107 da Lei nº 14.133, de 2021, por ser economicamente mais vantajosa para o Município de Pedreiras/MA, tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração.

1.5. Os serviços são enquadrados como continuados tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares constante nos autos do processo.

3.2. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA será elaborado pelo órgão.

3.3. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Urbanismo e Gabinete da Prefeita e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não se aplica a este objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Prestação dos Serviços

6.1.1. A empresa Contratada deverá fornecer 01 profissional para a organização prévia do buffet, acompanhamento durante o período de realização do mesmo, além da organização ao seu término.

6.1.2. O item ALMOÇO deverá incluir serviço de cutelaria completa, em perfeitas condições de uso e sem avarias, incluindo copos de vidro, jarras para líquidos em vidro ou aço inox, pratos e xícaras em louça ou porcelana branca, talheres em aço inox, bandejas em aço inox ou similar e guardanapos descartáveis, e ser servido no horário informado na solicitação de fornecimento, mas poder-se-á fazer uso de descartáveis, se o número de pessoas for superior a 100.

6.1.3. No caso de evento com buffet em dias consecutivos, ou quando o buffet for servido repetidamente em um mesmo evento, a contratada deverá variar o cardápio com tipos alternados de bebidas, salgados, doces, bolos e frutas dentro das especificações determinadas.

6.1.4. Os materiais e equipamentos como: forno, fogão, geladeira, freezer, micro-ondas, utensílios de cozinha, pano de prato, sacos de lixo, panos-de-chão, necessários para entrega do pedido, são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.5. A reposição dos materiais, que porventura sejam extraviados, danificados e/ou quebrados durante os eventos, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

6.1.6. A estrutura para servir o buffet deverá ser montada com antecedência mínima de 30 minutos do intervalo destinado para o evento.

6.1.7. Os alimentos deverão ser, obrigatoriamente, preparados no dia do evento.

6.2. Local de entrega dos serviços

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante, sendo os mesmos prestados na zona urbana do município de Pedreiras/MA.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	227
Rub.	4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado para realização dos eventos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ção ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	231
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, deverão constar no presente processo informações acerca da dotação orçamentária disponíveis para a contratação em pauta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- 12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;
- 12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
 - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002202 4
FLS	233
Rub	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 012/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2201002/2024
FLS.	234
Rub.	1

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	235
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas na legislação, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas na legislação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas na legislação, bem como pelas infrações administrativas previstas em legislação que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 236
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

15.3. Exigências de habilitação.

15.3.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

15.3.1.1. Habilitação jurídica;

15.3.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

15.3.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

15.3.1.4. Qualificação econômico-financeira;

15.3.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. VALOR ESTIMADO

16.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 012/2023, que deverá ser juntado após sua conclusão como apêndice deste termo.

16.2. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

16.2.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

16.2.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerra-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2201002 / 202 4
FLS.	237
Rub.	2

mento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.
16.2.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

17.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerente a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 0201002/2024	
FLS. 038	
Rub. e	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de prestação de serviços de buffet para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, de acordo com os documentos de formalização de demanda elaborados pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social, conforme consta nos autos processo administrativo nº 2201002/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade da prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme solicitação através de documentos de formalização de demanda pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social Infraestrutura e Urbanismo e Gabinete da Prefeita, tendo em vista o término da vigência dos contratos e ata de registro de preços realizados através do último processo licitatório.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 **Atendimento a Eventos Oficiais:** O município frequentemente realiza eventos oficiais, como cerimônias de posse, inaugurações, reuniões de trabalho, seminários e conferências. Para garantir a qualidade e o profissionalismo desses eventos, é necessário contar com um serviço de buffet que ofereça alimentos e bebidas de alta qualidade, além de um atendimento adequado aos convidados.

2.2.2 **Representatividade e Imagem Institucional:** Os eventos promovidos pela prefeitura são uma oportunidade de representar o município e projetar uma imagem positiva perante a população, autoridades e demais stakeholders. Um serviço de buffet de qualidade contribui significativamente para a boa impressão desses públicos, demonstrando cuidado e zelo nos detalhes.

2.2.3 **Conformidade com a Legislação:** A contratação de empresas especializadas em buffet segue as normas e regulamentos estabelecidos para a prestação de serviços, garantindo a conformidade legal em todas as etapas do processo de contratação e execução.

2.2.4 **Economia de Recursos e Tempo:** Terceirizar o serviço de buffet permite à administração municipal focar em suas atividades principais, evitando a necessidade de

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0201002/2024
FLS.	239
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

investir em infraestrutura, contratação de pessoal e aquisição de insumos necessários para a preparação dos alimentos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona economia de tempo na organização dos eventos, uma vez que a empresa contratada se encarrega de todas as etapas, desde o planejamento até a execução.

2.2.5 Variedade e Qualidade dos Serviços: Empresas de buffet especializadas oferecem uma ampla variedade de cardápios e opções gastronômicas, adequadas para diferentes tipos de eventos e perfis de convidados. Isso garante a satisfação dos participantes e contribui para o sucesso dos eventos realizados pelo município.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Os resultados almejados incluem a criação de experiências positivas para os participantes dos eventos municipais, o fortalecimento da imagem institucional, a otimização dos processos operacionais, a conformidade legal, a economia de recursos financeiros e a oferta de serviços de buffet diversificados e de qualidade.

2.3.2. **Economia de Recursos Financeiros:** Embora envolva um investimento inicial, a terceirização do serviço de buffet pode resultar em economia de recursos a longo prazo, considerando os custos evitados com infraestrutura, pessoal, insumos e gestão interna.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para aquisição dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa para execução dos serviços de buffet, informamos que o mapa de preços a ser elaborado após a pesquisa de mercado será vinculado a este instrumento para fins de estimativa de valor da contratação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Em conformidade com os Documentos de Formalização de Demandas – DFD apresentados pelas Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Urbanismo e Gabinete da Prefeita e após ser unificado as quantidades, segue especificações, quantitativos dos serviços a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previa-	UNID.	6.600

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA 4
Proc. 220002
FLS: 240
Rub. 1

	mente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.		
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.400
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	3.600
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarrone; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	UNID.	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.2 – QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO REQUISITANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PLANEJ.	INFRA.	GAB.	EDUCAÇÃO		SAÚDE		ASSIST. SOCIAL	
			QUANT.			SEMED	MDE - SAE	FMS	SEMUS	FMAS	SEMAS
01	Coffee Break 01 - Coquetel - p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	Unid	1.000	350	2.000	575	575	550	550	500	500
02	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos.	Unid	1.000	350	1.800	575	575	550	550	500	500

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 242
 Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 CNPJ: 46.853.984/0001-54
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.										
03	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	Unid	500	250	900	375	375	300	300	300	300
04	Refeição pronta do tipo quentinha	Unid	100	400	100	50	50	100	100	50	50



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 CNPJ: 46.853.984/0001-54
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 243
 Rub. 1

servido em marmiteix de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarroneise; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suina (lombo e/ou carré), frango (coxa e/ou sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmiteix variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os serviços elencados neste processo administrativo são classificados como serviços comuns, onde em ato posterior o setor competente realizará a pesquisa preliminar de preços. Insta informar que a única alternativa é a contratação, com base nas opções a seguir:

- **Solução 1:** A realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet em eventos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.
- **Solução 2:** Realização de contratação direta por dispensa de licitação ou Adesão ata de Registro de preços o que possivelmente oneraria a contratação, bem como por dispensa ultrapassaria o valor permitido, em relação Adesão a dificuldade de encontrar Ata de SRP vigente que atenderia as demandas solicitadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 2201002202	
FLS. 244	
Rub. _____	

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a contratação de empresa por licitação tradicional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 De acordo com o tópico 5, reforçamos que os serviços devem ser adquiridos para garantir a continuidade dos serviços realizados pelas secretarias requisitantes para o bom cumprimento de suas atividades em prol dos munícipes.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe são usados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Pretende-se, através da contratação, garantir o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Pedreiras para o bom desempenho de suas atividades que necessitam do referido objeto.

10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa para aquisição dos produtos solicitados.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	2201002/2024
FLS.	245
Rub.	u

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas através de Documentos de Formalização de Demanda realizados pelas Secretarias de Planejamento, Educação, Saúde e Assistência Social e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	246
Rub.	λ

APÊNDICE – B
PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOS O</i>					
TOTAL					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	247
Rub.	u

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
APÊNDICE – C – ORÇAMENTO SIGILOSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM A LC nº123/2006

GRUPO I – ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.600
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.400
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	UNID.	3.600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA 4
Proc. 2201002/202
FLS. 248
Rub. 2

GRUPO II – ITENS EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitec de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarronec; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitec variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	UNID.	1.000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201002/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2201002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sis-

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



tema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRA.TADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Parágrafo Único – Os serviços contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					

VALOR TOTAL:

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	251
Rub.	

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
I_o = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
P_o = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato da autoridade competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela autoridade competente que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- ção do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	4
Proc. 22010024202	
FLS. 256	
Rub. 1	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	257
Rub.	1

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 259
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de 2024.

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	060
Rub.	1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15 de março de 2024, as 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024.

Pedro Thiago Ferreira Raposos
Secretário Municipal de Planejamento

Santos-60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 41.052.554/0001-10, pelo valor de R\$ 53.830,00 (cinquenta e tres mil e oitocentos e trinta reais). Pedreiras - MA, 26 de fevereiro de 2024. David Winston Lira Ximenes - Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. O Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de migração, implantação, treinamento, licença e cessão de direito de uso de software de Folha de Pagamento de interesse do Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Promed Manutenção de Equipamentos e Eletroeletrônicos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 22.42.904/0001-90, pelo valor de R\$ 23.280,00 (vinte e tres mil e duzentos e oitenta reais).. Pedreiras - MA, 26 de fevereiro de 2024. Wesley Brito da Silva - Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras - IMPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para

atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2024, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: 055/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 055/2023, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: EGGER CONSULTING AND SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.604/0001-11, sediada na Avenida Colares Moreira, nº 7, Edif. Emp. Vinicius de Moraes, sala 607, Calhau, CEP nº 65.071-322 - São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 177.120,00 (Cento e setenta e sete mil e cento e vinte reais), objetivando o Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, para divulgação das ações do Governo para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 29 de fevereiro de 2024. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -

CPF: **389.343-** - Data: 29/02/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1985



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 263

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202
FLS. _____
Rub. _____

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



QUINTA - FEIRA, 29 - FEVEREIRO - 2024

9

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO N° 005/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **14 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite)**, para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO N° 006/2024. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15 de março de 2024, às 09h00min (nove horas)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a **prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://licitanet.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de fevereiro de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – CPL/PMPM A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, localizada na Praça São Sebastião, nº 76, Centro – Peri-Mirim/MA, CNPJ: 46.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 001/2024** no dia **12/03/2024 às 09h00**, horário de Brasília, no site www.licitaperimirim.com.br, objetivando o **“Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios visando a composição da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Peri-Mirim/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitaperimirim.com.br, <https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: www.licitaperimirim.com.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Peri-Mirim - MA, 26 de fevereiro de 2024. **ZAINE FERREIRA GOMES** Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024 – CPL/PMPM A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, localizada na Praça São Sebastião, nº 76, Centro – Peri-Mirim/MA, CNPJ: 46.611.856/001-

80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 002/2024** no dia **12/03/2024 às 11h00**, horário de Brasília, no site www.licitaperimirim.com.br, objetivando o **“Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de locação, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, motorista/conductor, para alunos matriculados nas escolas da Rede de Ensino do Município de Peri-Mirim/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitaperimirim.com.br, <https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: www.licitaperimirim.com.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Peri-Mirim - MA, 26 de fevereiro de 2024. **ZAINE FERREIRA GOMES** Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024 – CPL/PMPM A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, localizada na Praça São Sebastião, nº 76, Centro – Peri-Mirim/MA, CNPJ: 46.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 03/2024** no dia **12/03/2024 às 15h00**, horário de Brasília, no site www.licitaperimirim.com.br, objetivando o **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMAS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitaperimirim.com.br, <https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: www.licitaperimirim.com.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Peri-Mirim - MA, 26 de fevereiro de 2024. **Paulo Sergio Corrêa** Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023- CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 435.12.09/2023/PMR. REVOGAÇÃO A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, através da Comissão Permanente de Licitação –CPL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a Licitação de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023**, cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública para suprir as necessidades do município Riachão – MA**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente da necessidade de alterações no Projeto Básico, diante desse fato o município irá proceder a uma melhor análise de todo o processo administrativo, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Riachão (MA), 26 de fevereiro de 2024. **ADEMILTON BATISTA DE SOUSA** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	264
Rub.	1

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 006/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA - DATA DA ABERTURA: 15 DE MARÇO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/)

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 29/02/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - P.E 006/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaoalista.php?id=763>.

Pedreiras/Ma, 29 de Fevereiro de 2024.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaoalista.php?id=763>





MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
2201002/2024



Informações do Processo

Descrição: Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Itens: 4

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 15/03/2024 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Pedro Thiago Ferreira Raposo

Autoridade Competente: Vanessa dos Prazeres Santos

Comissão de contratação : ANA KAROLINE BEZERRA MATOS
PACHECO

Comissão de contratação : HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Pregoeiro(a) : FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 29/02/2024 18:07:52 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Ação: PUBLICADO

Registro: 29/02/2024 18:13:55 *

Executante: FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

* Data em que a ação foi realizada.

Home > Editais

Edital nº 006/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização: 29/02/2024

Local: Pedreiras/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDREIRAS. **Unidade compradora:** 702 - MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. | **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/02/2024 18:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06184253000149-1-000013/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

(LICITANET) - Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
10_edital_e_anexos_buffet_1709240872.zip	29/02/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)



União pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial gerando a divulgação centralizada e obrigatória dos atos e editais em sede de licitação e contratos administrativos autorizados pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegial de caráter deliberativo, com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.761, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma arquitetura única, segura, homologada e pronta para atender a computação do comitê.

A integridade, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Edital nº 006/2024
MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024 U
FLS.	267
Rub.	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2201002/2024, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 004 de 03 de janeiro de 2024.

Pedreiras/MA, em 15 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	268
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PORTARIA Nº004/2024 - GP

**“DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras – Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Srº **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, portador do CPF Nº 529.833.663-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201062/202 4
FLS.	209
Rub.	

- VI. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. A elaboração de ata;
- VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 3º - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

Art. 4º - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS
PRAZERES
SANTOS:0189297131
Assinado de forma digital por
VANESSA DOS PRAZERES
SANTOS:01892971313
Dados: 2024.01.03 16:20:09
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

AB Xavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilo Cruz Neto
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Proc.	220002/2024	PEDREIRAS/IMA
FLS.	270	
Rub.		

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006); prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	212
Rub.	9

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 15 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	273
Rub.	1

Processo Administrativo nº 2201002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 08.820.280/0001-96**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	274
Rub.	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.820.280/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBA PRODUCOES E EVENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA RAIMUNDO ARAUJO	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJOTULIO021@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8447-4191
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2024 às 22:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 275
Rub. 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.820.280/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA RAIMUNDO ARAUJO	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO GOIABAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJOTULIO021@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8447-4191
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2024 às 22:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



07/017522-5

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENT		07/017522-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for matriz e filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR													
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Solteiro(a)										
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)											
FILHO DE (pai) EDIMAR ALVES DE AGUIAR			(mãe) IRLENIA ANTONIA MELO DE AGUIAR										
NASCIDO EM (data de nascimento) 25-07-1987		IDENTIDADE número 16230492000-0		Órgão emissor GEJSPC	UF MA								
CPF (número) 017.863.253-81													
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)													
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FRANCISCO SÁ					NÚMERO 150								
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)								
MUNICÍPIO PEDREIRAS					UF MA								
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:													
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO									
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		ATO									
NOME EMPRESARIAL E. S. M. DE AGUIAR - COMÉRCIO					#@21101526668@#								
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORINTO NASCIMENTO					NÚMERO 100								
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO GOIABAL		CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)								
MUNICÍPIO PEDREIRAS			UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)								
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)											
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4754-7/01		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS		NIRE ##2110152666##									
Atividades secundárias 4755-5/03		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO		<table border="1"> <tr> <td colspan="2">PEDREIRAS/MA</td> </tr> <tr> <td>Proc.</td> <td>270.1002/2024</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>276</td> </tr> <tr> <td>Rub.</td> <td></td> </tr> </table>		PEDREIRAS/MA		Proc.	270.1002/2024	FLS.	276	Rub.	
PEDREIRAS/MA													
Proc.	270.1002/2024												
FLS.	276												
Rub.													
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF									
				NIRE anterior									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/resistente/parente) <i>E. S. M. de Aguiar - Comércio</i>													
DATA DA ASSINATURA 2017-03-05-2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ewerton Silvestre Melo de Aguiar</i>											
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL													
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Carmem Lusa Lúx</i> Chefe da Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA Mat. N° 2035 25/09/2017		AUTENTICADO JUCEMA		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/05/2007 SOB O NÚMERO: 21101526668 Protocolo: 07/017522-5 E. S. M. DE AGUIAR - COMÉRCIO <i>Carmem Lusa Lúx</i> CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS N° 087680									



07/017523-3

JUCEMA

4 5 07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO

#@20070175233@#

EMPRESÁRIO
Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**
Juntamente com a constituição
Situação : **MICROEMPRESA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 W
FLS.	247
Rub.	

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

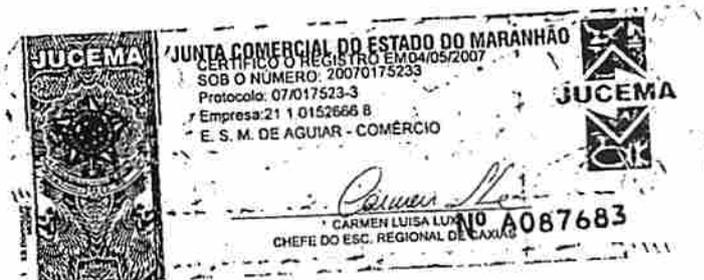
O Empresário E. S. M. DE AGUIAR - COMÉRCIO, estabelecido na RUA CORINTO NASCIMENTO, Nº 100 – GOIABAL, PEDREIRAS/MA, CEP-65725-000, declara para os fins do artº 5º da Lei nº 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

PEDREIRAS/MA., 03 DE MAIO DE 2007

Assinatura: Ewerton Silvestre Melo de Aguiar

Nome do empresário: EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
 EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
 E S M DE AGUIAR COMERCIO CNPJ Nº 08.820.280/0001-96**

EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, com data de nascimento 25/07/1987, portador da CNH: nº 04859046116, expedida por DETRAN-MA e CPF: 017.863.253-81, residente e domiciliado na cidade de TRIZIDELA DO VALE - MA, RUA JOSE GALÇALVES Nº 9 , Bairro: AEROPORTO, CEP. 65.727.000, único titular componente da empresa individual sob o nome de **E S M DE AGUIAR - COMERCIO**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21101526668, com a data de cadastro no dia 04/05/2007 e nº do CNPJ: 08.820.280/0001-96, com endereço na RUA CORINTO NASCIMENTO, Nº 100, Bairro: GOIABAL, CEP. 65.725.000, – PEDREIRAS- MA CEP: 65.725-000, resolve promover a primeira alteração e transformação da empresa, como de fato o faz mediante as seguintes cláusulas e condições (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio da empresa **EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR**, retira da empresa cedendo e transferindo o seu capital no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais) , dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, para o socio ora admitido **TULIO ARAUJO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, dando plena geral e rasa quitação nas quotas hora transferida, ao sócio ingressante, nada a mais tendo a reclamar, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR	20000	100	20.000,00
TOTAL	20000	100	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade que é no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica alterado para R\$: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo que a diferença no valor de 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), dividido em 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica integralizado em moeda corrente do país nesse ato, assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TULIO ARAUJO DE SOUSA	160000	100	160.000,00
TOTAL	160000	100	160.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o nome empresarial para: **OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA** e nome fantasia **OBA PRODUÇÕES**.
 Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7201002/2024
FLS.	249
Rub.	2

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
E S M DE AGUIAR COMERCIO CNPJ Nº 08.820.280/0001-96

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se o endereço da empresa que é localizada no Rua Corinto nascimento , nº 100, Bairro: Goiabal, no Município de Pedreiras, Estado de Maranhão, CEP.:65.725-000, que passará a partir desta data a ter o seguinte endereço: **Rua Raimundo Araujo, nº 311 , Bairro: Goiabal, na cidade de Pedreiras-MA , CEP:65.727-000**

CLÁUSULA QUINTA - Fica alterada as atividades da sociedade para:

Atividade econômica principal:

CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade econômica secundarias

CNAE N° 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE N° 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

CNAE N° 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

CNAE N° 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE N° 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CNAE N° 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE N° 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CNAE N° 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

CNAE N° 7311-4/00 - Agências de publicidade;

CNAE N° 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CNAE N° 7319-0/03 - Marketing direto;

CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

CNAE N° 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

CNAE N° 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CNAE N° 9001-9/02 - Produção musical;

CNAE N° 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (A produção de espetáculos de som e luz, A produção de shows pirotécnicos,As atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo) ;

CNAE N° 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
E S M DE AGUIAR COMERCIO CNPJ Nº 08.820.280/0001-96**

CNAE Nº 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (A operação de estábulos de hipódromos).

CLÁUSULA SEXTA A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA SOUZA LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA : O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUCOES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96**

TULIO ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, sócio titular da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial: **OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA**, que utilizará como título do estabelecimento a designação: **OBA PRODUÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade Limitada tem sua sede no endereço: **Rua Raimundo Araujo , nº 311 , Bairro: Giabal** na cidade de **Pedreiras, Maranhão, CEP:65.727-000** , podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 160.000,00 (cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TULIO ARAUJO DE SOUSA	160000	100	160.000,00
TOTAL	160000	100	160.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade empresária, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE), - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSÓRIOS, - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, - MARKETING DIRETO, - ALUGUEL DE ANDAIMES, - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

SEGURANÇA PRIVADA, - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, - PRODUÇÃO MUSICAL, - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO) , - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE ESTÁBULOS DE HIPÓDROMOS).

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade econômica principal:

CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade econômica secundarias

CNAE N° 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE N° 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

CNAE N° 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

CNAE N° 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE N° 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CNAE N° 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE N° 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CNAE N° 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

CNAE N° 7311-4/00 - Agências de publicidade;

CNAE N° 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CNAE N° 7319-0/03 - Marketing direto;

CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

CNAE N° 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

CNAE N° 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CNAE N° 9001-9/02 - Produção musical;

CNAE N° 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (A produção de espetáculos de som e luz, A produção de shows pirotécnicos, As atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo) ;

CNAE N° 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa iniciou suas atividades na data de 03/05/2007, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o sócio que a sociedade é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIPESSOAL LTDA: OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pedreiras/MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Pedreiras-MA 02 de Fevereiro de 2023

TULIO ARAUJO DE SOUSA
Socio/Administrador

EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR
Socio/Administrador

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010021202 4
FLS.	234
Rub.	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	285
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01786325381	EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2023 15:48 SOB N° 21201353935.
PROTOCOLO: 230136796 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303383288. CNPJ DA SEDE: 08820280000196.
NIRE: 21201353935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
OBA PRODUÇÕES E EVETOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

TULIO ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, único socio da sociedade limitada sob o nome de **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21201353935, com e nº do CNPJ: 08.820.280/0001-96, com endereço na RUA Raimundo Araujo, nº 311, Goiabal, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA, resolve, de comum acordo, realizar a primeira alteração da sociedade limitada, de acordo com as cláusulas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial para: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e nome fantasia **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS**. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA SOUZA LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA TERCEIRA : O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	237
Rub.	

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

TULIO ARAUJO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, sócio titular da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o **nome empresarial: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que utilizará como título do estabelecimento a designação: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade Limitada tem sua sede no endereço: **Rua Raimundo Araujo , nº 311 , Bairro: Goiabal** na cidade de **Pedreiras, Maranhão, CEP:65.727-000** , podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 160.000,00 (cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TULIO ARAUJO DE SOUSA	160000	100	160.000,00
TOTAL	160000	100	160.000,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade empresária, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE), - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, - MARKETING DIRETO, - ALUGUEL DE ANDAIMES, - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, - PRODUÇÃO MUSICAL, - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO) , - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE ESTÁBULOS DE HIPÓDROMOS).

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade econômica principal:

CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade econômica secundarias

CNAE N° 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE N° 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE N° 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CNAE N° 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

CNAE N° 7311-4/00 - Agências de publicidade;

CNAE N° 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CNAE N° 7319-0/03 - Marketing direto;

CNAE N° 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

CNAE N° 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNAE N°7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE N° 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

CNAE N° 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

CNAE N° 8230-0/02 - Casas de festas e eventos;

CNAE N° 9001-9/02 - Produção musical;

CNAE N° 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CNAE N° 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (A produção de espetáculos de som e luz, A produção de shows pirotécnicos, As atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo) ;

CNAE N° 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

CNAE N° 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Operação de espetáculo de hopodromo)

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa iniciou suas atividades na data de 03/05/2007, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA : O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara o sócio que a sociedade é enquadrada no porte de EPP, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pedreiras/MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Pedreiras-MA 23 de março de 2023

TULIO ARAUJO DE SOUSA
Socio/Administrador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	291
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 10:21 SOB N° 20230340954.
PROTOCOLO: 230340954 DE 22/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304015312. CNPJ DA SEDE: 08820280000196.
NIRE: 21201353935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010021202 4
FLS.	298
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:53 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: 7E6A.8409.55CB.4FCF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.820.280/0001-96
Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO 311 / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022118313140901950

Informação obtida em 06/03/2024 22:29:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201602/2024
FLS.	245
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.820.280/0001-96
Certidão n°: 10949773/2024
Expedição: 17/02/2024, às 09:24:12
Validade: 15/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.820.280/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.820.280/0001-96 Inscrição Estadual: 12.796746-0

Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO

Número: 311 Complemento:

Bairro: GOIABAL

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 84474191

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Principal:

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7319003	MARKETING DIRETO
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (7311400-6110803-7319099-7312200), 17/04/2023 (CNAE's): - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 13/03/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/03/2024

Número da Consulta:

Desenvolvimento pelo Sefaz/COTEC - 2005-2012

PEDREIRASIMA
Proc. 22010021202 4
FLS. 297
Rub. _____



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2701002/202 24
FLS. 205
Rub. _____

04/01/2024 13:41:01

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 744-7 Situação: ATIVA
Razão social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: OBA PRODUCOES E EVENTOS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 08.820.280/0001-96
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 27/03/2023 10:40:51
Data de Início: 04/05/2007
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 04/05/2007

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA RAIMUNDO ARAUJO	311	GOIABAL	PEDREIRAS-MA



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 22011002 1202 4
FLS. 299
Rub. e

04/01/2024 13:41:01

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	27/03/2023	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	27/03/2023	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	27/03/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1	27/03/2023	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	04/05/2007	
	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SMC	1	04/05/2007	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	04/05/2007	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	04/05/2007	
	MARKETING DIRETO	1	04/05/2007	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/05/2007	
	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	1	04/05/2007	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	04/05/2007	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	04/05/2007	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	04/05/2007	
	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	04/05/2007	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1	04/05/2007	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	1	04/05/2007	
	PRODUCAO MUSICAL	1	04/05/2007	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	04/05/2007	
	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/05/2007	
	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	1	04/05/2007	
	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	04/05/2007	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	04/05/2007	

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Verificação de Autenticidade



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127967460

Nome / Razão Social: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, GOIABAL CEP: 65725000 no município de Pedreiras/

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s) 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 9001-9/02 - Produção musical, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções, 4752-0/00 - Comércio varejista especializado de

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220106 2/202 4
FLS.	301
Rub.	J



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Verificação de Autenticidade

nao especificadas anteriormente, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 9001-9/02 - Produção musical, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 7319-0/03 - Marketing direto

São Luis, sexta, 24 de março de 2023

Código de Autenticidade: **MK1VAP14**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010021202 4
FLS.	303
Rub.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	308
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000055130	Insc. Municipal:	000055130
Contribuinte:	OBA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	08820280000196
Nome Fantasia:	OBA PRODUÇOES E EVENTOS		
Endereço:	, 311	Complem:	
Bairro:	GOIABAL	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	04/05/2007
Atividade:	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Montagem de		

— Atividade(s) CNAE —

Montagem de estruturas metálicas
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Agências de publicidade
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Marketing direto
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Aluguel de andaimes
Aluguel de máquinas e equipamentos sob critério
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades paisagísticas
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Produção musical
Atividades de sonorização e de iluminação
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
Produção e promoção de eventos esportivos
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Validade: 26/05/2024 09:42:05

Usuário: LIVIA

252F64BE9448ACE5



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1162024
Código de validação: 8D0E731079

Número da guia: 24055201001727731.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** nome fantasia **OBA PRODUCOES E EVENTOS**, CNPJ **08.820.280/0001-96**, situada à RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311, GOIABAL, PEDREIRAS /MA.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial, mat. 195115, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 28/02/2024 09:50 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 1162024 / Código: 8D0E731079
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		Protocolo: MAC2303118454			
NIRE : 21201353935 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201353935	CNPJ 08.820.280/0001-96	Data de Ato Constitutivo 04/05/2007	Início de Atividade 03/05/2007		
Endereço Completo Rua RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE), 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIAS E ARTISTICAS, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, 6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM, 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE, 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, 7319-0/03 - MARKETING DIRETO, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL, 9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ, A PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO), 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERACAO DE ESTABULOS DE HIPODROMOS),					
Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TULIO ARAUJO DE SOUSA	026.828.843-77	R\$ 160.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TULIO ARAUJO DE SOUSA	026.828.843-77	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
12/09/2023	20231158300	223 / 223 - BALANCO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 17:18:59 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OFUBGK14**.



MAC2303118454

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303118483	
NIRE 21201353935 CNPJ 08.820.280/0001-96		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311, xxxxx, GOIABAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231158300	12/09/2023	BALANÇO
002	20230340954	23/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230340954	23/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20230136796	13/03/2023	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	21201353935	13/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201353935	13/03/2023	TRANSFORMAÇÃO
904	810/18/GAB	08/02/2019	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20070175233	04/05/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101526668	04/05/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2023, às 17:19:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IFV90DLP.



MAC2303118483

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	312
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.820.280/0001-96, com sede na Rua Raimundo Araújo, nº 311, Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, prestou/prestando serviços referente à buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme Contrato Administrativo nº 005/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa e seus profissionais técnicos citados cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pedreiras (MA), 07 de março de 2024.

MARCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA:80137539304
Assinado de forma digital por MARCIO FRANCIGARD FURTADO E SILVA:80137539304
Dados: 2024.03.08 11:25:50 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 12.538.625/0001-90
Marcio Francigard Furtado e Silva
CPF: 801.375.393-04
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 112002/2022	12022
FLS. 217	
Rub. 4	

CONTRATO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc. 7201002/2024	4
FLS. 313	
Rub. 2	

**TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA E A
EMPRESA OBA PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 12.538.625/0001-90, localizada na Rua Maneco Rego, nº 906, Centro, Pedreiras/MA – CEP: 65.725-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Presidente da Câmara Municipal, Sr. Marcio Francigard Furtado e Silva, portador do CPF sob nº 801.375.393-04, e a empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.820.280/0001-96, com sede na Rua Raimundo Araújo, nº 311, Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Tulio Araújo De Sousa, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 005/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0802001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais).**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2.500	unidade	Coffee Break a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos	RS 40,00	RS 100.000,00



PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 319
Rub. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. VII 7002/2023
FLS. 219
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

			pela Contratante; b) Sanduiche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 01 Servente devidamente uniformizado para atender durante o evento.		
2	500	unidade	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	R\$ 68,00	R\$ 34,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo,

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras,

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal,

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

FONTE: 1500000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	11/2002/2022
FLS.	215
Rub.	4

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	315
Rub.	2

Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. <u>111 2012/2023</u>
FLS. <u>216</u>
Rub. <u>4</u>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2201002/2024</u>
FLS. <u>316</u>
Rub. <u>1</u>

8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.2. Todos os serviços licitados/contratados deverão ser entregues diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS.

8.3. No ato da entrega, os serviços que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

8.4. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Câmara: 08h00min às 14h00min horas.

8.5. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Câmara Municipal.

8.6. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

8.7. Todos os serviços entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os serviços devem ser conferidos de acordo com a ordem de serviço, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Câmara de Municipal, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

9.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidores indicados e designados por ato do Presidente da Câmara.

9.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. <u>VII/2023</u>
FLS. <u>217</u>
Rub. <u>2</u>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>220/0022024</u>
FLS. <u>317</u>
Rub. <u>2</u>

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- manter preposto, aceito pela administração da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Câmara Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	112002/2022
FLS.	318
Rub.	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	318
Rub.	

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações;

11.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

11.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento)

sobre o valor da contratação.

11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

11.1.1.5 A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

11.1.2. Multa por Rescisão

11.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

11.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

11.1.2.4. O Município de Pedreiras/MA poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

11.1.2.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

11.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

11.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

11.2. Sanções Administrativas

11.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:

camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com

CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc. 112002/2022	12022
FLS. 319	
Rub. _____	

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2201002/2024	4
FLS. 319	
Rub. _____	

- 11.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.1.6. Não mantiver a proposta.
- 11.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
- 11.2.2.1. Fizer declaração falsa
- 11.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedreiras/MA, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 11.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Pedreiras, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 11.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pedreiras e ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 11.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedreiras, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 11.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	1162002/2023
FLS.	220
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	320
Rub.	

11.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do Município.

11.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	142002/2023
FLS.	78
Rub.	4

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	321
Rub.	2

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência até 31 de dezembro do exercício em cursos a tempo da contratação, devendo observar o calendário escolar municipal.

15.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 - Centro - Pedreiras - MA - Cep: 65.725-000.
Fone/Fax: (099) 3642-2046 - Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br - E-mail:
camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com
CNPJ: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA	
Proc.	1117009/2022
FLS.	228
Rub.	1

18.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma (via) via de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

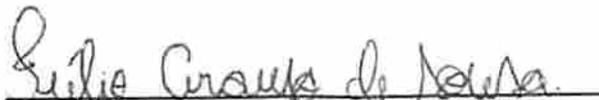
Pedreiras - MA, 29 de janeiro de 2024.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220100212024
FLS.	322
Rub.	1


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 12.538.625/0001-90

Marcio Francigard Furtado E Silva
Presidente Da Câmara Municipal
CONTRATANTE


OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 08.820.280/0001-96

Srº Tulio Araújo De Sousa
CPF sob o nº 026.828.843-77
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	77010021202 4
FLS.	Página 1323
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TULIO ARAUJO DE SOUSA

CPF: 026.828.843-77

Certidão n°: 17922380/2024

Expedição: 14/03/2024, às 23:40:44

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TULIO ARAUJO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o n° 026.828.843-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002 1202 4
FLS.	324
Rub.	

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 026.828.843-77

Nome: TULIO ARAUJO DE SOUSA

Data de Nascimento: 22/08/1996

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 12/04/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 23:35:37 do dia 14/03/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 1612.8F67.4A30.6EC2



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701002/2024
FLS.	325
Sub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TULIO ARAUJO DE SOUSA
CPF: 026.828.843-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:39:32 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **CC44.1C49.F5C1.178C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06/09/2023

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.796.746-0

DATA DO REGISTRO 13/03/2023 Nº NIRE 21201353935

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010021202 U
FLS.	326
Rub.	

11:56:07

RUA RAIMUNDO ARAUJO,311 -BAIRRO: GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65.725-000

Pag.: 0001

CÓDIGO CONTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	0,00	784.200,00	268.905,80	515.294,20 D
00002	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	659.000,00	268.905,80	390.094,20 D
00003	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	644.000,00	255.405,80	388.594,20 D
00004	1.1.1.01	CAIXA	0,00	624.000,00	255.405,80	368.594,20 D
00118	1.1.1.01.001	Caixa	0,00	624.000,00	255.405,80	368.594,20 D
00005	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00 D
00119	1.1.1.02.001	Banco do Brasil	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00 D
00009	1.1.3	ESTOQUE	0,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00 D
00010	1.1.3.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00 D
00126	1.1.3.01.001	Estoque de material para consumo	0,00	15.000,00	13.500,00	1.500,00 D
00017	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	125.200,00	0,00	125.200,00 D
00024	1.3.3	IMOBILIZADO	0,00	125.200,00	0,00	125.200,00 D
00025	1.3.3.01	BENS TANGÍVEIS	0,00	125.200,00	0,00	125.200,00 D
00029	1.3.3.01.004	Veículos	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00 D
00030	1.3.3.01.005	Móveis e Utensílios	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00 D
00217	1.3.3.01.006	Computadores e Periféricos	0,00	15.200,00	0,00	15.200,00 D
00039	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	406.254,04	921.548,24	515.294,20 C
00040	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	151.255,80	182.548,24	31.292,44 C
00045	2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	15.756,40	17.192,04	1.435,64 C
00046	2.1.3.01	IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	15.756,40	17.192,04	1.435,64 C
00208	2.1.3.01.005	PIS a recolher	0,00	3.718,00	4.056,00	338,00 C
00258	2.1.3.01.007	INSS a recolher	0,00	12.038,40	13.136,04	1.097,64 C
00051	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	124.670,40	151.699,20	27.028,80 C
00052	2.1.4.01	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	124.670,40	151.699,20	27.028,80 C
00053	2.1.4.01.001	Salários a Pagar	0,00	39.600,00	43.200,00	3.600,00 C
00253	2.1.4.01.007	FGTS a Recolher	0,00	3.168,00	3.456,00	288,00 C
00271	2.1.4.01.009	COFINS A RECOLHER	0,00	17.160,00	18.720,00	1.560,00 C
00272	2.1.4.01.010	IRPJ A RECOLHER	0,00	51.264,00	68.352,00	17.088,00 C
00273	2.1.4.01.011	CSLL A RECOLHER	0,00	13.478,40	17.971,20	4.492,80 C
00056	2.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	10.829,00	13.657,00	2.828,00 C
00057	2.1.5.01	CONTAS DE CONSUMO	0,00	10.829,00	13.657,00	2.828,00 C
00059	2.1.5.01.002	Energia a pagar	0,00	9.352,00	10.154,00	802,00 C
00060	2.1.5.01.003	Água e Esgoto a pagar	0,00	1.302,00	1.403,00	101,00 C
00238	2.1.5.01.004	Internet a pagar	0,00	175,00	2.100,00	1.925,00 C
00066	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00 C
00067	2.2.1	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00 C
00068	2.2.1.01	FINANCIAMENTO BANCÁRIO	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00 C
00069	2.2.1.01.001	Financiamento Bancário	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00 C
00074	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	254.998,24	664.000,00	409.001,76 C
00075	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00 C
00076	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00 C

06/09/2023

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.320.230.0001-96 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.796.746-0
 DATA DO REGISTRO 13/03/2023 N° NIRE 21201353935

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	327
Rub.	

11:56:07

RUA RAIMUNDO ARAUJO,311 -BAIRRO: GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65.725-000

Pág.: 0002

CÓDIGO CONTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
00154	2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00 C
00077	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
00155	2.3.1.02.001	Sócio	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
00081	2.3.3	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	234.998,24	624.000,00	389.001,76 C
00082	2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	0,00	234.998,24	624.000,00	389.001,76 C
00160	2.3.3.01.001	Lucro Apurado	0,00	234.998,24	624.000,00	389.001,76 C

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TULIO ARAUJO DE SOUSA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

06/09/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022
 OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.796.746-0
 DATA DO REGISTRO 13/03/2023 Nº NIRE 21201353935
 RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12010021202 4
FLS.	328
Rub.	

11:57:10

NUMERO DE REGISTRO NIRE 21201353935

Pág.: 0001

Receita de Serviços	
Venda de Serviços	624.000,00
Custos da Mão de Obra	
Salários	(43.200,00)
INSS	(13.136,04)
FGTS	(3.456,00)
Despesas Administrativas	
Energia Elétrica	(10.154,00)
Telefone e Internet	(3.850,00)
Água e Esgoto	(1.403,00)
Honorários contábeis	(6.000,00)
Material consumido	(13.500,00)
De pesas Tributárias	
ISSQN	(31.200,00)
PIS	(4.056,00)
COFINS	(18.720,00)
IRPJ	(68.352,00)
CSLL	(17.971,20)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	389.001,76

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022.

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 TULIO ARAUJO DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 28/09/2016 - CPF: 034.706.913-47
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	329
Rubrica:	0001

06/09/2023

12:12:27

	2022
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes	624.000,00
(-) Pagamento de Fornecedores	(15.000,00)
(-) Pagamento de Empregados	(39.600,00)
(-) Pagamento de Impostos	(82.464,00)
(-) Pagamentos de encargos e contribuições	(49.562,80)
(-) Pagamentos de despesas gerais	(18.579,00)
(+) Recebimento de Juros	0,00
(-) Pagamento de Juros	0,00
(-) Pagamento de Seguros	0,00
(+) Recebimento de Seguros	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	418.794,20
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	
(-) Aquisição de Imobilizado	(50.200,00)
(+) Venda de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	(50.200,00)
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	
(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00
(+) Aumento de Capital	20.000,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de empréstimos	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	20.000,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	388.594,20
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	388.594,20

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 TULIO ARAUJO DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

06/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

12:00:46

CNPJ 08.820.280/0001-96

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/202 4
FLS.	330
Rub.	Pág.: 0001

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 390.094,20	
Passivo Circ.	R\$ 31.292,44	= 12,47

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 388.594,20	
Passivo Circulante	R\$ 31.292,44	= 12,42

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 388.594,20	
Passivo Circulante	R\$ 31.292,44	= 12,42

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 390.094,20	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 106.292,44	= 3,67

06/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

12:00:47

CNPJ 08.820.280/0001-96

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 u
FLS.	331
Rub.	Pág.: 0001

Solvência Geral

Ativo	R\$ 515.294,20	
Passivo Circulante (+)	R\$ 106.292,44	= 4,85
Passivo Não Circ.		

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 409.001,76	
Ativo	R\$ 515.294,20	x 100 = 79,37%

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)	R\$ 106.292,44	
Passivo Não Circ.	R\$ 409.001,76	x 100 = 25,99%
Patrimônio Líquido		

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 409.001,76	
Passivo Circulante (+)	R\$ 106.292,44	x 100 = 384,79%
Passivo Não Circ.		

06/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

12:00:47

CNPJ 08.820.280/0001-96

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	332
Rub.	Pág: 0003

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R\$ 31.292,44	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 29,44\%$
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 106.292,44	

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	R\$ 75.000,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 70,56\%$
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 106.292,44	

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 106.292,44	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 20,63\%$
Ativo	R\$ 515.294,20	

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R\$ 125.200,00	$\frac{\quad}{\quad} \times 100 = 24,30\%$
Ativo	R\$ 515.294,20	

06/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

12:00:47

CNPJ 08.820.280/0001-96

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	333
Rub.	Pág.: 0004

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R\$ 125.200,00	
	<hr/>	x 100 = 30,61%
Patrimônio Líquido	R\$ 409.001,76	

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	R\$ 389.001,76	
	<hr/>	x 100 = 75,49%
Ativo	R\$ 515.294,20	

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	R\$ 389.001,76	
	<hr/>	x 100 = 95,11%
Patrimônio Líquido	R\$ 409.001,76	

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R\$ 409.001,76	
	<hr/>	x 100 = 79,37%
Passivo	R\$ 515.294,20	

06/09/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

12:00:47

CNPJ 08.820.280/0001-96

PEDREIRAS/MA

Proc. 2201002/2024

FLS. 334

Rub. Pág.: 0005

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 390.094,20	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 390.094,20
(-) Passivo Circulante	R\$ 31.292,44	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 75.000,00	R\$ 106.292,44
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 283.801,76

Pedreiras, 31 de dezembro de 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TULIO ARAUJO DE SOUSA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0206465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201007/2024
FLS.	335
Rub.	

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou, através da Resolução CFC nº 1.148/2012, a ITG (Interpretação Técnica Geral) 1000, que institui um Modelo Contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de janeiro de 2012.

A Interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela Interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º a Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites (anuais) são de R\$ 360.000,00 para as microempresas e R\$ 3.600.000,00 para as empresas e pequeno porte. adoção da ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada a continuar obedecendo as regras gerais da NBC TG 000.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/202 u
FLS.	336
Rub.	

- a) Saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 388.594,20;
- b) Saldo final de veículos do período R\$ 75.000,00;
- c) Saldo final referente a moveis e utensilios de 2022 para 2023: R\$ 35.000,00;
- d) Valor dos impostos apurados na Referencia dezembro/2022 R\$ 82.464,00;
- e) Valor referente a salarios a pagar na referencia dezembro de 2022 R\$ 3.600,00;
- f) Não há valores referentes a Fornecedores apurado no final do período;
- g) Valor dos encargos e contribuições na referencia dezembro/2022 R\$ 49.562,80;
- h) Valor do Capital Social no Final do Período de 2022 R\$ 20.000,00;
- i) Valor dos Lucros ou Prejuízos apurados em 2022 de R\$ 389.001,76

E S M DE AGUIAR COMERCIO
CNPJ 08.820.280/0001-96
NIRE 21201353935

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	337
25000	

1. Sem qualquer reserva, a empresa E S M DE AGUIAR COMERCIO elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
2. A empresa, estabelecida na cidade de PEDREIRAS - MA, RUA RAIMUNDO ARAÚJO, nº 311, BAIRRO GOIABAL, Cep: 65725-000, dedica-se a atividade de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída ao seu titular, EWERTON SILVESTRE MELO DE AGUIAR.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 03 de maio de 2007 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;
6. A empresa não tem contingências passivas;
7. A empresa presta serviços fora e no local de seu estabelecimento fixo com recepção de pessoas;
8. A empresa é tributada pelo sistema de tributação do Lucro Presumido, um regime tributário em que a empresa faz a apuração simplificada do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Numa sistemática de tributação que considera a receita bruta do período por multiplicação a uma alíquota de presunção.
9. A empresa mensura em seu estoque com base no custo de aquisição e reavalia conforme as perdas prováveis, estimadas ao longo do exercício seguindo a orientação técnica ITG 1000;
10. Durante o ano de 2022 não foram distribuídos lucros e dividendos.
11. O estoque é inicialmente mensurado pelo valor de custo e posteriormente reavaliado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado, sem acompanhamento permanente. O custo de revenda considera o estoque inicial mais as compras, menos o estoque final do período.

E S M DE AGUIAR COMERCIO
CNPJ 08.820.280/0001-96
NIRE 21201353935

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220/002/202 u
FLS.	336
Rub.	

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

12. Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.
13. O registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, bem como o resultado apurado, foi efetuado pelo Regime de Competência, tornando-se as principais práticas e políticas contábeis adotadas.
14. As receitas e despesas são reconhecidas obedecendo os procedimentos técnicos conforme a ITG 1000;
15. Os Ativos e Passivos são mensurados, avaliados e reavaliados conforme os procedimentos técnicos da ITG 1000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06184253000149



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 232/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 000055130

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: OBA PRODUCOES E EVENTOS

Data de Abertura: 04/05/2007

CPF/CNPJ: 08820280000196

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL

CEP: 65725000

Complemento:

Atividades

- 4292801 Montagem de estruturas metálicas
- 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 5620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 6110803 Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 7311400 Agências de publicidade
- 7312200 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319003 Marketing direto
- 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7490105 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7732202 Aluguel de andaimes
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8011101 Atividades de vigilância e segurança privada

Observações

- 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001902 Produção musical
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9319101 Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319199 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

PEDREIRAS - MA, 26/02/2024



CÓD. AUTENTICAÇÃO: E66813B062AE4DAF

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVARDO ANUALMENTE



PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010021202 4
FLS.	303
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 366448/23 **Data da** 13/12/2023 09:38:42

Inscrição Estadual: 127967460 **CPF/CNPJ:** 08820280000196

Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)84474191 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2024
FLS.	306
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092415/23

Data da

13/12/2023 09:46:23

Inscrição Estadual: 127967460

CPF/CNPJ: 08820280000196

Razão Social: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)84474191

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 307
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000055130 Inscrição Municipal: 000055130
Contribuinte: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 08820280000196
Nome Fantasia: OBA PRODUCOES E EVENTOS
Endereço: , 311 Complemento:
Bairro: GOIABAL CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 04/05/2007 Data de Encerramento: 0

Atividade: **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Montagem e desmontagem de andaimes**

Atividade(s) CNAE

Montagem de estruturas metálicas
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Agências de publicidade
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Marketing direto
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Emissão: 26/02/2024 09:41:35 Validade: 26/05/2024 Usuário: LIVIA
Número de Controle da Certidão: 96807210557B1F44
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades paisagísticas
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Produção musical
Atividades de sonorização e de iluminação
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
Produção e promoção de eventos esportivos
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023 14:09 SOB Nº 20231158300.
PROTOCOLO: 231158300 DE 08/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313402501. CNPJ DA SEDE: 08820280000196.
NIRE: 21201353935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2023.
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201007/2024
FLS.	350
Rub.	2

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 08.820.280/0001-96, Número de Registro (NIRE) 21201353935.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2007

Ato constitutivo: 21101526668

Pedreiras, 01/01/2022

TULIO ARAUJO DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 013872

06/09/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21291353635 - 04/05/2007

PEDR	Página 2 de 15
Proc.	2201002/202 4
FLS.	341
Rub.	

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	LANÇAMENTO HISTÓRICO
03/01/2022	00000001	00155	00154	20.000,00	Subscrição de capital social conforme contrato social registrado na JUCEMA sob NIRE nº 21101526668
03/01/2022	00000002	00119	00155	20.000,00	Integralização de capital social em dinheiro, conforme contrato registrado na JUCEMA.
04/01/2022	00000003	00118	00090	52.000,00	Receita decorrente de prestação de serviços, conforme comprovante bancário.
04/01/2022	00000004	00030	00118	35.000,00	Aquisição de móveis e utensílios para uso.
10/01/2022	00000005	00125	00118	15.000,00	Aquisição de estoque para consumo
15/01/2022	00000006	00029	00069	75.000,00	Aquisição de veículos mediante financiamento bancário.
16/01/2022	00000007	00217	00118	15.200,00	Aquisição de equipamentos de informática para uso.
30/01/2022	00000008	00213	00118	2.600,00	ISSQN incidente sobre a prestação de serviços do mês.
30/01/2022	00000009	00234	00208	338,00	INCIDÊNCIA DE PIS SOBRE FATURAMENTO
30/01/2022	00000010	00235	00271	1.560,00	Valor referente a registro de COFINS, competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000011	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de pagamento da competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000012	00221	00258	1.094,40	Valor referente a contribuição previdenciária da competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000013	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000014	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento dos honorários contábeis da competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000015	00178	00060	120,00	Valor referente a registro da despesa com água e esgoto competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000016	00176	00059	876,00	Valor referente ao registro da despesa com energia elétrica competência janeiro de 2022.
30/01/2022	00000017	00177	00238	175,00	Valor referente ao registro da despesa com internet competência janeiro de 2022.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 200000202 U
 342
 FLS.
 Rub.

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

06/09/2023

OBA PRODÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

LANÇAMENTO CONTÁBIL CREDITADA VALOR/LANÇAMENTO HISTÓRICO

DATA	DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO	VALOR
04/02/2022	Rescisão decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência fevereiro de 2022	00057	00118	52.000,00
07/02/2022	Pagamento referente a folha de salários do mês de janeiro de 2022	00053	00118	3.600,00
07/02/2022	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês de janeiro de 2022	00258	00118	1.094,40
07/02/2022	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mês de janeiro de 2022	00253	00118	288,00
10/02/2022	Pagamento referente ao consumo de água do mês de janeiro de 2022	00060	00118	120,00
10/02/2022	Pagamento referente ao consumo de energia do mês de janeiro de 2022	00059	00118	876,00
10/02/2022	Pagamento referente ao consumo de internet do mês de janeiro de 2022	00238	00118	175,00
20/02/2022	Valor referente ao pagamento de FLS da competência janeiro de 2022	00208	00118	338,00
20/02/2022	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência janeiro de 2022	00271	00118	1.560,00
28/02/2022	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência fevereiro 2022	00213	00118	2.600,00
28/02/2022	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência fevereiro 2022	00234	00208	338,00
28/02/2022	Valor referente a incidência de COFINS, competência fevereiro 2022	00235	00271	1.560,00
28/02/2022	Valor referente a folha de salários competência fevereiro 2022	00166	00053	3.600,00
28/02/2022	Valor referente a contribuição previdenciária, competência fevereiro 2022	00221	00258	1.094,40
28/02/2022	Valor referente ao registro do FGTS da competência fevereiro 2022	00223	00253	288,00
28/02/2022	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência fevereiro 2022	00181	00118	500,00
28/02/2022	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência fevereiro 2022	00178	00060	110,00
28/02/2022	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência fevereiro 2022	00059	00059	870,00
28/02/2022	Valor referente ao consumo de internet, competência fevereiro 2022	00053	00238	175,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 22010022024
 FLS. 343
 Rub.

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

06/09/2023

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.286/001-96
 RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras - MA - CEP. 65725000
 NIRE 21201353935 - 04/05/2007

11:57:40

DIA LANÇAMENTO CONTA DEBITADA CONTA CREDITADA VALORLANÇAMENTO HISTÓRICO

04/03/2022	00000049	00053	00118	52.000,00	Recolha decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência março 2022
07/03/2022	00000051	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mês de fevereiro 2022
10/03/2022	00000052	00050	00118	110,00	Pagamento referente ao consumo de água do mês de fevereiro 2022
15/03/2022	00000240	00050	00118	2.400,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mês de fevereiro 2022
20/03/2022	00000055	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competência fevereiro 2022
20/03/2022	00000056	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência fevereiro 2022
30/03/2022	00000038	00234	00208	338,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência março 2022
30/03/2022	00000039	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência março 2022
30/03/2022	00000040	00168	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência março 2022
30/03/2022	00000041	00221	00258	1.094,40	Valor referente a contribuição previdenciária, competência março 2022
30/03/2022	00000042	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência março 2022
30/03/2022	00000043	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência março 2022
30/03/2022	00000044	00178	00050	142,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência março 2022
30/03/2022	00000045	00176	00059	845,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência março 2022
30/03/2022	00000046	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência março 2022
30/03/2022	00000047	00254	00272	17.088,00	Registro de IRPJ incidente sobre as operações de serviços, referente a competência março 2022
30/03/2022	00000048	00269	00273	4.492,80	Registro de CSLL incidente sobre as operações de serviços, referente a competência março 2022
30/03/2022	00000050	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês fevereiro 2022
30/03/2022	00000054	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mês fevereiro 2022
30/03/2022	00000058	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência março de 2022

06/09/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.620.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

PEDREIRAS/MA

Proc. 2201002/202 4

FLS. 344

Rub. 2

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
01/04/2022	0000059	00118	00090	52.000,00	Receita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência abril de 2022
04/04/2022	00000166	00053	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de março de 2022
07/04/2022	00000167	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mes março de 2022
07/04/2022	00000244	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mes de março de 2022
10/04/2022	00000168	00060	00118	142,00	Pagamento referente ao consumo de água do mes março de 2022
10/04/2022	00000169	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mes março de 2022
10/04/2022	00000243	00059	00118	845,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mes de março de 2022.
20/04/2022	00000170	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competencia março de 2022
20/04/2022	00000171	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competencia março de 2022
25/04/2022	00000164	00272	00118	17.088,80	Valor referente ao pagamento de IRPJ da competencia 1º trimestre de 2022.
26/04/2022	00000165	00273	00118	4.492,80	Valor referente ao pagamento de CSLL da competencia 1º trimestre de 2022.
30/04/2022	00000060	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência abril de 2022
30/04/2022	00000061	00234	00208	338,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência abril de 2022
30/04/2022	00000062	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência abril de 2022
30/04/2022	00000063	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência abril de 2022
30/04/2022	00000064	00221	00258	1.094,40	Valor referente a contribuição previdenciária, competência abril de 2022
30/04/2022	00000065	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência abril de 2022
30/04/2022	00000066	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência abril de 2022
30/04/2022	00000067	00178	00060	115,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência abril de 2022
30/04/2022	00000068	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência abril de 2022
30/04/2022	00000163	00176	00059	801,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência abril de 2022

06/09/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

PEDREIRAS/MA

Proc. 2201002202 4

FLS. 345

Rub. 1

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
04/05/2022	00000069	00118	00090	52.000,00	Receita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência maio de 2022
04/05/2022	00000172	00053	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de abril de 2022
07/05/2022	00000173	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mes abril de 2022
07/05/2022	00000174	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mes abril de 2022
10/05/2022	00000175	00060	00118	115,00	Pagamento referente ao consumo de água do mes abril de 2022
10/05/2022	00000176	00059	00118	801,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mes abril de 2022
10/05/2022	00000177	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mes abril de 2022
20/05/2022	00000178	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competencia abril de 2022
20/05/2022	00000179	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competencia abril de 2022
30/05/2022	00000070	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência maio de 2022
30/05/2022	00000071	00234	00208	338,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência maio de 2022
30/05/2022	00000072	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência maio de 2022
30/05/2022	00000073	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência maio de 2022
30/05/2022	00000074	00221	00258	1.094,40	Valor referente a contribuição previdenciária, competência maio de 2022
30/05/2022	00000075	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência maio de 2022
30/05/2022	00000076	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência maio de 2022
30/05/2022	00000077	00178	00060	127,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência maio de 2022
30/05/2022	00000078	00176	00059	845,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência maio de 2022
30/05/2022	00000079	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência maio de 2022

06/09/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

PEDREIRAS/MA

Proc. 2201002/2024

FLS. 346

Rub. 2

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
04/06/2022	00000080	00118	00090	52.000,00	Receita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência junho de 2022
04/06/2022	00000180	00053	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de maio de 2022
07/06/2022	00000181	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês maio de 2022
07/06/2022	00000182	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mês maio de 2022
10/06/2022	00000183	00060	00118	127,00	Pagamento referente ao consumo de água do mês maio de 2022
10/06/2022	00000184	00059	00118	845,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mês maio de 2022
10/06/2022	00000185	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mês maio de 2022
20/06/2022	00000186	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competência maio de 2022
20/06/2022	00000187	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência maio de 2022
30/06/2022	00000081	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência junho de 2022
30/06/2022	00000082	00234	00208	338,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência junho de 2022
30/06/2022	00000083	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência junho de 2022
30/06/2022	00000084	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência junho de 2022
30/06/2022	00000085	00221	00258	1.094,94	Valor referente a contribuição previdenciária, competência junho de 2022
30/06/2022	00000086	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência junho de 2022
30/06/2022	00000087	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência junho de 2022
30/06/2022	00000088	00178	00060	110,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência junho de 2022
30/06/2022	00000089	00176	00059	866,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência junho de 2022
30/06/2022	00000090	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência junho de 2022
30/06/2022	00000091	00254	00272	17.088,00	Registro de IRPJ incidente sobre as operações de serviços, referente a competência do trimestre de junho de 2022
30/06/2022	00000092	00269	00273	4.492,80	Registro de CSLL incidente sobre as operações de serviços, referente a competência trimestre de junho de 2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 220002/2022-4
 349
 FLS.
 Rub.

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	VALOR LANCAMENTO HISTORICO
04/07/2022	00000093	00118	00050	52.000,00	52.000,00
					Recetta decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência julho de 2022
04/07/2022	00000188	00053	00118	3.500,00	3.500,00
					Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de junho de 2022
07/07/2022	00000189	00258	00118	1.094,40	1.094,40
					Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês junho de 2022
07/07/2022	00000190	00253	00118	288,00	288,00
					Pagamento referente ao FGS incidente sobre a folha do mês junho de 2022
10/07/2022	00000191	00060	00118	110,00	110,00
					Pagamento referente ao consumo de água do mês junho de 2022
10/07/2022	00000192	00059	00118	888,00	888,00
					Pagamento referente ao consumo de energia do mês junho de 2022
10/07/2022	00000193	00177	00118	175,00	175,00
					Pagamento referente a utilização de internet do mês junho de 2022
20/07/2022	00000194	00208	00118	338,00	338,00
					Valor referente ao pagamento de FLS da competência junho de 2022
20/07/2022	00000195	00271	00118	1.550,00	1.550,00
					Valor referente ao pagamento de COFINS da competência junho de 2022
20/07/2022	00000241	00250	00129	6.400,00	6.400,00
					Material consumido em prol das atividades empresariais no mês de junho de 2022
25/07/2022	00000196	00272	00118	17.088,00	17.088,00
					Valor referente ao pagamento de IRPJ da competência trimestre findo em junho de 2022
25/07/2022	00000197	00273	00118	4.492,80	4.492,80
					Valor referente ao pagamento de CSLL da competência trimestre findo em junho de 2022
31/07/2022	00000094	00213	00118	2.600,00	2.600,00
					Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência junho de 2022
31/07/2022	00000095	00234	00208	338,00	338,00
					Indadina de FLS sobre faturamento referente a competência junho de 2022
31/07/2022	00000096	00235	00271	1.560,00	1.560,00
					Valor referente a incidência de COFINS, competência junho de 2022
31/07/2022	00000097	00166	00053	3.600,00	3.600,00
					Valor referente a folha de salários competência junho de 2022
31/07/2022	00000098	00221	00258	1.094,40	1.094,40
					Valor referente a contribuição previdenciária, competência junho de 2022
31/07/2022	00000099	00223	00253	288,00	288,00
					Valor referente ao registro do FGS da competência junho de 2022
31/07/2022	00000100	00181	00118	500,00	500,00
					Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência junho de 2022
31/07/2022	00000101	00178	00060	108,00	108,00
					Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência junho de 2022
31/07/2022	00000102	00177	00238	175,00	175,00
					Valor referente ao consumo de internet, competência junho de 2022
31/07/2022	00000103	00178	00059	870,00	870,00
					Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência junho de 2022

06/09/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	348
Rub.	1

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
04/08/2022	00000104	00118	00090	52.000,00	Receita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência agosto de 2022.
04/08/2022	00000198	00053	00118	3.300,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de julho de 2023
07/08/2022	00000199	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês julho de 2023
07/08/2022	00000201	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mês julho de 2023
10/08/2022	00000202	00060	00118	108,00	Pagamento referente ao consumo de água do mês julho de 2023
10/08/2022	00000203	00059	00118	870,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mês julho de 2023
10/08/2022	00000204	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mês julho de 2023
20/08/2022	00000205	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competência julho de 2023
20/08/2022	00000206	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência julho de 2023
31/08/2022	00000105	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000106	00234	00208	338,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000107	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000108	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000109	00221	00258	1.094,94	Valor referente a contribuição previdenciária, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000110	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000111	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000112	00178	00060	131,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000113	00176	00059	812,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência agosto de 2022.
31/08/2022	00000114	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência agosto de 2022.

Proc. 2201002/2024
 PEDREIRAS/MA
 FLS.
 Rub.

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

06/09/2023

OBA PRODÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-98

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras - MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

DIÁ LANCAMENTO CONTA DEBITADA VALOR LANCAMENTO HISTORICO

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	VALOR	LANÇAMENTO	HISTORICO
04/09/2022	00000115	00118	00118	00050	Recosta decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência setembro de 2022
04/09/2022	00000207	00053	00118	00118	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de agosto de 2022
07/09/2022	00000208	00258	00118	00258	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mês agosto de 2022
07/09/2022	00000209	00253	00118	00118	Pagamento referente ao F.GTS incidente sobre a folha do mês agosto de 2022
10/09/2022	00000210	00060	00118	00118	Pagamento referente ao consumo de água do mês agosto de 2022
10/09/2022	00000211	00059	00118	00118	Pagamento referente ao consumo de energia do mês agosto de 2022
10/09/2022	00000212	00177	00118	00118	Pagamento referente a utilização de internet do mês agosto de 2022
20/09/2022	00000213	00208	00118	00118	Valor referente ao pagamento de PIS da competência agosto de 2022
20/09/2022	00000214	00271	00118	00118	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência agosto de 2022
30/09/2022	00000116	00213	00118	00118	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000117	00234	00208	00208	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência setembro de 2022
30/09/2022	00000118	00235	00271	00235	Valor referente a incidência de COFINS, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000119	00166	00053	00053	Valor referente a folha de salários, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000120	00221	00258	00258	Valor referente a contribuição previdenciária, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000121	00223	00253	00253	Valor referente ao registro do F.GTS da competência setembro de 2022
30/09/2022	00000122	00181	00118	00118	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000123	00178	00060	00060	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000124	00176	00059	00059	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000125	00177	00238	00238	Valor referente ao consumo de internet, competência setembro de 2022
30/09/2022	00000126	00254	00272	00272	Registro de IRPJ incidente sobre as operações de serviços, referente a competência 3º trimestre setembro de 2022
30/09/2022	00000127	00269	00273	00273	Registro de CSLL incidente sobre as operações de serviços, referente a competência 3º trimestre setembro de 2022

06/09/2023

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

11:57:40

CNPJ 08.820.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 21201353935 - 04/05/2007

PEDREIRAS/MA

Proc. 220100242024
FLS. 350
Rub. 1

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTÓRICO
04/10/2022	00000128	00118	00090	52.000,00	Receita decorrente da prestação de serviços, conforme comprovante bancário, referente a competência outubro de 2022
04/10/2022	00000215	00053	00118	3.600,00	Pagamento referente a folha de salários, referente ao mês de setembro de 2022
07/10/2022	00000216	00258	00118	1.094,40	Pagamento referente a contribuição previdenciária incidente sobre a folha do mes setembro de 2022
07/10/2022	00000217	00253	00118	288,00	Pagamento referente ao FGTS incidente sobre a folha do mes setembro de 2022
10/10/2022	00000218	00060	00118	106,00	Pagamento referente ao consumo de água do mes setembro de 2022
10/10/2022	00000219	00059	00118	865,00	Pagamento referente ao consumo de energia do mes setembro de 2022
10/10/2022	00000220	00177	00118	175,00	Pagamento referente a utilização de internet do mes setembro de 2022
20/10/2022	00000221	00208	00118	338,00	Valor referente ao pagamento de PIS da competência setembro de 2022
20/10/2022	00000222	00271	00118	1.560,00	Valor referente ao pagamento de COFINS da competência setembro de 2022
25/10/2022	00000223	00272	00118	17.088,00	Valor referente ao pagamento de IRPJ da competência trimestre findo em setembro de 2022
25/10/2022	00000224	00273	00118	4.492,80	Valor referente ao pagamento de CSLL da competência trimestre findo em setembro de 2022
31/10/2022	00000129	00213	00118	2.600,00	Valor referente ao pagamento de ISSQN sobre os serviços prestados, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000130	00234	00208	336,00	Incidência de PIS sobre faturamento referente a competência outubro de 2022
31/10/2022	00000131	00235	00271	1.560,00	Valor referente a incidência de COFINS, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000132	00166	00053	3.600,00	Valor referente a folha de salários competência outubro de 2022
31/10/2022	00000133	00221	00258	1.094,94	Valor referente a contribuição previdenciária, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000134	00223	00253	288,00	Valor referente ao registro do FGTS da competência outubro de 2022
31/10/2022	00000135	00181	00118	500,00	Valor referente ao pagamento de honorários contábeis, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000136	00178	00060	132,00	Valor referente ao consumo de água e esgoto, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000137	00176	00059	864,00	Valor referente ao consumo de energia elétrica, competência outubro de 2022
31/10/2022	00000138	00177	00238	175,00	Valor referente ao consumo de internet, competência outubro de 2022

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
 OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedras MA - CEP: 65725000
 NIRE 21201353935 - 04/05/2007
 Rub. _____
 FLS. _____
 Proc. 2201002/202 u
 PEDREIRAS/MA
 351

08/09/2023

11:57:40

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	VALOR LANCAMENTO HISTORICO
04/11/2022	00000225	00053	00118	3.600,00	3.600,00
07/11/2022	00000226	00258	00118	1.094,40	1.094,40
07/11/2022	00000227	00253	00118	288,00	288,00
10/11/2022	00000228	00060	00118	132,00	132,00
10/11/2022	00000229	00059	00118	864,00	864,00
10/11/2022	00000230	00177	00118	175,00	175,00
20/11/2022	00000231	00208	00118	338,00	338,00
20/11/2022	00000232	00271	00118	1.560,00	1.560,00
29/11/2022	00000242	00250	00126	4.700,00	4.700,00
30/11/2022	00000140	00213	00118	2.600,00	2.600,00
30/11/2022	00000141	00234	00208	338,00	338,00
30/11/2022	00000142	00235	00271	1.560,00	1.560,00
30/11/2022	00000143	00166	00053	1.094,94	1.094,94
30/11/2022	00000144	00221	00258	288,00	288,00
30/11/2022	00000145	00223	00253	500,00	500,00
30/11/2022	00000146	00181	00118	101,00	101,00
30/11/2022	00000147	00178	00060	175,00	175,00
30/11/2022	00000148	00177	00258	798,00	798,00
30/11/2022	00000149	00176	00059	500,00	500,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2200002/2022
 FLS. 352
 Rub.

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

OBA PRODÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras, MA - CEP. 65725000
 NIRE 212013539835 - 04/05/2007

11:57:41

06/09/2023

DATA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR	TOTAL	TOTAL LANÇAMENTOS :
04/12/2022	00000150	00118	00090	52.000,00		245
					2.049.452,28	
04/12/2022	00000233	00053	00118	3.500,00		
07/12/2022	00000234	00258	00118	1.094,40		
07/12/2022	00000235	00253	00118	299,00		
10/12/2022	00000236	00060	00118	101,00		
10/12/2022	00000237	00059	00118	798,00		
10/12/2022	00000238	00177	00118	175,00		
20/12/2022	00000239	00208	00118	308,00		
20/12/2022	00000245	00271	00118	1.560,00		
30/12/2022	00000151	00213	00118	2.600,00		
30/12/2022	00000152	00234	00208	338,00		
30/12/2022	00000153	00235	00271	1.560,00		
30/12/2022	00000154	00166	00053	3.600,00		
30/12/2022	00000155	00258	00221	1.094,94		
30/12/2022	00000156	00223	00253	288,00		
30/12/2022	00000157	00181	00118	500,00		
30/12/2022	00000158	00060	00059	101,00		
30/12/2022	00000159	00176	00059	802,00		
30/12/2022	00000160	00177	00238	175,00		
30/12/2022	00000161	00254	00272	17.088,00		
30/12/2022	00000162	00269	00273	4.492,80		
31/12/2022	00000246	00166	00090	624.000,00		
31/12/2022	00000246	00254	00235	18.720,00		
31/12/2022	00000246	00234	00234	4.056,00		
31/12/2022	00000246	00213	00213	31.200,00		
31/12/2022	00000246	00250	00250	13.500,00		
31/12/2022	00000246	00181	00181	6.000,00		
31/12/2022	00000246	00178	00178	1.403,00		
31/12/2022	00000246	00177	00177	3.850,00		
31/12/2022	00000246	00176	00176	10.154,00		
31/12/2022	00000246	00223	00223	3.456,00		
31/12/2022	00000246	00221	00221	13.136,00		
31/12/2022	00000246	00166	00166	43.200,00		
31/12/2022	00000246	00178	00178	1.403,00		
31/12/2022	00000246	00250	00250	13.500,00		
31/12/2022	00000246	00213	00213	31.200,00		
31/12/2022	00000246	00234	00234	4.056,00		
31/12/2022	00000246	00235	00235	18.720,00		
31/12/2022	00000246	00254	00254	68.352,00		
31/12/2022	00000246	00269	00269	17.971,20		
31/12/2022	00000246	00160	00160	234.898,24		

OBA PRODÇÕES E EVENTOS LTDA
 TULIO ARAUJO DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 026.828.843-77
 LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
 RG: 0208465720025 - SESP/MA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA
 Avenida MARIANO LISBOA, 1310 ENGENHO, Pedreiras, MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2022

TULIO ARAUJO DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 013872



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002202 4
FLS.	354
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/09/2023 17:59 SOB N° 20231158521.
PROTOCOLO: 231158521 DE 06/09/2023. NIRE: 21201353935.
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/09/2023
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	355
Rub.	1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12313610457 em 15/09/2023, protocolo 231158521. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21201353935
CNPJ:	08820280000196
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA	
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA	MA013872

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/09/2023 17:59 SOB Nº 20231158521.
PROTOCOLO: 231158521 DE 06/09/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12313610457. NIRE: 21201353935.
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/09/2023
empresafacil.ma.gov.br

01/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/001-96

NIRE 212.0135393-5

PEDREIRAS/MA

Proc. 2201002/2024
FLS. 356
Rub. 2

12:34:31

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - BAIRRO GOIABAL, Pedreiras MA - CEP:65725000

Pág.: 0001

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
1	ATIVO	515.294,20 D	1.318.191,91	491.934,43	1.341.551,68 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	390.094,20 D	1.318.191,91	491.934,43	1.216.351,68 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	388.594,20 D	1.166.266,91	448.991,43	1.105.869,68 D
1.1.1.01	CAIXA	368.594,20 D	1.166.266,91	448.991,43	1.085.869,68 D
1.1.1.01.001	Caixa	368.594,20 D	1.166.266,91	448.991,43	1.085.869,68 D
1.1.1.02	BANCOS CONTÁ MOVIMENTO	20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
1.1.1.02.001	Banco do Brasil	20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
1.1.3	ESTOQUE	1.500,00 D	151.925,00	42.943,00	110.482,00 D
1.1.3.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.500,00 D	151.925,00	42.943,00	110.482,00 D
1.1.3.01.001	Estoque de material para consumo	1.500,00 D	151.925,00	42.943,00	110.482,00 D
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	125.200,00 D	0,00	0,00	125.200,00 D
1.3.3	IMOBILIZADO	125.200,00 D	0,00	0,00	125.200,00 D
1.3.3.01	BENS TANGÍVEIS	125.200,00 D	0,00	0,00	125.200,00 D
1.3.3.01.004	Veículos	75.000,00 D	0,00	0,00	75.000,00 D
1.3.3.01.005	Móveis e Utensílios	35.000,00 D	0,00	0,00	35.000,00 D
1.3.3.01.006	Computadores e Periféricos	15.200,00 D	0,00	0,00	15.200,00 D
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	515.294,20 C	586.754,24	1.413.011,72	1.341.551,68 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	31.292,44 C	128.535,90	106.744,81	9.501,35 C
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.435,64 C	10.710,18	10.235,34	960,80 C
2.1.3.01	IMPOSTOS A RECOLHER	1.435,64 C	10.710,18	10.235,34	960,80 C
2.1.3.01.005	PIS a recolher	338,00 C	6.345,54	6.671,34	663,80 C
2.1.3.01.007	INSS a recolher	1.097,64 C	4.364,64	3.564,00	297,00 C
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	27.028,80 C	101.797,72	82.109,47	7.340,55 C
2.1.4.01	FOLHA DE PAGAMENTO	27.028,80 C	101.797,72	82.109,47	7.340,55 C
2.1.4.01.001	Salários a Pagar	3.600,00 C	47.160,00	47.520,00	3.960,00 C
2.1.4.01.007	FGTS a Recolher	288,00 C	3.772,80	3.801,60	316,80 C
2.1.4.01.009	COFINS A RECOLHER	1.560,00 C	29.284,12	30.787,87	3.063,75 C
2.1.4.01.010	DAS A RECOLHER	17.088,00 C	17.088,00	0,00	0,00
2.1.4.01.011	CSLL A RECOLHER	4.492,80 C	4.492,80	0,00	0,00
2.1.5	CONTAS A PAGAR	2.828,00 C	16.028,00	14.400,00	1.200,00 C
2.1.5.01	CONTAS DE CONSUMO	2.828,00 C	16.028,00	14.400,00	1.200,00 C
2.1.5.01.002	Energia a pagar	802,00 C	7.952,00	7.800,00	650,00 C
2.1.5.01.003	Água e Esgoto a pagar	101,00 C	1.751,00	1.800,00	150,00 C
2.1.5.01.004	Internet a pagar	1.925,00 C	6.325,00	4.800,00	400,00 C
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	75.000,00 C	0,00	0,00	75.000,00 C
2.2.1	FINANCIAMENTOS	75.000,00 C	0,00	0,00	75.000,00 C
2.2.1.01	FINANCIAMENTO BANCÁRIO	75.000,00 C	0,00	0,00	75.000,00 C
2.2.1.01.001	Financiamento Bancário	75.000,00 C	0,00	0,00	75.000,00 C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	409.001,76 C	458.218,34	1.306.266,91	1.257.050,33 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C	140.000,00	280.000,00	160.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00 C	0,00	140.000,00	160.000,00 C

01/03/2024

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 NIRE 212.0135393-5 -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	352
Rub.	

12:34:31

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 – BAIRRO GOIABAL, Pedreiras MA - CEP:65725000

Pág.: 0002

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	20.000,00 C	0,00	140.000,00	160.000,00 C
2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
2.3.1.02.001	Sócio	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
2.3.3	LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	389.001,76 C	318.218,34	1.026.266,91	1.097.050,33 C
2.3.3.01	LUCROS ACUMULADOS	389.001,76 C	318.218,34	1.026.266,91	1.097.050,33 C
2.3.3.01.001	Lucro Apurado	389.001,76 C	318.218,34	1.026.266,91	1.097.050,33 C

Pedreiras, 31 de dezembro de 2023

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 TULIO ARAUJO DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

01/03/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.826.280/0001-96

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - BAIRRO GOIABAL, Pedreiras MA - CEP:65725000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220002/2024
FLS.	353
Rub.	

12.36:12

NIRE 212.0135393-5 -

Pag.: 0001

Receita de Serviços

Venda de Serviços	1.026.266,91
-------------------	--------------

Custos da Mão de Obra

Salários	(47.520,00)
----------	-------------

INSS	(3.564,00)
------	------------

FGTS	(3.801,60)
------	------------

Despesas Administrativas

Pró-labore	(24.000,00)
------------	-------------

Energia Elétrica	(7.800,00)
------------------	------------

Telefone e Internet	(4.800,00)
---------------------	------------

Água e Esgoto	(1.800,00)
---------------	------------

Honorários contábeis	(14.400,00)
----------------------	-------------

Material consumido	(42.943,00)
--------------------	-------------

De pesas Tributárias

ISSQN	(51.313,24)
-------	-------------

PIS	(6.671,34)
-----	------------

COFINS	(30.787,87)
--------	-------------

DAS	(49.260,81)
-----	-------------

CSLL	(29.556,48)
------	-------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

708.048,57

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Pedreiras, 31 de dezembro de 2023

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TULIO ARAUJO DE SOUSA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

01/03/2024

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

15:33:23

CNPJ 08.820.280/0001-96

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLSPág.: 0001	394
Rub.	2

1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

(+) Recebimento de Clientes	1.026.266,91
(-) Pagamento de Fornecedores	0,00
(-) Estoque de materiais para consumo	(151.925,00)
(-) Pagamento de Empregados	(47.160,00)
(-) Custo de mercadoria vendida	(54.885,60)
(-) INSS	(4.364,64)
(-) Pagamento de Impostos	0,00
(-) Pagamentos de encargos e contribuições	0,00
(-) Pagamentos de despesas gerais	0,00
(-) FGTS	(3.772,80)
(-) ENERGIA	(7.952,00)
(-) Internet	(6.325,00)
(-) AGUA	(1.751,00)
(-) Honorarios Contabeis	(14.400,00)
(-) Pró labore	(24.000,00)
(-) Materiais consumidos	(42.943,00)
(-) Pagamento de ISSQN	(51.313,24)
(-) PIS	(6.345,54)
(-) COFINS	(29.284,12)
(-) DAS	(17.088,00)
(-)CSLL	(4.492,80)
(-) Outras despesas	(988,69)
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	557.275,48

2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

(-) Aquisição de Imobilizado	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	0,00

3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

(+) Aumento de Capital	160.000,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	160.000,00

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	717.275,48
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	388.594,20
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	1.105.869,68

Pedreiras, 31 de dezembro de 2023

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TULIO ARAUJO DE SOUSA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47

CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

Avenida MARIANO LISBOA, 1310 ENGENHO, Pedreiras MA

01/03/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

12:37:51

CNPJ 08.820.280/0001-96

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	Pág.: 0001369
Rub.	

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 1.216.351,68	
Passivo Circ.	R\$ 9.501,35	= 128,02

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 1.105.869,68	
Passivo Circulante	R\$ 9.501,35	= 116,39

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 1.105.869,68	
Passivo Circulante	R\$ 9.501,35	= 116,39

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 1.216.351,68	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 84.501,35	= 14,39

01/03/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

PEDREIRAS/MA

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Proc. 2201002/2024

12:37:52

CNPJ 08.820.280/0001-96

FLS. 361

Rub. Pág.: 0001

Solvência Geral

Ativo	R\$ 1.341.551,68	
Passivo Circulante (+)		= 15,88
Passivo Não Circ.	R\$ 84.501,35	

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	R\$ 1.257.050,33	
Ativo	R\$ 1.341.551,68	x 100 = 93,70%

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 84.501,35	x 100 = 6,72%
Patrimônio Líquido	R\$ 1.257.050,33	

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 1.257.050,33	
Passivo Circulante (+)		x 100 = 1487,61%
Passivo Não Circ.	R\$ 84.501,35	

01/03/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

12:37:52

CNPJ 08.820.260/0001-96

PEDREIRA	Página 7 de 15
Proc.	2010027202-4
FLS.	362
Rub.	2

Pág.: 0003

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	R\$ 9.501,35	
Passivo Circulante (+)		$\times 100 = 11,24\%$
Passivo Não Circ.	R\$ 84.501,35	

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	R\$ 75.000,00	
Passivo Circulante (+)		$\times 100 = 88,76\%$
Passivo Não Circ.	R\$ 84.501,35	

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 84.501,35	
Passivo Não Circ.		$\times 100 = 6,30\%$
Ativo	R\$ 1.341.551,68	

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 125.200,00	
Realizável Longo Prazo		$\times 100 = 9,33\%$
Ativo	R\$ 1.341.551,68	

01/03/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

12:37:52

CNPJ 08.820.280/0001-96

PEDREIRAS/MA

Proc. 2201002/202 4

FLS. 363

Rub. Pág.: 0004

Imobilização do Patrimônio LíquidoAtivo Não Circulante (-)
Realizável Longo Prazo

R\$ 125.200,00

x 100 = 9,96%

Patrimônio Líquido

R\$ 1.257.050,33

Rentabilidade do Investimento TotalResultado Antes das
Provisões

R\$ 708.048,57

x 100 = 52,78%

Ativo

R\$ 1.341.551,68

Rentabilidade do Capital PróprioResultado Antes das
Provisões

R\$ 708.048,57

x 100 = 56,33%

Patrimônio Líquido

R\$ 1.257.050,33

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido

R\$ 1.257.050,33

x 100 = 93,70%

Passivo

R\$ 1.341.551,68

01/03/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

12:37:52

CNPJ 08.820.280/0001-96

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	34 Pág.: 0005
Rub.	

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 1.216.351,68	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 1.216.351,68
(-) Passivo Circulante	R\$ 9.501,35	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 75.000,00	R\$ 84.501,35
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 1.131.850,33

Pedreiras, 31 de dezembro de 2023

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 TULIO ARAUJO DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA
 Avenida MARIANO LISBOA, 1310 ENGENHO, Pedreiras MA

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

NIRE 212.0135393-5 -

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 – BAIRRO GOIABAL, Pedreiras MA -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220107/202 h
FLS.	365
Rub.	l

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou, através da Resolução CFC nº 1.148/2012, a ITG (Interpretação Técnica Geral)1000, que institui um Modelo Contábil para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de janeiro de 2012.

A Interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela Interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º a Lei Complementar nº 123/2006. Atualmente, esses limites (anuais) são de R\$ 360.000,00 para as microempresas e R\$ 3.600.000,00 para as empresas e pequeno porte. adoção da ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada a continuar obedecendo as regras gerais daNBC TG 000.

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

NIRE 212.0135393-5 -

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 – BAIRRO GOIABAL, Pedreiras MA -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	366
Rub.	J

- a) Saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 1.105.869,68;
- b) Não há valores referente a maquinas e equipamentos do Período de 2022 para 2023;
- c) Valor referente a moveis e utensilios R\$35.000,00;
- d) Valor dos tributos apurado na Referencia dezembro/2023 R\$ 116.276,50;
- e) Valor referente a salarios a pagar na referencia dezembro de 2023 R\$ 3.960,00;
- f) Não há valores referentes a Fornecedores apurado no final do período;
- h) Valor de Impostos apurada na Referencia dezembro/2023 R\$ 51.313,24;
- i) Valor do Capital Social no Final do Período de 2023 R\$ 160.000,00;
- j) Valor dos Lucros ou Prejuízos apurados no final do Período de 2023 de R\$ 708.048,57.

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

NIRE 212.0135393-5 -

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 – BAIRRO GOIABAL, Pedreiras MA -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010021202 4
FLS.	367
Rub.	

1. Sem qualquer reserva, a empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
2. A empresa, estabelecida na cidade de Pedreiras - MA, Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000, dedica-se a atividade de principal:
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Atividades secundarias:
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos eaeroportos
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim atribuída ao seu titular, TULIO ARAUJO DE SOUSA.

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

NIRE 212.0135393-5 -

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 – BAIRRO GOIABAL, Pedreiras MA -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220002/2024
FLS.	265
Rub.	J

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 03/05/2007 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;
6. A empresa não tem contingencias passivas;
7. A empresa efetua prestação de serviços fora e no local de seu estabelecimento fixo com recepção de pessoas;
8. A empresa é tributada pelo sistema de tributação Lucro Presumido com opção pelo.
- 9.
10. A empresa mensura em seu estoque com base no custo de aquisição e reavalia conforme as perdas prováveis, estimadas ao longo do exercício seguindo a orientação técnica ITG 1000;
11. Durante o ano de 2023 não foram distribuídos lucros e dividendos.
12. O estoque é inicialmente mensurado pelo valor de custo e posteriormente reavaliado pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado, sem acompanhamento permanente. O custo de revenda considera o estoque inicial mais as compras, menos o estoque final do período.

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

NIRE 212.0135393-5 -

RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 – BAIRRO GOIABAL, Pedreiras MA -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010021202 4
FLS.	309
Rub.	— — 1

13. Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

14. O registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, bem como o resultado apurado, foi efetuado pelo Regime de Competência, tornando-se as principais práticas e políticas contábeis adotadas.

15. As receitas e despesas são reconhecidas obedecendo os procedimentos técnicos conforme a ITG 1000;

16. Os Ativos e Passivos são mensurados, avaliados e reavaliados conforme os procedimentos técnicos da ITG 1000.

Pedreiras, 31 de dezembro de 2023

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
TULIO ARAUJO DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
RG:0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 -
CPF: 034.706.913-47
CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	310
Rub.	— 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024 15:45 SOB N° 20240283880.
PROTOCOLO: 240283880 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403127109. CNPJ DA SEDE: 08820280000196.
NIRE: 21201353935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024.
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010022024
FLS.	371
Rub.	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, município Pedreiras, CNPJ nº 08.820.280/0001-96, Número de Registro (NIRE) 21201353935.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2007

Ato constitutivo: 21101526668

Pedreiras, 01/01/2023

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 013872

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 08.820.280/0001-96

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0001

16:05:41

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-95
 Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5 -

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 312

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 01/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000002	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL SOCIAL.	00155	140.000,00	
00076 - Capital Social Subscrito					
00154 - Capital Social Subscrito					
	00000001	VALOR REFERENTE A SUBSCRICAO DO CAPITAL SOCIAL.	00155		140.000,00
00077 - (-) Capital a Integralizar					
00155 - Sócio					
	00000001	VALOR REFERENTE A SUBSCRICAO DO CAPITAL SOCIAL.	00154	140.000,00	
	00000002	INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL SOCIAL.	00118		140.000,00
DATA : 02/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000003	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090	75.500,00	
	00000004	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126		35.420,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000004	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00118	35.420,00	
00089 - Receita de Serviços					
00090 - Venda de Serviços					
	00000003	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00118		75.500,00
DATA : 03/01/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000005	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00250		2.563,00
00106 - Despesas Administrativas					
00250 - Material consumido					
	00000005	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126	2.563,00	
DATA : 05/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000006	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:12/2022	00053		3.600,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000006	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:12/2022	00118	3.600,00	
DATA : 07/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000007	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA:12/2022	00253		288,00
	00000008	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA:12/2023	00258		1.097,64
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000008	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA:12/2023	00118	1.097,64	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000007	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA:12/2022	00118	288,00	
DATA : 10/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000009	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:12/2022	00060		101,00
	00000010	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:12/2022	00059		802,00
	00000011	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA.	00238		1.925,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000010	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:12/2022	00118	802,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000009	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:12/2022	00118	101,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000011	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA.	00118	1.925,00	
DATA : 20/01/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000012	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA:12/2022	00208		338,00

DIARIO DO MES DE JANIEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pagamentos
 Proc. 220402/2024
 FLS. 313
 Rub.

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 Rua RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5 -

CONTA	LANGAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
-------	------------	-----------	----------------	--------	---------

00000013	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA	COMPETENCIA: 12/2023	00271	1.560,00	
----------	---	----------------------	-------	----------	--

00208 - PIS a recolher	00000012	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA: 12/2022	00118	338,00	
------------------------	----------	---	-------	--------	--

00052 - Folha de Pagamento	00000013	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA	00118	1.560,00	
----------------------------	----------	---	-------	----------	--

00271 - COFINS A RECOLHER	00000013	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA	00118	1.560,00	
---------------------------	----------	---	-------	----------	--

DATA: 30/01/2023					
------------------	--	--	--	--	--

00004 - Caixa					
---------------	--	--	--	--	--

00118 - Caixa	00000020	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS.	00181	1.200,00	
---------------	----------	---	-------	----------	--

	00000021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE AO SOCIO TULLO ARAUJO DE SOUSA.	00173	2.000,00	
--	----------	---	-------	----------	--

	00000024	VALORE REFERENTE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVICOS	00213	3.775,00	
--	----------	--	-------	----------	--

	00000025	PAGAMENTO DE IRPJ REFERENTE AO TRIMESTRE 4º TRIMESTRE DE 2022	00272	17.088,00	
--	----------	---	-------	-----------	--

00046 - Impostos a Recolher	00000026	PAGAMENTO DO CSLL REFERENTE AO TRIMESTRE 4º TRIMESTRE DE 2022	00273	4.492,80	
-----------------------------	----------	---	-------	----------	--

00208 - PIS a recolher	00000022	PROVISO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A	00234	490,75	
------------------------	----------	--	-------	--------	--

00258 - INSS a recolher	00000016	COMPETENCIA: 01/2023	00221	297,00	
-------------------------	----------	----------------------	-------	--------	--

00052 - Folha de Pagamento	00000014	PROVISO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A	00166	3.560,00	
----------------------------	----------	--	-------	----------	--

00053 - Salários a Pagar	00000015	PROVISO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA: 01/2023	00223	316,80	
--------------------------	----------	--	-------	--------	--

00253 - FGTS a Recolher	00000023	PROVISO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA: 01/2023	00235	2.265,00	
-------------------------	----------	--	-------	----------	--

00271 - COFINS A RECOLHER	00000025	PAGAMENTO DE IRPJ REFERENTE AO TRIMESTRE 4º TRIMESTRE DE 2022	00118	17.088,00	
---------------------------	----------	---	-------	-----------	--

00273 - CSLL A RECOLHER	00000026	PAGAMENTO DO CSLL REFERENTE AO TRIMESTRE 4º TRIMESTRE DE 2022	00118	4.492,80	
-------------------------	----------	---	-------	----------	--

00057 - Contas de Consumo	00000018	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM ENERGIA ELETRICA	00176	650,00	
---------------------------	----------	---	-------	--------	--

00059 - Energia a pagar	00000017	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A	00178	150,00	
-------------------------	----------	--	-------	--------	--

00060 - Agua e Esgoto a pagar	00000019	PROVISO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA	00177	400,00	
-------------------------------	----------	---	-------	--------	--

00104 - Custos da Mão de Obra	00000014	PROVISO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A	00053	3.960,00	
-------------------------------	----------	--	-------	----------	--

00166 - Salários	00000016	PROVISO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA: 01/2023	00258	297,00	
------------------	----------	---	-------	--------	--

00223 - FGTS	00000015	PROVISO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA: 01/2023	00253	316,80	
--------------	----------	--	-------	--------	--

00106 - Despesas Administrativas	00000021	PAGAMENTO DE PRO-LABORE AO SOCIO TULLO ARAUJO DE SOUSA.	00118	2.000,00	
----------------------------------	----------	---	-------	----------	--

00173 - Pro-labore	00000018	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA	00059	650,00	
--------------------	----------	--	-------	--------	--

00176 - Energia Elétrica	00000019	PROVISO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA	00238	400,00	
--------------------------	----------	---	-------	--------	--

00178 - Agua e Esgoto	00000017	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A	00060	150,00	
-----------------------	----------	--	-------	--------	--

00181 - Honorários contábeis	00000020	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS.	00181	1.200,00	
------------------------------	----------	---	-------	----------	--

00210 - Despesas Tributárias	00000024	VALORE REFERENTE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVICOS	00118	3.775,00	
------------------------------	----------	--	-------	----------	--

00234 - PIS					
-------------	--	--	--	--	--

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0003

16:05:41

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 212.0135393-5 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000022	PROVISAO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA 01/2023	00208	490,75	
00235 - COFINS	00000023	PROVISAO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA 01/2023	00271	2.265,00	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 12
FLS.	514
Pub.	

01/03/2024

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0004

16:05:41

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 212.0135393-5 -

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2201002/2024	4
FLS. 375	
DEBITO	CREDITO

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 02/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000027	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090	85.550,00	
	00000028	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126		15.632,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000028	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00118	15.632,00	
00089 - Receita de Serviços					
00090 - Venda de Serviços					
	00000027	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00118		85.550,00
DATA : 04/02/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000029	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	00250		5.463,00
00106 - Despesas Administrativas					
00250 - Material consumido					
	00000029	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	00126	5.463,00	
DATA : 05/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000030	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:01/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000030	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:01/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000031	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA:01/2023	00253		316,80
	00000032	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA:01/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000032	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA:01/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000031	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA:01/2023	00118	316,80	
DATA : 10/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000033	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:01/2023	00060	150,00	
	00000034	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:01/2023	00059	650,00	
	00000035	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:01/2023	00238	400,00	
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000034	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:01/2023	00118	650,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000033	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:01/2023	00118	150,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000035	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:01/2023	00118	400,00	
DATA : 20/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000036	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA:01/2023	00208		490,75
	00000037	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA:01/2023	00271		2.265,00
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher					
	00000036	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA:01/2023	00118	490,75	
00052 - Folha de Pagamento					
00271 - COFINS A RECOLHER					
	00000037	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA:01/2023	00118	2.265,00	
DATA : 28/02/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000044	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00181		1.200,00

16:05:41

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 376
 RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras/MA - CEP: 65725000
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 NIRE 212.0135393-5 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
00045 - Impostos a Recolher	00000048	VALORE REFERENTE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA 02/2023	00213	2.000,00	4.277,50
00208 - PIS a recolher	00000046	PROVISO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A	00234	556,75	
00258 - INSS a recolher	00000040	PROVISO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA 02/2023	00221	297,00	
00053 - Salários a Pagar	00000038	PROVISO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A	00166	3.960,00	
00253 - FGTS a Recolher	00000039	PROVISO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 02/2023	00223	319,60	
00271 - COFINA A RECOLHER	00000047	PROVISO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA 02/2023	00235	2.566,50	
00057 - Contas de Consumo	00000042	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A COMPETENCIA 02/2023	00176	650,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000041	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A	00178	150,00	
00238 - Internet a pagar	00000043	PROVISO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA	00177	400,00	
00104 - Custos da Mão de Obra	00000038	PROVISO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A	00053	3.960,00	
00166 - Salários	00000040	PROVISO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA 02/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000039	PROVISO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 02/2023	00253	319,60	
00106 - Despesas Administrativas	00000045	PAGAMENTO DE PRO-LABORE AO SOCIO TULLIO ARAUJO DE SOUSA.	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000042	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A COMPETENCIA 02/2023	00059	650,00	
00177 - Telefone e Internet	00000043	PROVISO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA	00238	400,00	
00178 - Água e Esgoto	00000041	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A	00060	150,00	
00181 - Honorários contábeis	00000044	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS.	00118	1.200,00	
00210 - Despesas Tributárias	00000048	VALORE REFERENTE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA 02/2023	00118	4.277,50	
00234 - PIS	00000046	PROVISO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A	00208	556,75	
00235 - COFINS	00000047	PROVISO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA 02/2023	00271	2.566,50	

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

16:05:41

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08 820.280/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 212 0135393-5 -

Pag: 0007

PEDREIRAS/MA

Proc. 2201002/2024

FLS. 378

Rub. 1

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
	00000058	PROVISAO REFERENTE À FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA 03/2023	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher					
	00000059	PROVISAO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00223		316,80
00271 - COFINS A RECOLHER					
	00000057	PROVISAO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00235		2.436,93
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000062	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00176		650,00
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000061	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00178		150,00
00238 - Internet a pagar					
	00000063	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:03/2023	00177		400,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários					
	00000058	PROVISAO REFERENTE À FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS					
	00000060	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:03/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS					
	00000059	PROVISAO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore					
	00000065	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SOCIO TULIO ARAUJO DE SOUSA.	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000062	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00059	650,00	
00177 - Telefone e Internet					
	00000063	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:03/2023	00238	400,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000061	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00060	150,00	
00181 - Honorários contábeis					
	00000064	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00118	1.200,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00213 - ISSQN					
	00000068	VALORE REFERNETE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA:03/2023	00118	4.061,55	
00234 - PIS					
	00000066	PROVISAO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00208	528,02	
00235 - COFINS					
	00000067	PROVISAO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00271	2.436,93	
00254 - DAS					
	00000069	PAGAMENTO DE IRPJ REFERENTE AO TRIMESTRE:1º DE 2023	00118	11.629,50	
00269 - CSLL					
	00000070	PAGAMENTO DO CSLL REFERENTE AO TRIMESTRE:1º DE 2023	00118	6.977,70	

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0008

16:05:41

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 212.0135393-5 -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002202 4
FLS.	379
DEBITO	
CREDITO	2

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 01/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000071	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090	80.536,10	
00089 - Receita de Serviços					
00090 - Venda de Serviços					
	00000071	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00118		80.536,10
DATA : 02/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000072	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126	11.256,00	
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000072	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00118	11.256,00	
DATA : 03/04/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000073	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	00250		3.562,00
00106 - Despesas Administrativas					
00250 - Material consumido					
	00000073	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	00126	3.562,00	
DATA : 05/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000074	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA 03/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000074	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA 03/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000075	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA:03/2023.	00253		316,80
	00000076	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000076	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA:03/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000075	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA:03/2023.	00118	316,80	
DATA : 10/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000077	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:03/2023.	00060		150,00
	00000078	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:03/2023	00059		650,00
	00000079	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:03/2023	00238		400,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000078	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:03/2023	00118	650,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000077	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:03/2023	00118	150,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000079	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:03/2023	00118	400,00	
DATA : 20/04/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000080	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA:03/2023	00206		528,02
	00000081	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA:03/2023	00271		2.436,93
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher					
	00000080	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA:03/2023	00118	528,02	
00052 - Folha de Pagamento					
00271 - COFINS A RECOLHER					
	00000081	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA:03/2023	00118	2.436,93	

DIARIO DO MES DEJaneiro a dezembro de 2023

01/03/2024

16:05:41

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08 820.280/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 212.0135393-5 -

CONTA LANÇAMENTO HISTORICO CONTRA PARTIDA DEBITO CREDITO

DATA: 30/04/2023

00004 - Caixa

00118 - Caixa

00046 - Impostos a Recolher

00208 - PIS a recolher

00000090

00258 - INSS a recolher

00000084

00052 - Folha de Pagamento

00053 - Salários a Pagar

00000092

00253 - FGTS a Recolher

00000083

00271 - COFINS A RECOLHER

00000091

00057 - Contas de Consumo

00059 - Energia a pagar

00000086

00060 - Água e Esgoto a pagar

00000085

00238 - Internet a pagar

00000087

00104 - Custos da Mão de Obra

00166 - Salários

00000082

00166 - Salários

00000082

00221 - INSS

00000084

00223 - FGTS

00000083

00106 - Despesas Administrativas

00173 - Pr-labore

00000099

00176 - Energia Elétrica

00000086

00177 - Telefone e Internet

00000087

00178 - Água e Esgoto

00000085

00181 - Honorários contábeis

00000088

00210 - Despesas Tributárias

00213 - ISSQN

00000092

00234 - PIS

00000090

00235 - COFINS

00000091

Table with columns: CONTA, LANÇAMENTO, HISTORICO, CONTRA PARTIDA, DEBITO, CREDITO. Rows include various financial entries like '00181 - Valor referente ao pagamento de honorários contábeis' and '00235 - COFINS'.

Stamp area containing: PEdreiras/MA, Proc. 220002/2024, FLS. 390, Rub. 9

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0010

16:05:41

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 212.0135393-5 -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	371

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000093	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090	92.351,89	
	00000094	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126		6.532,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000094	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00118	6.532,00	
00089 - Receita de Serviços					
00090 - Venda de Serviços					
	00000093	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00118		92.351,89
DATA : 02/05/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000095	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	00250		2.365,00
00106 - Despesas Administrativas					
00250 - Material consumido					
	00000095	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00126	2.365,00	
DATA : 05/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000096	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA 04/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000096	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA 04/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000097	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA 04/2023	00253		316,80
	00000098	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 04/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000098	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 04/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000097	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA 04/2023	00118	316,80	
DATA : 10/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000099	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA 04/2023	00060	150,00	
	00000100	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA 04/2023	00059	650,00	
	00000101	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA 04/2023.	00238	400,00	
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000100	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA 04/2023	00118	650,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000099	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA 04/2023	00118	150,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000101	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA 04/2023.	00118	400,00	
DATA : 20/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000102	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 04/2023	00206		523,48
	00000103	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA 04/2023	00271		2.416,00
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher					
	00000102	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 04/2023	00118	523,48	
00052 - Folha de Pagamento					
00271 - COFINS A RECOLHER					
	00000103	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA 04/2023	00118	2.416,00	
DATA : 30/05/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000110	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONRARIOS CONTÁBEIS.	00181		1.200,00

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

01/03/2024

16:05:41

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5 -

Pág.: 0011
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 200021202 4
 FLS. 382
 Rub. 9

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
00046 - Impostos a Recolher	00000114	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SOCIO TULIO ARAUJO DE SOUSA	00173	2.000,00	4.617,60
00208 - PIS a recolher	00000112	PROVISO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A	00234	600,28	
00258 - INSS a recolher	00000106	PROVISO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA 05/2023	00221	297,00	
00052 - Folha de Pagamento	00000104	PROVISO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A	00166	3.960,00	
00053 - Salários a Pagar	00000105	PROVISO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 05/2023	00223	316,80	
00271 - COFINS A RECOLHER	00000113	PROVISO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA 05/2023	00235	2.770,50	
00057 - Contas de Consumo	00000108	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM ENERGIA ELETRICA	00176	650,00	
00060 - Agua e Esgoto a pagar	00000107	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A	00178	150,00	
00238 - Internet a pagar	00000109	PROVISO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA	00177	400,00	
0104 - Custos da Mão de Obra	00000104	PROVISO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A	00053	3.960,00	
00166 - Salários	00000105	PROVISO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 05/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas	00000111	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SOCIO TULIO ARAUJO DE SOUSA	00118	2.000,00	
00173 - Pró-labore	00000108	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM ENERGIA ELETRICA	00059	650,00	
00176 - Energia Elétrica	00000109	PROVISO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA	00238	400,00	
00177 - Telefone e Internet	00000107	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A	00060	150,00	
00178 - Agua e Esgoto	00000110	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00118	1.200,00	
00181 - Honorários contábeis	00000114	VALORE REFERENTE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS	00118	4.617,60	
00210 - Despesas Tributárias	00000112	PROVISO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A	00208	600,28	
00234 - PIS	00000113	PROVISO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA 05/2023	00271	2.770,50	

01/03/2024

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0012

16:05:41

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5 -

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	383
Rub.	
DEBITO	CREDITO

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 01/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000115	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090	79.819,79	
00089 - Receita de Serviços					
00090 - Venda de Serviços	00000115	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00118		79.819,79
DATA : 02/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000116	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126	7.523,00	
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo	00000116	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00118	7.523,00	
DATA : 04/06/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo	00000117	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS.	00250	2.563,00	
00106 - Despesas Administrativas					
00250 - Material consumido	00000117	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS.	00126	2.563,00	
DATA : 05/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000118	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA 05/2023	00053	3.960,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000118	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA 05/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000119	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA 05/2023	00253	316,80	
	00000120	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 05/2023	00258	297,00	
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher	00000120	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 05/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher	00000119	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA 05/2023	00118	316,80	
DATA : 10/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000121	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA 05/2023	00060	150,00	
	00000122	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA 05/2023	00069	650,00	
	00000123	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA 05/2023	00238	400,00	
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000122	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA 05/2023	00118	650,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000121	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA 05/2023	00118	150,00	
00238 - Internet a pagar	00000123	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA 05/2023	00118	400,00	
DATA : 20/06/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa	00000124	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 05/2023	00208	600,28	
	00000125	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA 05/2023	00271	2.770,50	
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher	00000124	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 05/2023	00118	600,28	
00052 - Folha de Pagamento					
00271 - COFINS A RECOLHER	00000125	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA 05/2023	00118	2.770,50	

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pag.: 0013

OBRA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5 -
 Proc. 220002/2024
 FLS. 384
 Rub. 384

0004 - Caixa DATA : 30/06/2023

0018 - Caixa

00208 - PIS a recolher

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 212.0135393-5 -

16:05:41

PEDREIRAS/MA
 Pág. 0014
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 389
 Rub. _____

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 03/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000139	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090	99.836,00	
00089 - Receita de Serviços					
00090 - Venda de Serviços					
	00000139	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00118		99.836,00
DATA : 04/07/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000140	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	00250		7.456,00
00106 - Despesas Administrativas					
00250 - Material consumido					
	00000140	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	00126	7.456,00	
DATA : 05/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000141	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA 06/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000141	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA 06/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000142	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA 06/2023	00253		316,80
	00000143	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 06/2023.	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000143	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 06/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000142	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA 06/2023	00118	316,80	
DATA : 10/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000144	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA 06/2023	00060		150,00
	00000145	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA 06/2023	00059		650,00
	00000146	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA 06/2023	00238		400,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000145	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA 06/2023	00118	650,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000144	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA 06/2023	00118	150,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000146	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA 06/2023	00118	400,00	
DATA : 20/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000147	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 06/2023	00208		518,82
	00000148	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA 06/2023	00271		2.394,60
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher					
	00000147	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 06/2023	00118	518,82	
00052 - Folha de Pagamento					
00271 - COFINS A RECOLHER					
	00000148	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA 06/2023	00118	2.394,60	
DATA : 30/07/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000155	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00181		1.200,00
	00000156	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SOCIO TULIO ARAUJO DE SOUSA.	00173		2.000,00
	00000159	VALORE REFERNETE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA 07/2023	00213		4.991,80
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher					

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

16:05:41

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Fedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5 -

Pag.: **DELS** REIRAS/MA
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 396
 Rub. 9

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
	00000157	PROVISAO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00234		648,90
00258 - INSS a recolher	00000151	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:07/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar	00000149	PROVISAO REFERENTE Á FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher	00000150	PROVISAO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00223		316,80
00271 - COFINS A RECOLHER	00000158	PROVISAO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00235		2.995,08
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar	00000153	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00176		650,00
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000152	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00178		150,00
00238 - Internet a pagar	00000154	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:07/2023	00177		400,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários	00000149	PROVISAO REFERENTE Á FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000151	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:07/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000150	PROVISAO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore	00000156	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SOCIO TULIO ARAUJO DE SOUSA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000153	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00059	650,00	
00177 - Telefone e Internet	00000154	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:07/2023	00238	400,00	
00178 - Água e Esgoto	00000152	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00060	150,00	
00181 - Honorários contábeis	00000155	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00118	1.200,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00213 - ISSQN	00000159	VALORE REFERNETE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA:07/2023	00118	4.991,80	
00234 - PIS	00000157	PROVISAO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00208	648,90	
00235 - COFINS	00000158	PROVISAO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA:07/2023	00271	2.995,08	

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

16:05:41

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-93
 Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5

Pág.: 0016
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 301
 Rub. _____

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CREDITO
DATA : 01/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000160	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090	101.538,00	
00089 - Receita de Serviços					
00090 - Venda de Serviços					
	00000160	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00118		101.538,00
DATA : 02/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000161	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126		8.563,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000161	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00118	8.563,00	
DATA : 05/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000162	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA 07/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000162	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA 07/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000163	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA 07/2023	00253		316,80
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000164	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 07/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000164	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 07/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000163	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA 07/2023	00118	316,80	
DATA : 10/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000165	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA 07/2023	00060		150,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000166	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA 07/2023	00059		650,00
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000167	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA 07/2023	00238		400,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000166	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA 07/2023	00118	650,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000165	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA 07/2023	00118	150,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000167	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA 07/2023	00118	400,00	
DATA : 20/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000168	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 07/2023	00208		648,90
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher					
	00000169	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA 07/2023	00271		2.995,08
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher					
	00000168	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 07/2023	00118	648,90	
00052 - Folha de Pagamento					
00271 - COFINS A RECOLHER					
	00000169	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA 07/2023	00118	2.995,08	
DATA : 30/08/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000176	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00181		1.200,00
00046 - Impostos a Recolher					
	00000177	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SOCIO TULLIO ARAUJO DE SOUSA.	00173		2.000,00
	00000180	VALORE REFERNETE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA 08/2023	00213		5.076,90

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 212.0155393-5 -

Pág. 0017
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 22010091202 4
 FLS. 305
 Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
00208 - PIS a recolher	00000178	PROVISAO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A	00234	659,99	
00258 - INSS a recolher	00000172	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA 08/2023	00221	297,00	
00053 - Salários a Pagar	00000170	PROVISAO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A	00166	3.960,00	
00253 - FGTS a Recolher	00000171	PROVISAO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 08/2023	00223	316,80	
00271 - COFINS A RECOLHER	00000179	PROVISAO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA 08/2023	00235	3.046,14	
00059 - Energia a pagar	00000174	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA	00176	650,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar	00000173	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A	00178	150,00	
00238 - Internet a pagar	00000175	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA	00177	400,00	
00104 - Custos da Mão de Obra	00000170	PROVISAO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000172	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA 08/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000171	PROVISAO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 08/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas	00000177	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SOCIO TULLIO ARAUJO DE SOUSA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000174	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA	00059	650,00	
00177 - Telefone e Internet	00000175	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA	00238	400,00	
00178 - Água e Esgoto	00000173	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A	00060	150,00	
00181 - Honorários contábeis	00000176	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS	00118	1.200,00	
00210 - Despesas Tributárias	00000180	VALORE REFERENTE AO PAGAMENTO DE ISSON SOBRE OS SERVIÇOS	00118	5.076,90	
00213 - ISSQN	00000178	PROVISAO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A	00208	659,99	
00234 - PIS	00000179	PROVISAO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA 08/2023	00271	3.046,14	

01/03/2024

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

16:05:41

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5 -

Pág. 0018
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 389
 Rub. _____

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 01/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000181	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090	80.842,00	
00089 - Receita de Serviços					
00090 - Venda de Serviços					
	00000181	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00118		80.842,00
DATA : 02/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000182	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS	00126		10.452,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000182	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS	00118	10.452,00	
DATA : 03/09/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000183	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	00250		4.563,00
00106 - Despesas Administrativas					
00250 - Material consumido					
	00000183	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	00126	4.563,00	
DATA : 05/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000184	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000184	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000185	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	00253		316,80
	00000186	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000186	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA:08/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000185	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	00118	316,80	
DATA : 10/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000187	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	00060		150,00
	00000188	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	00059		650,00
	00000189	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	00238		400,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000188	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	00118	650,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000187	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	00118	150,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000189	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:08/2023	00118	400,00	
DATA : 20/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000190	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA:08/2023	00208		659,99
	00000191	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA:08/2023	00271		3.046,14
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher					
	00000190	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA:08/2023	00118	659,99	
00052 - Folha de Pagamento					
00271 - COFINS A RECOLHER					
	00000191	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA:08/2023	00118	3.046,14	

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

16:05:41

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5 -

Pág. 507
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 390
 Rub. 1

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/09/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000197	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS	00181		1.200,00
	00000198	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SOCIO TULIO ARAUJO DE SOUSA	00173		2.000,00
	00000201	VALORE REFERNETE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA 09/2023	00213		4.042,10
	00000202	PAGAMENTO DE IRPJ REFERENTE AO TRIMESTRE 3º DE 2023	00254		13.546,36
	00000203	PAGAMENTO DO CSLL REFERENTE AO TRIMESTRE 3º DE 2023	00269		8.127,82
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher					
	00000199	PROVISAO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	00234		525,47
00258 - INSS a recolher					
	00000193	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:09/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000192	PROVISAO REFERENTE Á FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher					
	00000204	PROVISAO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	00223		316,80
00271 - COFINS A RECOLHER					
	00000200	PROVISAO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	00235		2.425,26
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000195	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00176		650,00
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000194	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	00178		150,00
00238 - Internet a pagar					
	00000196	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:09/2023	00177		400,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários					
	00000192	PROVISAO REFERENTE Á FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS					
	00000193	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA 09/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS					
	00000204	PROVISAO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore					
	00000198	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SOCIO TULIO ARAUJO DE SOUSA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000195	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	00059	650,00	
00177 - Telefone e Internet					
	00000196	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:09/2023	00238	400,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000194	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	00060	150,00	
00181 - Honorários contábeis					
	00000197	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS	00118	1.200,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00213 - ISSQN					
	00000201	VALORE REFERNETE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA 09/2023	00118	4.042,10	
00234 - PIS					
	00000199	PROVISAO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	00208	525,47	
00235 - COFINS					
	00000200	PROVISAO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA:09/2023	00271	2.425,26	
00254 - DAS					
	00000202	PAGAMENTO DE IRPJ REFERENTE AO TRIMESTRE 3º DE 2023	00118	13.546,36	
00269 - CSLL					
	00000203	PAGAMENTO DO CSLL REFERENTE AO TRIMESTRE 3º DE 2023	00118	8.127,82	

DIARIO DO MES DE JANIEIRO A DEZEMBRO DE 2023

GBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.260/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 212.0135393-5 -

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201002/2024
 FLS. 301
 Rub.

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
-------	------------	-----------	----------------	--------	---------

00004 - Caixa	0000205	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090	75.250,00	
00118 - Caixa	0000205	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090	75.250,00	
00004 - Caixa	0000205	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090		75.250,00
00118 - Caixa	0000205	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00090		75.250,00
00004 - Caixa	0000206	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126	10.523,00	
00118 - Caixa	0000206	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126	10.523,00	
00004 - Caixa	0000206	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00118		10.523,00
00118 - Caixa	0000206	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00118		10.523,00
00004 - Caixa	0000207	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00250	3.654,00	
00118 - Caixa	0000207	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00250	3.654,00	
00004 - Caixa	0000207	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126		3.654,00
00118 - Caixa	0000207	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126		3.654,00
00004 - Caixa	0000208	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A	00053	3.960,00	
00118 - Caixa	0000208	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A	00053	3.960,00	
00004 - Caixa	0000208	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A	00118		3.960,00
00118 - Caixa	0000208	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A	00118		3.960,00
00004 - Caixa	0000209	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00253	316,80	
00118 - Caixa	0000209	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00253	316,80	
00004 - Caixa	0000209	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00118		316,80
00118 - Caixa	0000209	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00118		316,80
00004 - Caixa	0000210	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00258	297,00	
00118 - Caixa	0000210	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00258	297,00	
00004 - Caixa	0000210	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00118		297,00
00118 - Caixa	0000210	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00118		297,00
00004 - Caixa	0000211	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A	00060	150,00	
00118 - Caixa	0000211	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A	00060	150,00	
00004 - Caixa	0000211	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A	00118		150,00
00118 - Caixa	0000211	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A	00118		150,00
00004 - Caixa	0000212	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00059	650,00	
00118 - Caixa	0000212	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00059	650,00	
00004 - Caixa	0000212	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00118		650,00
00118 - Caixa	0000212	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00118		650,00
00004 - Caixa	0000213	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00238	400,00	
00118 - Caixa	0000213	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00238	400,00	
00004 - Caixa	0000213	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00118		400,00
00118 - Caixa	0000213	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE A COMPETENCIA 09/2023	00118		400,00
00004 - Caixa	0000214	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 09/2023	00208	525,47	
00118 - Caixa	0000214	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 09/2023	00208	525,47	
00004 - Caixa	0000214	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 09/2023	00118		525,47
00118 - Caixa	0000214	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 09/2023	00118		525,47
00004 - Caixa	0000215	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA	00271	2.425,26	
00118 - Caixa	0000215	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA	00271	2.425,26	
00004 - Caixa	0000215	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA	00118		2.425,26
00118 - Caixa	0000215	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA	00118		2.425,26
00004 - Caixa	0000222	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00181	1.200,00	
00118 - Caixa	0000222	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00181	1.200,00	
00004 - Caixa	0000222	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00118		1.200,00
00118 - Caixa	0000222	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00118		1.200,00

Proc. 2201002/2024
 FLS. 302
 Rub.

DIÁRIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5 -

01/03/2024

16:05:41

CONTA LANCAMENTO HISTORICO CONTRA PARTIDA DEBITO CREDITO

0000223	PAGAMENTO DE PRO-LABORE AO SOCIO TUJO ARAUJO DE SOUSA	00173	2.000,00
0000226	VALORE REFERENTE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA:10/2023	00213	3.762,50
0046 - Impostos a Recolher			
00208 - PIS a recolher			
0000224	PROVISO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00234	489,12
00258 - INSS a recolher			
0000218	PROVISO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:10/2023	00221	297,00
00052 - Folha de Pagamento			
00053 - Salários a Pagar			
0000216	PROVISO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00166	3.960,00
00253 - FGTS a Recolher			
0000217	PROVISO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00223	316,80
00271 - COFINS A RECOLHER			
0000225	PROVISO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00235	2.257,50
00057 - Contas de Consumo			
00059 - Energia a pagar			
0000220	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM ENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00176	650,00
00060 - Agua e Esgoto a pagar			
0000219	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00178	150,00
00238 - Internet a pagar			
0000221	PROVISO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:10/2023	00177	400,00
00104 - Custos da Mão de Obra			
00166 - Salários			
0000216	PROVISO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00053	3.960,00
00221 - INSS			
0000218	PROVISO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:10/2023	00258	297,00
00223 - FGTS			
0000217	PROVISO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00253	316,80
00106 - Despesas Administrativas			
00173 - Pró-labore			
0000223	PAGAMENTO DE PRO-LABORE AO SOCIO TUJO ARAUJO DE SOUSA	00118	2.000,00
00176 - Energia Elétrica			
0000220	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM ENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00059	650,00
00177 - Telefone e Internet			
0000221	PROVISO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:10/2023	00238	400,00
00178 - Agua e Esgoto			
0000219	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00060	150,00
00181 - Honorários contábeis			
0000222	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS	00118	1.200,00
00210 - Despesas Tributárias			
00213 - ISSQN			
0000226	VALORE REFERENTE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA:10/2023	00118	3.762,50
00234 - PIS			
0000224	PROVISO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00208	489,12
00235 - COFINS			
0000225	PROVISO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00271	2.257,50

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

PEDREIRAS/MA
 Pág.: 0022
 Proc.: 22010021202 4
 FLS.: 393
 Rub.: _____

16:05:41

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Fedeirras MA - CEP: 65725000

NIRE 212.0135393-5 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CREDITO
DATA : 01/11/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000227	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA	00090	71.687,10	
	00000228	CCMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00126		10.562,00
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000228	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS.	00118	10.562,00	
00089 - Receita de Serviços					
00090 - Venda de Serviços					
	00000227	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA.	00118		71.687,10
DATA : 02/11/2023					
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo					
	00000229	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	00250		4.523,00
00106 - Despesas Administrativas					
00250 - Material consumido					
	00000229	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	00126	4.523,00	
DATA : 05/11/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000230	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00053		3.960,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000230	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00118	3.960,00	
DATA : 07/11/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000231	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA:10/2023	00253		316,80
	00000232	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00258		297,00
00046 - Impostos a Recolher					
00258 - INSS a recolher					
	00000232	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA:10/2023	00118	297,00	
00052 - Folha de Pagamento					
00253 - FGTS a Recolher					
	00000231	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE À COMPETENCIA:10/2023	00118	316,80	
DATA : 10/11/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000233	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:10/2023	00060		150,00
	00000234	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:10/2023	00059		650,00
	00000235	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:10/2023	00238		400,00
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000234	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE À COMPETENCIA:10/2023	00118	650,00	
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000233	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE À COMPETENCIA:10/2023	00118	150,00	
00238 - Internet a pagar					
	00000235	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE À COMPETENCIA:10/2023	00118	400,00	
DATA : 20/11/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000236	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA:10/2023	00208		489,12
	00000237	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA:10/2023	00271		2.257,50
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher					
	00000236	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA:10/2023	00118	489,12	
00052 - Folha de Pagamento					
00271 - COFINS A RECOLHER					
	00000237	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA COMPETENCIA:10/2023	00118	2.257,50	
DATA : 30/11/2023					
00004 - Caixa					
00118 - Caixa					
	00000244	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00181		1.200,00

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0023

16:05:41

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.820.280/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311- GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 212.0135393-5-

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	304
Rub.	

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CRÉDITO
	00000245	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO TULIO ARAUJO DE SOUSA	00173		2.000,00
	00000248	VALORE REFERNETE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA:11/2023	00213		3.584,35
00046 - Impostos a Recolher					
00208 - PIS a recolher					
	00000245	PROVISAO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	00234		465,96
00258 - INSS a recolher					
	00000240	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:11/2023	00221		297,00
00052 - Folha de Pagamento					
00053 - Salários a Pagar					
	00000238	PROVISAO REFERENTE Á FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	00166		3.960,00
00253 - FGTS a Recolher					
	00000239	PROVISAO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	00223		316,80
00271 - COFINS A RECOLHER					
	00000247	PROVISAO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	00235		2.150,61
00057 - Contas de Consumo					
00059 - Energia a pagar					
	00000242	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	00176		650,00
00060 - Água e Esgoto a pagar					
	00000241	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	00178		150,00
00238 - Internet a pagar					
	00000243	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:11/2023	00177		400,00
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários					
	00000238	PROVISAO REFERENTE Á FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS					
	00000240	PROVISAO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA:11/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS					
	00000239	PROVISAO DO FGTS REFERENTE A COMPEIENCIA:11/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore					
	00000245	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO TULIO ARAUJO DE SOUSA	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000242	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM EENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	00059	650,00	
00177 - Telefone e Internet					
	00000243	PROVISAO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA:11/2023	00238	400,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000241	PROVISAO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	00060	150,00	
00181 - Honorários contábeis					
	00000244	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS.	00118	1.200,00	
00210 - Despesas Tributárias					
00213 - ISSQN					
	00000248	VALORE REFERNETE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA:11/2023	00118	3.584,35	
00234 - PIS					
	00000245	PROVISAO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	00208	465,96	
00235 - COFINS					
	00000247	PROVISAO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA:11/2023	00271	2.150,61	

01/03/2024

16:05:41

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

08A PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ 08.620.280/0001-96

Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000

NIRE 212.0135393-5 -

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
-------	------------	-----------	----------------	--------	---------

00004 - Caixa	DATA : 01/12/2023				
00118 - Caixa					
00089 - Receita de Serviços	00000249	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA	00090	102.124,90	
00090 - Venda de Serviços	00000249	RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REFERENTE COMPETENCIA	00090		102.124,90
00010 - Mercadorias para revenda					
00126 - Estoque de material para consumo	00000250	COMPRA DE MATERIAIS PARA USO E CONSUMO PRA PRESTACAO DE SERVIÇOS	00126	35.462,00	
00118 - Caixa					
00004 - Caixa	DATA : 02/12/2023				
00118 - Caixa					
00106 - Despesas Administrativas	00000251	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS	00250	5.231,00	
00250 - Material consumido	00000251	CONSUMO DE MATERIAIS UTILIADOS NA PRESTACAO DE SERVIÇOS	00126	5.231,00	
00052 - Folha de Pagamento	00000252	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A	00053	3.960,00	
00118 - Caixa					
00053 - Salários a Pagar	00000252	PAGAMENTO DA FOLHA DE SALARIOS REFERENTE A	00118	3.960,00	
00004 - Caixa	DATA : 07/12/2023				
00118 - Caixa					
00046 - Impostos a Recolher	00000254	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A RECOLHER	00258	297,00	
00258 - INSS a recolher	00000254	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 11/2023	00253	319,80	
00052 - Folha de Pagamento	00000254	PAGAMENTO DO INSS REFERENTE A COMPETENCIA 11/2023	00118	297,00	
00253 - FGTS a Recolher	00000253	PAGAMENTO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA 11/2023	00118	316,80	
00004 - Caixa	DATA : 10/12/2023				
00118 - Caixa					
00060 - Agua e Esgoto a pagar	00000255	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A	00060	150,00	
00059 - Energia a pagar	00000256	PAGAMENTO DE ENERGIA REFERENTE A COMPETENCIA 11/2023	00118	650,00	
00060 - Agua e Esgoto a pagar	00000255	PAGAMENTO DO CONSUMO DE AGUA REFERENTE A	00118	150,00	
00238 - Internet a pagar	00000257	PAGAMENTO DE INTERNET REFERENTE A COMPETENCIA 11/2023	00118	400,00	
00004 - Caixa	DATA : 20/12/2023				
00118 - Caixa					
00046 - Impostos a Recolher	00000259	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 11/2023	00208	465,95	
00208 - PIS a recolher	00000259	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 11/2023	00118	465,95	
00052 - Folha de Pagamento	00000259	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO PIS DA COMPETENCIA 11/2023	00118	2.150,61	
00271 - COFINS A RECOLHER	00000259	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO COFINS DA	00118	2.150,61	
00004 - Caixa	DATA : 30/12/2023				
00118 - Caixa					
00004 - Caixa					
0000256					
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTÁBEIS	00181				1.200,00

LIJANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA / Mastermaq Softwares

Página 25 de 29
 PEDREIRAS/MA
 Pág: 0023010002/2024
 FLS. 395
 Rub.

01/03/2024 16:05:41
 OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/001-96
 Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5 -
 Pag: 00251R/MA
 Proc. 2201002/2024
 FLS.
 Rub.

CONTA LANÇAMENTO HISTORICO CONTRA PARTIDA DEBITO CREDITO

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
0046 - Impostos a Recolher	00000272	PAGAMENTO DO CSLL REFERENTE AO TRIMESTRE 4º DE 2023	00254	7.172,98	
00208 - PIS a recolher	00000266	PROVISO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00234	663,80	
00258 - INSS a recolher	00000262	PROVISO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA-12/2023	00221	297,00	
00053 - Salários a Pagar	00000260	PROVISO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00166	3.960,00	
00253 - FGTS a Recolher	00000261	PROVISO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00223	316,80	
00271 - COFINS A RECOLHER	00000269	PROVISO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00235	3.063,75	
00057 - Contas de Consumo	00000264	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM ENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00176	650,00	
00060 - Agua e Esgoto a pagar	00000263	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00178	150,00	
00238 - Internet a pagar	00000265	PROVISO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA-12/2023	00177	400,00	
00104 - Custos da Mão de Obra	00000260	PROVISO REFERENTE A FOLHA DE SALARIO REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00053	3.960,00	
00221 - INSS	00000262	PROVISO REFERENTE AO INSS DA COMPETENCIA-12/2023	00258	297,00	
00223 - FGTS	00000261	PROVISO DO FGTS REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00253	316,80	
00106 - Despesas Administrativas	00000257	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE AO SOCIO TULIO ARAUJO DE SOUSA.	00118	2.000,00	
00176 - Energia Elétrica	00000264	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM ENERGIA ELETRICA REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00059	650,00	
00177 - Telefone e Internet	00000265	PROVISO REFERENTE AO CONSUMO DE INTERNET DA COMPETENCIA-12/2023	00238	400,00	
00178 - Agua e Esgoto	00000263	PROVISO REFERENTE AO GASTO COM AGUA E ESGOTO REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00060	150,00	
00181 - Honorários contábeis	00000266	VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS.	00118	1.200,00	
00210 - Despesas Tributárias	00000270	VALORE REFERENTE AO PAGAMENTO DE ISSQN SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS NA COMPETENCIA-12/2023	00118	5.106,24	
00234 - PIS	00000268	PROVISO DE PIS SOBRE FATURAMENTO REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00208	663,80	
00235 - COFINS	00000269	PROVISO DE COFINS REFERENTE A COMPETENCIA-12/2023	00271	3.063,75	
00254 - DAS	00000271	PAGAMENTO DE IRPJ REFERENTE AO TRIMESTRE 4º DE 2023	00118	11.954,98	
00269 - CSLL	00000272	PAGAMENTO DO CSLL REFERENTE AO TRIMESTRE 4º DE 2023	00118	7.172,98	
00160 - Lucro Apurado	00000273	Encerramento exercício 2023	00166	47.620,00	
00082 - Lucros Acumulados	00000273	Encerramento exercício 2023	00221	3.564,00	
	00000273	Encerramento exercício 2023	00223	3.801,60	
	00000273	Encerramento exercício 2023	00176	7.800,00	
	00000273	Encerramento exercício 2023	00177	4.800,00	
	00000273	Encerramento exercício 2023	00178	1.800,00	
	00000273	Encerramento exercício 2023	00181	14.400,00	

01/03/2024

DIARIO DO MES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

16:05:41

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 CNPJ 08.820.280/0001-96
 Rua R RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 - GOIABAL, Pedreiras MA - CEP: 65725000
 NIRE 212.0135393-5 -

PÁG. 0026
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 220100212024
 FLS. 997
 Rub. _____

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
	00000273	Encerramento exercício 2023	00250	42.943,00	
	00000273	Encerramento exercício 2023	00213	51.313,24	
	00000273	Encerramento exercício 2023	00234	6.671,34	
	00000273	Encerramento exercício 2023	00235	30.787,87	
	00000273	Encerramento exercício 2023	00254	49.260,81	
	00000273	Encerramento exercício 2023	00269	29.556,48	
	00000274	Encerramento exercício 2023	00090		1.026.266,91
00089 - Receita de Serviços					
00090 - Venda de Serviços					
	00000274	Encerramento exercício 2023	00160	1.026.266,91	
00104 - Custos da Mão de Obra					
00166 - Salários					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		47.520,00
00221 - INSS					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		3.564,00
00223 - FGTS					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		3.801,60
00106 - Despesas Administrativas					
00173 - Pró-labore					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		24.000,00
00176 - Energia Elétrica					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		7.800,00
00177 - Telefone e Internet					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		4.800,00
00178 - Água e Esgoto					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		1.800,00
00181 - Honorários contábeis					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		14.400,00
00250 - Material consumido					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		42.943,00
00210 - Despesas Tributárias					
00213 - ISSQN					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		51.313,24
00234 - PIS					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		6.671,34
00235 - COFINS					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		30.787,87
00254 - DAS					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		49.260,81
00269 - CSLL					
	00000273	Encerramento exercício 2023	00160		29.556,48
TOTAL DE LANÇAMENTOS :	274		TOTAIS :	3.249.431,40	3.249.431,40

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 TULIO ARAUJO DE SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 026.828.843-77

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
 RG: 0208465720025 - SESPMA - 26/09/2016 - CPF: 034.706.913-47
 CONTABILIDADE - CRC: 013872 / MA

Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2023
FLS.	395
Rub.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Pedreiras, 31/12/2023

LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 013872

OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 08.820.280/0001-96



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	399
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA
08820280000196	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2024 07:57 SOB N° 20240283805.
PROTOCOLO: 240283805 DE 01/03/2024. NIRE: 21201353935.
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	400
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12403074170 em 05/03/2024, protocolo 240283805. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA
Número de Registro:	21201353935
CNPJ:	08820280000196
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03470691347	LICIANE PALHARES DE OLIVEIRA ROCHA	MA013872
08820280000196	OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/03/2024 07:58 SOB Nº 20240283805.
PROTOCOLO: 240283805 DE 01/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403074170. NIRE: 21201353935.
OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204002/2024 U
FLS.	101
Rub.	

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 15 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	402
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2201002/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2024
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

**OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 08.820.280/0001-96**



PRODUÇÕES

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311,
BAIRRO GOIABAL, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA
E-MAIL: araujotulio021@gmail.com
CEL.: (99) 8447-4191

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 403
Rub. _____

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201002/2024

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto é a **Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.820.280/0001-96
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311,
BAIRRO GOIABAL, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA
E-MAIL: araujotulio021@gmail.com
CEL.: (99) 8447-4191

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL
1	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolê, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.600	R\$ 35,00	R\$ 231.000,00
2	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolê, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	UNID.	6.400	R\$ 40,00	R\$ 256.000,00
3	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L:	UNID.	3.600	R\$ 70,00	R\$ 252.000,00

Tulio A. de Souza



OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, Nº 311,

BAIRRO GOIABAL, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA

E-MAIL: araujotulio021@gmail.com

PRODUÇÕES CEL.: (99) 8447-4191

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 404
Rub. _____

	02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.				
4	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitec de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarronec; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitec variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	UNID.	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: conforme edital

4. VALIDADE DO OBJETO: conforme edital

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS: conforme edital

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE Nº. 00003408-3, AGÊNCIA Nº. 0767, BANCO CAIXA, em nome de OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.820.280/0001-96.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. TULIO ARAUJO DE SOUSA, CPF: 026.828.843-77.

Pedreiras/MA em 15 de março de 2024.

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

TULIO ARAUJO DE SOUSA

CPF: 026.828.843-77



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
 PROCESSO LICITATÓRIO 2201002/2024



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 08.820.280/0001-96

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6.600,00	UNIDADE	Coffee Break 01- Coquetel - p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 231.000,00	R\$ 37,13	R\$ 245.058,00	5,73 %	R\$ 2,13
2	6.400,00	unidade	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,00	R\$ 256.000,00	R\$ 45,02	R\$ 288.128,00	11,15 %	R\$ 5,02
3	3.600,00	unidade	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 252.000,00	R\$ 74,37	R\$ 267.732,00	5,87 %	R\$ 4,37
4	1.000,00	unidade	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarrone; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré),	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22,20	R\$ 22.200,00	9,90 %	R\$ 2,20

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/202 4
FLS.	406
Rub.	

frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.

Total R\$ 759.000,00 **Total Orçado R\$ 823.118,00** **7,79%** **R\$ 64.118,00**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	1 - 2 - 3 - 4	R\$759.000,00	R\$ 823.118,00	7,79%	R\$ 64.118,00
Total Geral			R\$ 759.000,00	R\$ 823.118,00	7,79%	R\$ 64.118,00



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO
2201002/2024

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024 4
FLS.	404
Rub.	2

Às 09:00:43 horas do dia 15 de Março de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06, e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	Microempresa
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretroatamente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15950	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--
49302	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100.000.000,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 100.000.000,00	15/03/2024 07:38:52	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 100,00	06/03/2024 21:50:30	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 80,00	15/03/2024 09:19:30	Negociacao
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 50,00	15/03/2024 09:23:03	Negociacao
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 35,00	15/03/2024 09:25:47	Negociacao

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	208
Rub.	

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/03/2024 09:01:47	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/03/2024 09:04:54	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/03/2024 09:14:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/03/2024 09:17:29	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	15/03/2024 09:19:30	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 80,00 pelo fornecedor ID: 15950 - Data Prop.: 06/03/2024 21:50:30
Sistema	15/03/2024 09:23:03	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 50,00 pelo fornecedor ID: 15950 - Data Prop.: 06/03/2024 21:50:30
Sistema	15/03/2024 09:25:47	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 35,00 pelo fornecedor ID: 15950 - Data Prop.: 06/03/2024 21:50:30
Sistema	15/03/2024 09:27:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/03/2024 09:30:03	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$35,00 .
Sistema	15/03/2024 09:31:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/03/2024 09:41:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	15/03/2024 10:13:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/03/2024 14:07:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/03/2024 14:17:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	15/03/2024 16:25:24	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 35,00
2º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 100.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5553	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--
56991	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100.000.000,00	Classificada	--

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	609
Rub.	

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 100.000.000,00	15/03/2024 07:38:52	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 100,00	06/03/2024 21:50:30	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 80,00	15/03/2024 09:20:10	Negociacao
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 50,00	15/03/2024 09:23:13	Negociacao
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 40,00	15/03/2024 09:27:02	Negociacao

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/03/2024 09:01:47	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/03/2024 09:04:54	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/03/2024 09:14:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/03/2024 09:17:29	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	15/03/2024 09:20:10	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 80,00 pelo fornecedor ID: 5553 - Data Prop.: 06/03/2024 21:50:30
Sistema	15/03/2024 09:23:13	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 50,00 pelo fornecedor ID: 5553 - Data Prop.: 06/03/2024 21:50:30
Sistema	15/03/2024 09:27:02	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 40,00 pelo fornecedor ID: 5553 - Data Prop.: 06/03/2024 21:50:30
Sistema	15/03/2024 09:27:30	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	15/03/2024 09:30:03	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$40,00 .
Sistema	15/03/2024 09:31:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/03/2024 09:41:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	15/03/2024 10:13:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/03/2024 14:07:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/03/2024 14:17:26	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	15/03/2024 16:25:24	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: E nada mais havendo a sessão está encerrada..

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 40,00
2º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 100.000.000,00

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2201002/2024
FLS.	410
Rub.	2

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

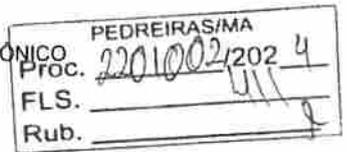
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
98942	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	--
49049	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100.000.000,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 100.000.000,00	15/03/2024 07:38:52	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 100,00	06/03/2024 21:50:30	Classificado
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 80,00	15/03/2024 09:20:37	Negociacao
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 70,00	15/03/2024 09:23:33	Negociacao

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/03/2024 09:01:47	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/03/2024 09:04:54	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/03/2024 09:14:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/03/2024 09:17:29	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	15/03/2024 09:20:37	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 80,00 pelo fornecedor ID: 98942 - Data Prop.: 06/03/2024 21:50:30
Sistema	15/03/2024 09:23:33	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 70,00 pelo fornecedor ID: 98942 - Data Prop.: 06/03/2024 21:50:30
Sistema	15/03/2024 09:27:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/03/2024 09:30:03	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$70,00 .
Sistema	15/03/2024 09:31:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/03/2024 09:41:09	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	15/03/2024 10:13:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/03/2024 14:07:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/03/2024 14:17:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	15/03/2024 16:25:24	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada.</i>



Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 70,00
2º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 100.000.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50997	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08820280000196	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	Classificada	-
81167	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100.000.000,00	Classificada	-

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 100.000.000,00	15/03/2024 07:38:52	Classificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 100,00	06/03/2024 21:50:30	Classificado
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 50,00	15/03/2024 09:21:10	Negociacao
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 20,00	15/03/2024 09:23:47	Negociacao

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/03/2024 09:01:47	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	15/03/2024 09:04:54	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	15/03/2024 09:14:54	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	15/03/2024 09:17:29	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	15/03/2024 09:21:10	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 50,00 pelo fornecedor ID: 50997 - Data Prop.: 06/03/2024 21:50:30
Sistema	15/03/2024 09:23:47	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 20,00 pelo fornecedor ID: 50997 - Data Prop.: 06/03/2024 21:50:30
Sistema	15/03/2024 09:27:30	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	15/03/2024 09:30:03	O fornecedor OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$20,00 .
Sistema	15/03/2024 09:31:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/03/2024 09:41:09	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	15/03/2024 10:13:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/03/2024 14:07:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/03/2024 14:17:26	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	15/03/2024 16:25:24	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: <i>E nada mais havendo a sessão está encerrada..</i>

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	08.820.280/0001-96	R\$ 20,00
2º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 100.000.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	15/03/2024 09:00:43	Bom dia!
Sistema	15/03/2024 09:04:54	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4 às 09:04:54
Pregoeiro	15/03/2024 10:16:31	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/03/2024 10:15:00hs até o dia 15/03/2024 12:15:00hs para o(s) fornecedor(es): OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
Pregoeiro	15/03/2024 10:20:30	Foi enviada uma mensagem errada, sobre habilitação da empresa, OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, tendo em vista que a mesma ainda não enviou os documentos de habilitação.
Pregoeiro	15/03/2024 10:22:49	Solicito documento de habilitação conforme o exigido no edital!
Sistema	15/03/2024 12:00:51	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA acabou de ENVIAR buffet_pedreiras_1710514851.zip no habilitanet.
Sistema	15/03/2024 12:15:01	O prazo para o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Pregoeiro	15/03/2024 12:41:35	Continua às 14:00hrs
Pregoeiro	15/03/2024 14:06:32	Boa tarde.
Pregoeiro	15/03/2024 14:07:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA -08.820.280/0001-96 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	15/03/2024 14:18:15	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 15/03/2024 14:18:00hs até o dia 15/03/2024 16:20:00hs para o(s) fornecedor(es): OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
Sistema	15/03/2024 15:46:15	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA acabou de ENVIAR proposta_final_oba_1710528374.pdf no proposta final.
Sistema	15/03/2024 15:46:23	O fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	15/03/2024 16:20:01	O prazo para o fornecedor OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	15/03/2024 16:25:13	E nada mais havendo a sessão está encerrada.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	413
Rub.	

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:25:24 horas do dia 15 de Março de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA

Pregoeiro(a) Oficial

ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO

Equipe de Apoio

HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA

Equipe de Apoio

Autenticação: 3DAB4957CE32F974E12AB774BE1852A9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 414
Rub. _____

DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 006/2024, objetivando a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Abalizado na proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência, análise e possível **ADJUDICAÇÃO** do resultado desta licitação a licitante vencedora, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração, conforme segue:

Fornecedor: OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA- 08.820.280/0001-96					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
1	6.600,00	UNIDADE	Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	RS 35,00	RS 231.000,00
2	6.400,00	unidade	Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambolo, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.	RS 40,00	RS 256.000,00
3	3.600,00	unidade	Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou	RS 70,00	RS 252.000,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 415
Rub. 2

			outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.		
4	1.000,00	unidade	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarronese; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00

Empresa vencedora do certame:

OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.820.280/0001-96, Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais),

Pedreiras/MA, 15 de março de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	416
Rub.	

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2201002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO(A) do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 referente à Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 08.820.280/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	6.600,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 231.000,00	R\$ 37,13	R\$ 245.058,00	5,7366 %	R\$ 2,13

Descrição: Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.

2	6.400,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,00	R\$ 256.000,00	R\$ 45,02	R\$ 288.128,00	11,1505 %	R\$ 5,02
---	----------	---------	---------	---------	-----------	----------------	-----------	----------------	-----------	----------

Descrição: Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.

3	3.600,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 252.000,00	R\$ 74,37	R\$ 267.732,00	5,8760 %	R\$ 4,37
---	----------	---------	---------	---------	-----------	----------------	-----------	----------------	----------	----------

Descrição: Almoço a) Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.

4	1.000,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22,20	R\$ 22.200,00	9,9099 %	R\$ 2,20
---	----------	---------	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmite de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarrone; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmite variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.

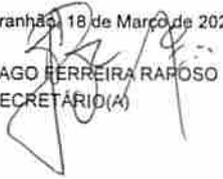
Subtotal Adjudicado:	R\$ 759.000,00	Subtotal Orçado:	R\$ 823.118,00	R\$ 7,7896 %	R\$ 64.118,00
----------------------	----------------	------------------	----------------	--------------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 759.000,00	R\$ 823.118,00	7,7896 %	64.118,00

Pedreiras - Maranhão, 18 de Março de 2024

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
SECRETÁRIO(A)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220402/2024
FLS.	217
Rub.	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	618
Rub.	

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, objetivando a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.820.280/0001-96, Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ **759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais)**, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 18 de março de 2024.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **CESSIONÁRIA:** MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, Bairro Centro, CEP: 65725-000, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.184.253/0001-49. **CEDENTE:** DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 537, Bairro Setor Residencial Norte, Edifício Monet, sala 03, CEP: 78.550-366, Sinop - MT, inscrita no CNPJ nº 12.022.696/0001-36. **DATA ASSINATURA:** 11/03/2024. **VIGÊNCIA:** prazo de 60 (sessenta) meses. **OBJETO:** O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDEnte**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDEnte** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDEnte** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas. Foro: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 003/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, Pedreiras - MA, 15 de março de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 005/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, objetivando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: M A ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.419.972/0001-64, sediada na Rua da Palmeirinha, nº 737, Bairro Engenho, CEP: 65.725 -000,

Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 642.477,94 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 18 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 006/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, objetivando a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.820.280/0001-96, Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 18 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 20100 2/202 4
 FLS. 419
 Rub. 2





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	420
Rub.	

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 2201002/2024, referente ao **Pregão Eletrônico N° 006/2024**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados, com o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras (MA), 19 de março de 2024.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

RECEBIDO EM: 19/03/24

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	021
Rub.	

PARECER TÉCNICO

AO SENHOR

SR.º PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2024

PROCESSO nº 2201002/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico do Pregão Eletrônico nº 006/2024 – objetivando a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque, para fins de análise e emissão de parecer técnico, com base nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O presente processo licitatório tem como objeto a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.820.280/0001-96, Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, no valor total de R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 18 de março de 2024.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br

Página 1 de 3



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/2024
FLS. 422
Rub. _____

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente analisada por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 53 da Lei nº. 14.133/21, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento da proposta e a adjudicação, para a posterior homologação e contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado e não havendo sido interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 006/2024 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	423
Rub.	

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 21 de março de 2024.


Fabrieio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	424
Rub.	



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 2201002/2024

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.*

Fornecedor : OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 08.820.280/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6.600,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 35,00	R\$ 231.000,00	R\$ 37,13	R\$ 245.058,00	5,74	R\$ 2,13

Descrição: Coffee Break 01– Coquetel – p/ eventos de grande porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) Bolos de milho, macaxeira, tapioca, cenoura, chocolate ou de trigo; d) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); e) Água mineral copo de 200ml; f) Coquetel de frutas; g) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; h) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.

2	6.400,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,00	R\$ 256.000,00	R\$ 45,02	R\$ 288.128,00	11,15	R\$ 5,02
---	----------	---------	---------	---------	-----------	----------------	-----------	----------------	-------	----------

Descrição: Coffee Break 02 - p/ eventos de médio porte a) Salgados: quiche, rissoles, croquete, quibe, esfiha, empada, coxinha, rocambole, pastel, e (ou) outros que serão previamente escolhidos pela Contratante; b) Sanduíche recheado, natural ou americano; c) frutas variadas; d) Chocolate quente, café com leite e café puro; e) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); f) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; g) Apoio técnico necessário: 02 Serventes devidamente uniformizados para atender durante o evento.

3	3.600,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 252.000,00	R\$ 74,37	R\$ 267.732,00	5,88	R\$ 4,37
---	----------	---------	---------	---------	-----------	----------------	-----------	----------------	------	----------

Descrição: Almoço a) Salada crua com alface, núcua, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; b) Salada de legumes; c) Carnes: filé (ao molho madeira ou outro a ser escolhido), frango com creme conforme solicitado), bife à milanesa ou frango assado, pernil com frutas ou outro acompanhamento; d) Farofa; e) vinagrete; f) Arroz à grega; g) Arroz branco; h) Refrigerantes de 2L: 02 tipos de refrigerantes normal e diet; i) 03 tipos de Sucos: opções: (acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, caju, abacaxi); j) Água mineral com e sem gás; k) Água de coco; l) Coquetel de frutas; m) Gelo; n) Sobremesa: Mousse de maracujá, Creme de cupuaçu, bacuri ou outra fruta compatível, Pudim de leite ou pavê; o) Apoio técnico necessário: 02 Serventes e 2 garçons, devidamente uniformizados, para atender durante o evento.

4	1.000,00	unidade	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 22,20	R\$ 22.200,00	9,91	R\$ 2,20
---	----------	---------	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	------	----------

Descrição: Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmiteix de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarroneise; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa c/ sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmiteix variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.

Subtotal Adjudicado R\$ 759.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 823.118,00	7,7896 %	R\$ 64.118,00
------------------------------------	---------------------------------	----------	---------------

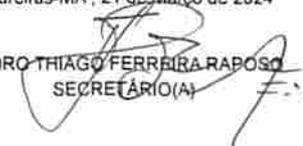
TOTAL GERAL DO PROCESSO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22010021202 4
FLS.	429 Economia R\$
Rub.	64.118,00

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
R\$ 759.000,00	R\$ 823.118,00	7,7896 %

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 21 de Março de 2024


PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201003/2024
FLS.	126
Rub.	

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 006/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.820.280/0001-96, Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, CEP: 65725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais), objetivando a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 21 de março de 2024.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Autoridade Competente

à conta da fonte de recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 21 DE MARÇO DE 2024.

MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 001/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 001/2024, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **L M S PINTO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 15.244.887.0001-30, sediada na Rua Santo Antônio, nº 175, Centro, CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale-MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 78.105,00 (setenta e oito mil e cento e cinco reais), **PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.754.143/0001-85, sediada na Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, sediada na AV 05, SN, Quadra A, Lote 2, Módulo 1, Distrito Industrial Maracanã, CEP nº 65.095-170 - São Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 225.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 21 de março de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 003/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 003/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.045.626/0001-50, sediada na Rua Desembargador Pires de Castro, 489, Centro/Sul, Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.780.450,00 (Um Milhão setecentos e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pedreiras/MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 21 de março de 2024. Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde - Portaria 121/2022-GP.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201002/2024
FLS.	427
Rub.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO.: 005/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, objetivando a Aquisição de produtos alimentícios animal (carnes, peixes, embutidos, frios, derivados do leite), para atender as necessidades do município de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima as empresas: **M A ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.419.972/0001-64, sediada na Rua da Palmeirinha, nº 737, Bairro Engenho, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 642.477,94 (Seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), e **L A MENDONÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.595.749/0001-12, sediada na Est Da Maioba, nº 15, Lote Parque Santa Luzia Quadranc - 03, Cohatrac, CEP: 65.110-000 São Jose de Ribamar/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 28.024,10 (Vinte e oito mil, vinte e quatro reais e dez centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 18 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 006/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 006/2024, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.820.280/0001-96, Rua Raimundo Araújo, Nº 311, Bairro Goiabal, CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 759.000,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil reais), objetivando a Prestação de serviços de buffet, para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA. Autorizo os serviços com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 21 de março de 2024. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMUNICADO - REQUEREU: 01/2024

URBAMA - URBANIZADORA MARANHENSE LTDA/CEMITÉRIO LÍRIO DA PAZ
CNPJ: 45.122.368/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Pedreiras/MA a Licença Ambiental Prévia para a atividade **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**, localizado na Rodovia MA 381 KM 07 - Povoado Trindade - Pedreiras/MA, conforme protocolo 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMUNICADO - REQUEREU: 02/2024

URBAMA - URBANIZADORA MARANHENSE

CPF: ***.389.343.** - Data: 21/03/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2009

